



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Número 34.153 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$18.923.902.000,00 (dezoito bilhões, novecentos e vinte e três milhões e novecentos e dois mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 157, III e § 5.º da Constituição do Estado, e dos artigos 34 e 51 da Lei n. 4.905, de 5 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias constantes desta Lei e dos quadros anexos que a integram estão expressas em Reais.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2.º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.744.665.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), discriminada na forma do Anexo I desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3.º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.744.665.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, conforme Anexo II desta Lei, sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I – Orçamento Fiscal: R\$13.934.191.000,00 (treze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões e cento e noventa e um mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$4.810.474.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e dez milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 1.º do artigo 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos I, II e IV, e §§ 2.º, 3.º e 4.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de:

I – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

II – excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício financeiro;

III – operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, até o limite autorizado em lei específica, que autorize a contratação da operação de crédito;

IV – superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 6.º A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$179.237.000,00 (cento e setenta e nove milhões e duzentos e trinta e sete mil reais), especificada no Anexo III desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7.º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$ 179.237.000,00 (cento e setenta e nove milhões e duzentos e trinta e sete mil reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

AVISO

Nesta edição estamos publicando: **ANEXO: LEI N.º 5.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, que ESTIMA a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos
Suplementares

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor constante no artigo 7.º, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Em cumprimento ao disposto no artigo 32, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de créditos incluídas nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o artigo 52, inciso V, da Constituição da República, no que se refere às operações de créditos externas.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, os anexos contendo:

I – os quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente relacionados no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

II – os quadros do orçamento de investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 157 da Constituição Estadual;

III – a discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV – as medidas de compensação a renúncias de receita, conforme preconiza o inciso II do artigo 5.º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – o demonstrativo da Compatibilidade entre a Programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.905, de 5 de agosto de 2019, conforme preconiza o inciso I do artigo 5.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo também a programação financeira de desembolso para o exercício de 2020, fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 12. Fica o órgão Central de Orçamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 13. Na execução orçamentária, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Diárias serão obrigatoriamente empenhadas ordinariamente, ficando desautorizado o empenho da despesa sob a forma estimativa ou global.

Art. 14. Todos os valores recebidos pelas unidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações instituídas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Fundos Especiais, deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

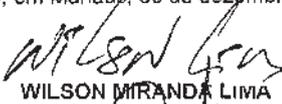
Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo, os casos em que, por força de Lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito por meio do grupo extraorçamentário.

Art. 15. As alterações orçamentárias de que tratam os artigos 8.º, inciso III e 15, inciso I da Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, e as demais autorizadas e ainda não editadas serão realizadas por meio de Decreto do Poder Executivo, no prazo de regulamentação especificado na lei que realizar a alteração.

Art. 16. Na execução orçamentária, observar-se-á o disposto nos artigos 21, 67, 85 e 159 da Constituição Estadual e no § 2.º do artigo 134 da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, e, no que for pertinente, o disposto na Constituição da República e Lei Federal ou Estadual que dispuser sobre a gestão orçamentária e financeira complementarmente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO ABDALA FRAXE									VL em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0008	334141	500.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0008	334141	400.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0006	334141	500.000,00	
04	17.701	10	302	3305	2692	0005	334141	600.000,00	
05	17.701	10	302	3305	2692	0006	334141	300.000,00	
06	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	200.000,00	
07	28.101	12	361	3283	2706	0008	334041	500.000,00	
08	28.101	12	361	3283	2706	0008	334041	250.000,00	
09	28.101	12	361	3283	2706	0006	334041	400.000,00	
10	28.101	12	361	3283	2706	0005	334041	500.000,00	
11	20.101	13	392	3303	2077	0008	334041	300.000,00	
12	28.101	12	361	3283	2706	0007	334041	250.000,00	
13	28.101	12	361	3283	2706	0008	334041	250.000,00	
14	16.101	04	122	3302	2674	0001	335041	143.597,50	
15	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00	
16	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00	
17	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	200.000,00	
18	20.101	13	392	3303	2077	0005	334041	300.000,00	
19	20.101	13	392	3303	2077	0008	334041	200.000,00	
20	20.101	13	392	3303	2077	0005	334041	200.000,00	

21	20.101	13	391	3303	2340	0011	449051	50.000,00	
22	24.101	14	122	0001	2643	0001	449052	50.000,00	
23	22.101	06	181	3264	1314	0011	449052	50.000,00	
24	18.101	20	392	3277	2380	0011	335041	100.000,00	
25	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	50.000,00	
26	17.701	10	302	3305	2692	0003	444142	160.000,00	
27	17.701	10	302	3305	2692	0009	444142	160.000,00	
28	20.101	13	392	3303	2077	0006	334041	230.000,00	
29	27.101	27	812	3303	2321	0006	445042	50.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO ABDALA FRAXE								6.993.597,50	

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO ADJUTO AFONSO									VL em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	100.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	100.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	100.000,00	
04	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	100.000,00	
05	17.701	10	302	3305	2692	0005	334141	100.000,00	
06	17.701	10	302	3305	2692	0003	334141	100.000,00	
07	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	200.000,00	
08	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	50.000,00	
09	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	150.000,00	
10	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	150.000,00	

11	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00
12	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00
13	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	60.000,00
14	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00
15	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00
16	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	192.623,90
17	18.101	20	608	3277	2104	0011	335041	50.000,00
18	18.101	20	392	3277	2380	0011	334041	250.000,00
19	18.101	20	782	3277	1160	0011	334041	400.000,00
20	18.101	20	392	3277	2380	0004	334041	300.000,00
21	21.101	14	422	3301	2672	0004	335041	50.000,00
22	16.101	04	122	3302	2674	0001	335041	140.973,60
23	11.304	12	364	3306	2702	0001	449052	100.000,00
24	28.201	12	363	3249	1082	0011	335041	600.000,00
25	28.201	12	363	3249	2260	0011	335041	300.000,00
26	28.201	12	363	3249	2260	0001	335041	100.000,00
27	28.201	12	363	3249	2260	0011	335041	100.000,00
28	28.101	12	361	3282	2548	0004	334041	648.399,38
29	25.101	15	451	3300	1276	0004	444042	2.351.600,62
SUBTOTAL DEPUTADO ADJUTO AFONSO								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO									VL. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	200.000,00	
02	28.101	12	362	3283	2553	0003	335041	150.000,00	
03	28.101	12	362	3283	2553	0001	339030	150.000,00	
04	28.101	12	361	3283	2548	0007	335041	100.000,00	
05	28.101	12	361	3283	2706	0007	334041	448.399,38	
06	28.101	12	362	3283	2553	0001	335041	230.000,00	
07	28.101	12	362	3283	2553	0001	445042	70.000,00	
08	28.101	12	362	3283	2553	0001	335041	100.000,00	
09	28.101	12	363	3249	1082	0007	442042	100.000,00	
10	28.201	12	363	3249	2256	0007	335041	100.000,00	
11	28.201	12	363	3249	2256	0011	335041	50.000,00	
12	28.201	12	363	3249	2256	0011	445042	50.000,00	
13	11.304	12	364	3307	1545	0011	449052	50.000,00	
14	11.304	12	364	3307	1545	0011	449052	100.000,00	
15	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	150.000,00	
16	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	70.000,00	
17	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	50.000,00	
18	17.701	10	302	3305	2692	0011	339039	50.000,00	
19	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	150.000,00	
20	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	80.000,00	
21	17.701	10	302	3305	2692	0007	444042	100.000,00	
22	17.701	10	302	3305	2692	0007	334041	189.231,70	
23	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	100.000,00	
24	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	100.000,00	
25	22.103	06	181	3264	2119	0001	449052	50.000,00	
26	22.103	06	181	3264	2120	0001	449052	50.000,00	
27	22.103	06	181	3264	2119	0001	449052	50.000,00	
28	20.101	13	392	3303	2083	0001	339030	900.000,00	
29	21.101	14	422	3301	2671	0002	449052	51.000,00	
30	24.101	14	422	3269	2158	0001	449052	51.000,00	
31	24.101	14	126	3269	2150	0001	449052	50.000,00	
32	20.101	13	392	3303	2083	0007	334041	50.000,00	
33	20.101	13	392	3303	2083	0007	334041	50.000,00	
34	25.101	26	782	3303	1207	0006	444042	50.000,00	
35	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00	
36	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	100.000,00	
37	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	100.000,00	
38	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	70.000,00	
39	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	100.000,00	
40	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	50.000,00	

41	27.101	27	812	3303	1038	0011	449052	100.000,00
42	27.101	27	812	3303	1038	0011	449052	100.000,00
43	27.101	27	812	3303	1038	0011	449052	100.000,00
44	27.101	27	812	3303	1038	0011	449052	100.000,00
45	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	100.000,00
46	27.101	27	812	3303	1038	0011	445042	200.000,00
47	36.101	08	244	3235	2528	0010	339032	50.000,00
48	27.101	27	812	3303	2321	0010	339030	50.000,00
49	20.101	13	392	3303	2083	0010	334041	50.000,00
50	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	160.000,00
51	18.101	20	608	3277	2104	0011	445042	120.000,00
52	18.101	20	608	3277	2104	0011	445042	120.000,00
53	20.101	13	392	3303	2083	0007	334041	100.000,00
54	27.101	27	812	3303	1038	0002	444042	99.966,42
55	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00
56	18.101	20	608	3277	2104	0005	444042	184.000,00
57	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	100.000,00
SUBTOTAL DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO									VL. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	31.701	08	244	3237	2071	0011	339032	50.000,00	
02	31.701	08	244	3237	2071	0011	339032	165.000,00	
03	31.101	08	244	3237	2071	0004	339032	165.000,00	
04	18.101	20	392	3277	2380	0011	335041	50.000,00	
05	31.701	08	392	3235	1210	0011	339039	100.000,00	
06	31.701	08	244	3237	2071	0007	444042	50.000,00	
07	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	150.000,00	
08	18.101	20	608	3277	2104	0002	444042	150.000,00	
09	18.101	20	608	3277	2104	0008	449052	50.000,00	
10	27.101	27	812	3303	1038	0008	444042	100.000,00	
11	17.701	10	302	3305	2692	0011	444042	85.000,00	
12	31.701	08	244	3235	1210	0011	445042	100.000,00	
13	27.101	27	812	3303	2321	0011	339032	60.000,00	
14	21.301	14	423	3247	2659	0001	339039	772.500,00	
15	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	450.000,00	
16	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	273.000,00	
17	25.101	17	512	3300	1288	0001	445042	1.193.294,17	
18	27.101	27	812	3303	1038	0007	444042	50.000,00	
19	18.101	20	392	3277	2380	0011	334041	50.000,00	
20	27.101	27	812	3303	1038	0011	444042	100.000,00	
21	20.101	13	392	3303	2077	0002	334041	50.000,00	
22	17.701	10	302	3305	2692	0011	449051	150.000,00	
23	31.701	08	244	3235	2699	0002	444042	50.000,00	
24	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	50.000,00	
25	22.102	06	122	3264	1216	0011	449052	120.768,30	
26	17.701	10	302	3305	2692	0008	339032	100.000,00	
27	27.101	27	812	3303	2321	0002	334041	50.000,00	
28	22.104	06	182	3264	2153	0011	449052	50.000,00	
29	21.101	14	422	3247	2262	0001	449052	50.000,00	
30	18.101	20	608	3277	2104	0011	335041	50.000,00	
31	21.101	14	422	3247	2262	0001	449052	100.000,00	
32	17.701	10	302	3305	2692	0011	444042	130.000,00	
33	17.701	10	302	3305	2692	0010	444042	115.000,00	
34	17.701	10	302	3305	2692	0011	444042	100.000,00	
35	25.101	15	451	3300	1276	0011	449051	50.000,00	
36	17.701	10	302	3305	2692	0011	339032	100.000,00	
37	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	1.000.000,00	
38	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	50.000,00	
39	27.101	27	812	3303	2321	0011	334041	65.635,65	
40	28.101	12	362	3282	1553	0011	444042	100.000,00	
41	28.101	12	362	3282	1553	0011	444042	98.399,38	
42	28.101	12	362	3283	2553	0011	444042	50.000,00	
43	20.101	13	391	3303	2340	0001	449051	50.000,00	
44	31.701	08	244	3235	1210	0011	445042	50.000,00	
45	27.101	27	812	3303	1038	0011	449051	50.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO								6.993.597,50	

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO AUGUSTO FERRAZ									Vi. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	31.701	08	244	3237	2071	0001	445042	100.000,00	
02	11.304	12	364	3306	2698	0001	449052	100.000,00	
03	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	150.000,00	
04	24.101	14	422	3269	1222	0001	449052	100.000,00	
05	27.101	27	812	3303	2321	0001	339039	300.000,00	
06	11.705	14	422	3235	2241	0011	335041	500.000,00	
07	20.101	13	392	3303	2077	0001	339039	1.000.000,00	
08	28.101	12	361	3283	1322	0001	449051	1.748.399,38	
09	17.701	10	302	3305	2692	0001	339030	839.231,70	
10	31.701	08	244	3235	2040	0001	335041	50.000,00	
11	25.101	26	782	3300	1280	0001	449051	1.900.000,00	
12	25.101	26	782	3300	1207	0006	444042	205.966,42	
SUBTOTAL DEPUTADO AUGUSTO FERRAZ									6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO BELARMINO LINS									Vi. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	50.000,00	
02	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	70.000,00	
03	18.101	20	608	3277	2587	0003	444042	50.000,00	
04	27.101	27	812	3303	1038	0003	444042	70.000,00	
05	18.101	20	608	3277	2587	0007	444042	50.000,00	
06	28.101	12	362	3283	2553	0007	444041	50.000,00	
07	18.101	20	608	3277	2587	0007	444042	80.000,00	
08	27.101	27	812	3303	1038	0007	444042	70.000,00	
09	17.701	10	302	3305	2692	0007	334141	100.000,00	
10	28.101	12	361	3283	2548	0007	444042	240.000,00	
11	17.701	10	302	3305	2692	0008	334141	140.000,00	
12	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	50.000,00	
13	27.101	27	812	3303	1038	0008	444042	70.000,00	
14	28.101	12	361	3283	2548	0008	444042	70.000,00	
15	20.101	13	392	3303	2077	0008	334041	140.000,00	
16	17.701	10	302	3305	2692	0010	334141	300.000,00	
17	28.101	12	362	3283	2553	0010	444041	333.590,00	
18	20.101	13	392	3303	2077	0010	334041	270.000,00	
19	18.101	20	608	3277	1485	0010	444042	175.000,00	
20	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	50.000,00	
21	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	60.000,00	
22	27.101	27	812	3303	1038	0010	444042	70.000,00	
23	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	500.000,00	
24	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	100.000,00	
25	27.101	27	812	3303	1038	0006	444042	140.000,00	
26	20.101	13	392	3303	2077	0006	334041	100.000,00	
27	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	50.000,00	
28	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	70.000,00	
29	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	50.000,00	
30	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	150.000,00	
31	28.101	12	361	3283	2548	0010	444042	100.000,00	
32	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	50.000,00	
33	18.101	20	608	3277	2587	0010	444042	70.000,00	
34	27.101	27	812	3303	1038	0010	444042	70.000,00	
35	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	50.000,00	
36	18.101	20	608	3277	2587	0011	444042	50.000,00	
37	18.101	20	608	3277	2587	0011	444042	50.000,00	
38	27.101	27	812	3303	1038	0011	444042	70.000,00	
39	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	50.000,00	
40	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	50.000,00	
41	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	70.000,00	
42	27.101	27	812	3303	1038	0006	444042	70.000,00	
43	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	50.000,00	
44	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	150.000,00	
45	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	70.000,00	
46	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	80.000,00	
47	18.101	20	608	3277	2104	0006	444042	50.000,00	
48	28.101	12	361	3283	2548	0004	444042	100.000,00	

49	18.101	20	608	3277	2587	0004	444042	50.000,00	
50	18.101	20	608	3277	2587	0004	444042	50.000,00	
51	28.101	12	361	3283	2548	0004	444042	75.000,00	
52	18.101	20	608	3277	2587	0011	444042	50.000,00	
53	18.101	20	608	3277	2587	0011	444042	50.000,00	
54	27.101	27	812	3303	1038	0011	444042	70.000,00	
55	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	70.000,00	
56	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	50.000,00	
57	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	90.000,00	
58	18.101	20	608	3277	2104	0006	444042	60.000,00	
59	17.701	10	302	3305	2692	0003	334141	100.000,00	
60	18.101	20	608	3277	2587	0003	444042	50.000,00	
61	18.101	20	608	3277	2587	0003	444042	70.000,00	
62	20.101	13	392	3303	2077	0003	334041	100.000,00	
63	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	70.000,00	
64	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	60.000,00	
65	27.101	27	812	3303	1038	0008	444042	70.000,00	
66	28.101	12	361	3283	2548	0008	444042	150.000,00	
67	28.101	12	361	3283	2548	0008	444042	70.000,00	
68	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	50.000,00	
69	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	50.000,00	
70	27.101	27	812	3303	1038	0008	444042	70.000,00	
71	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	100.000,00	
72	28.101	12	361	3283	2548	0004	444042	70.000,00	
73	18.101	20	608	3277	2587	0004	444042	50.000,00	
74	18.101	20	608	3277	2587	0004	444042	50.000,00	
75	28.101	12	361	3283	2548	0008	444042	100.000,00	
76	18.101	20	608	3277	2587	0008	444042	130.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO BELARMINO LINS									6.993.590,00

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO CABO MACIEL									Vi. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	500.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0004	449052	100.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0006	449052	150.000,00	
04	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	89.231,70	
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	445042	100.000,00	
06	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
07	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
08	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
09	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
10	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
11	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
12	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
13	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
14	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	50.000,00	
15	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
16	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	82.700,00	
17	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	82.700,00	
18	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	82.999,38	
19	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	100.000,00	
20	28.101	12	361	3283	2550	0011	449052	50.000,00	
21	28.101	12	362	3283	2554	0011	449052	50.000,00	
22	28.101	12	361	3283	2550	0007	449052	300.000,00	
23	28.201	12	363	3249	2257	0001	449052	150.000,00	
24	28.201	12	363	3249	2257	0001	339030	100.000,00	
25	28.201	12	363	3249	2256	0001	339030	100.000,00	
26	28.201	12	363	3249	2256	0001	449052	150.000,00	
27	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	100.000,00	
28	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	180.000,00	
29	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	80.000,00	
30	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	86.000,00	
31	20.101	13	392	3303	2077				

41	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	100.000,00
42	31.701	08	244	3235	2040	0004	445042	100.000,00
43	31.701	08	244	3235	1210	0001	449051	175.000,00
44	25.202	16	482	3300	1102	0011	339039	199.966,42
45	18.101	20	608	3277	2104	0011	445042	120.000,00
46	25.101	15	451	3300	1276	0011	445042	125.000,00
47	21.101	14	422	3247	2459	0011	449052	50.000,00
48	21.101	14	422	3247	1223	0011	339039	50.000,00
49	22.101	06	122	3264	1217	0011	449051	100.000,00
50	22.103	06	122	3264	2119	0011	449052	50.000,00
51	22.104	06	122	3264	2119	0011	449052	50.000,00
52	22.102	06	122	3264	2119	0011	449052	50.000,00
53	22.101	06	122	3264	2119	0008	334041	50.000,00
54	22.101	06	122	3264	2119	0008	334041	50.000,00
55	22.101	06	122	3264	2119	0008	334041	50.000,00
56	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	100.000,00
57	22.102	06	181	3264	2570	0001	449052	100.000,00
58	22.103	06	122	3264	2120	0001	339030	100.000,00
59	22.104	06	122	3264	2120	0001	339030	100.000,00
60	22.104	06	122	3264	2155	0001	339030	200.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO CABO MACIEL								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO CARLINHOS BESSA VI. em R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	25.101	26	782	3300	1207	0006	444042	3.905.966,42
02	21.101	14	244	3247	2167	0006	445042	60.000,00
03	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	100.000,00
04	17.701	10	302	3305	2692	0006	444142	689.231,70
05	17.701	10	302	3305	2692	0001	335041	150.000,00
06	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	848.399,38
07	11.304	12	364	3306	2698	0006	449052	200.000,00
08	25.101	15	451	3300	1276	0006	445042	60.000,00
09	28.101	12	361	3283	2548	0006	444042	250.000,00
10	31.701	08	244	3235	2040	0006	444042	80.000,00
11	28.101	12	361	3283	1322	0006	444042	650.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO CARLINHOS BESSA								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES VI. em R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	17.701	10	302	3305	2692	0011	339030	169.793,28
02	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	50.000,00
03	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	491.735,75
04	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	299.804,90
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	339033	180.981,04
06	17.701	10	302	3305	2692	0010	444142	50.000,00
07	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	260.618,42
08	17.701	10	302	3305	2692	0011	339030	50.000,00
09	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	111.000,00
10	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	97.820,00
11	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	90.591,20
12	31.701	08	244	3235	2040	0010	335041	50.000,00
13	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	59.008,00
14	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	100.000,00
15	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	85.000,00
16	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	110.000,00
17	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	100.000,00
18	27.101	27	812	3303	2321	0011	445042	54.000,00
19	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	88.832,00
20	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	54.795,50
21	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00
22	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.143,62
23	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	100.000,00
24	27.101	27	812	3303	2321	0011	445042	60.000,00
25	17.701	10	302	3305	2075	0011	339041	50.000,00
26	21.101	14	422	3247	2459	0011	445042	84.509,50

27	27.101	27	812	3303	2321	0011	334041	50.000,00
28	25.101	17	512	3300	1543	0011	444042	150.000,00
29	25.101	17	512	3300	1288	0011	449051	70.000,00
30	24.101	14	422	3269	2158	0011	449052	129.123,40
31	22.101	06	181	3264	2570	0011	339030	150.000,00
32	22.101	06	181	3264	2570	0011	449052	150.000,00
33	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	150.000,00
34	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	100.000,00
35	22.101	06	181	3264	1314	0011	449052	100.000,00
36	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	150.000,00
37	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	50.000,00
38	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	132.166,18
39	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	100.000,00
40	22.102	06	181	3264	1314	0001	449052	100.000,00
41	22.102	06	181	3264	1314	0011	449052	100.000,00
42	22.101	06	181	3264	1314	0001	449052	100.000,00
43	22.101	06	181	3264	1314	0009	449052	100.000,00
44	22.101	06	181	3264	1314	0008	449052	140.000,00
45	22.103	06	122	3264	2119	0001	339030	50.000,00
46	22.103	06	122	3264	2119	0001	449052	80.000,00
47	22.104	06	181	3264	1314	0001	449052	145.275,33
48	28.101	12	361	3283	2548	0009	449051	193.002,00
49	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	160.000,00
50	28.101	12	362	3283	1553	0011	449051	300.000,00
51	28.201	12	363	3249	2258	0011	449052	50.914,37
52	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	50.000,00
53	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	200.000,00
54	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	194.792,38
55	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	164.376,74
56	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	50.000,00
57	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	50.000,00
58	28.101	12	362	3283	2553	0001	449052	335.313,89
SUBTOTAL DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO DERMILSON CHAGAS VI. em R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	839.231,70
02	18.101	20	608	3277	2104	0004	444042	140.000,00
03	18.101	20	608	3277	2104	0004	444042	115.000,00
04	18.101	20	608	3277	2104	0004	444042	700.000,00
05	18.101	20	608	3277	2104	0004	444042	160.000,00
06	18.101	23	605	3277	2452	0011	335041	150.000,00
07	28.101	12	361	3283	1323	0004	444042	1.750.000,00
08	17.701	10	302	3305	2692	0007	334141	1.450.000,00
09	18.101	20	608	3277	2104	0011	449052	150.000,00
10	18.101	20	608	3277	2104	0006	444042	155.000,00
11	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	1.134.365,80
12	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00
13	20.101	13	392	3303	2077	0003	335041	200.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO DERMILSON CHAGAS								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO DR. GOMES VI. em R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	27.101	27	812	3303	1038	0011	444042	80.000,00
02	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	120.000,00
03	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	200.000,00
04	28.101	12	361	3283	1323	0006	444042	1.063.597,50
05	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	80.000,00
06	28.101	12	366	3283	2622	0011	444042	50.000,00
07	25.101	26	782	3300	1280	0006	444042	1.150.000,00
08	20.101	13	392	3303	2077	0011	444042	50.000,00
09	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00
10	17.701	10	302	3305	2692	0011	339030	50.000,00
11	17.701	10	302	3305	2692	0011	449051	150.000,00
12	17.701	10	302	3305	2692	0011	339030	50.000,00
13	21.101	14	422	3301	2671	0011	445042	50.000,00

14	17.701	10	302	3305	2692	0011	339030	50.000,00
15	17.701	10	302	3305	2692	0006	334141	850.000,00
16	18.101	20	608	3277	2104	0006	444042	750.000,00
17	25.202	16	482	3300	1102	0011	339032	50.000,00
18	31.701	08	244	3235	2040	0010	444042	50.000,00
19	18.101	20	608	3277	2104	0010	445042	400.000,00
20	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	100.000,00
21	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	50.000,00
22	31.701	08	244	3235	2040	0006	444042	50.000,00
23	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	300.000,00
24	03.101	03	091	3434	2536	0011	449052	400.000,00
25	20.101	13	392	3303	2449	0011	339030	100.000,00
26	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00
27	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	100.000,00
28	21.101	14	422	3301	2671	0011	335041	100.000,00
29	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00
30	28.101	12	361	3283	1323	0010	444042	250.000,00
31	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00
32	31.701	08	244	3235	2040	0005	444042	100.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO DR. GOMES								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO									VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0005	444142	230.197,52	
02	17.701	10	302	3305	2692	0005	444142	193.780,00	
03	20.101	13	392	3303	2077	0009	445042	200.000,00	
04	28.101	12	366	3283	2622	0011	335041	100.000,00	
05	28.101	12	361	3283	1323	0007	444042	100.000,00	
06	28.101	12	361	3283	2548	0005	339032	153.000,00	
07	28.101	12	122	3283	2489	0011	334041	90.000,00	
08	28.101	12	122	3283	2489	0004	335041	200.000,00	
09	28.101	12	122	3283	2489	0011	445042	110.000,00	
10	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	100.000,00	
11	31.701	08	244	3235	2040	0008	335041	100.000,00	
12	31.701	08	244	3235	2040	0005	445042	100.000,00	
13	18.101	20	608	3277	2104	0004	445042	200.000,00	
14	18.101	20	608	3277	2587	0005	445042	100.000,00	
15	18.101	23	692	3277	2453	0008	445042	100.000,00	
16	18.101	23	692	3277	2453	0005	445042	200.000,00	
17	18.101	20	608	3277	2104	0006	445042	800.000,00	
18	25.101	15	451	3300	1276	0004	444042	200.000,00	
19	25.101	15	451	3300	1276	0008	444042	200.000,00	
20	28.201	12	363	3249	2258	0011	445042	100.000,00	
21	28.201	12	363	3249	2258	0011	445042	100.000,00	
22	28.201	12	363	3249	2258	0011	445042	50.000,00	
23	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	50.000,00	
24	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	60.000,00	
25	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	180.000,00	
26	28.201	12	363	3249	2258	0011	445042	110.000,00	
27	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	75.000,00	
28	28.201	12	363	3249	2258	0011	335041	140.000,00	
29	28.201	12	363	3249	2258	0011	445042	105.000,00	
30	20.101	13	392	3303	2449	0011	339030	100.000,00	
31	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	200.000,00	
32	21.101	14	424	3247	2167	0011	449052	50.000,00	
33	17.701	10	302	3305	2692	0005	444142	1.716.619,98	
34	31.701	08	244	3235	2040	0011	445052	50.000,00	
35	28.101	12	361	3283	2548	0011	445042	100.000,00	
36	28.101	12	362	3283	2529	0005	442052	100.000,00	
37	25.101	15	451	3300	1276	0011	445042	50.000,00	
38	28.101	12	361	3283	2548	0011	445042	80.000,00	
39	31.101	08	244	3235	2040	0011	339030	100.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO								6.993.597,50	

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO FAUSTO JUNIOR									VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0001	444142	150.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0001	444142	150.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0010	334141	289.231,70	
04	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	100.000,00	
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	150.000,00	
06	22.104	06	182	3264	2153	0001	449052	50.000,00	
07	20.101	13	1392	3303	2077	0002	334041	200.000,00	
08	20.101	13	1392	3303	2077	0006	334041	100.000,00	
09	25.101	26	782	3300	1280	0001	449051	4.005.966,42	
10	11.304	10	302	3306	2703	0007	449052	50.000,00	
11	28.101	12	361	3283	1323	0001	449051	1.748.399,38	
SUBTOTAL DEPUTADO FAUSTO JUNIOR								6.993.597,50	

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO FELIPE SOUZA									VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	200.000,00	
02	28.101	12	122	3283	2489	0011	335041	500.000,00	
03	28.101	12	362	3283	2553	0011	335041	200.000,00	
04	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	166.261,87	
05	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	50.000,00	
06	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	100.000,00	
07	17.701	10	302	3305	2692	0009	444042	150.000,00	
08	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	158.276,70	
09	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	50.000,00	
10	17.701	10	302	3305	2692	0011	449051	200.000,00	
11	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	200.000,00	
12	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	181.297,00	
13	22.102	06	122	3264	2119	0011	449052	100.000,00	
14	22.101	06	181	3264	2570	0011	449052	50.000,00	
15	25.101	15	451	3300	1276	0011	444051	200.000,00	
16	27.101	27	812	3303	1038	0011	449051	100.000,00	
17	27.101	27	812	3303	1038	0011	449051	100.000,00	
18	27.101	27	812	3303	1038	0011	449051	100.000,00	
19	25.101	26	785	3300	1498	0002	444051	100.000,00	
20	25.202	16	482	3300	1102	0011	339039	50.000,00	
21	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	100.000,00	
22	20.101	13	392	3303	2077	0001	335041	1.151.771,93	
23	20.101	13	392	3303	2077	0011	334041	200.000,00	
24	27.101	27	812	3303	1038	0001	444042	100.000,00	
25	27.101	27	812	3303	1038	0005	444042	100.000,00	
26	27.101	27	422	3303	1506	0011	335041	120.000,00	
27	31.701	08	244	3237	2040	0011	335041	50.000,00	
28	28.101	12	367	3238	2709	0011	335041	550.000,00	
29	21.101	14	424	3247	2167	0006	449052	50.990,00	
30	21.101	14	422	3247	1223	0011	445042	50.000,00	
31	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	50.000,00	
32	31.701	08	244	3301	2669	0011	335041	50.000,00	
33	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	90.000,00	
34	31.701	08	244	3237	2071	0011	445042	50.000,00	
35	16.101	04	126	3229	1062	0011	335041	400.000,00	
36	24.101	14	126	3269	2150	0011	449052	50.000,00	
37	18.101	20	608	3277	2104	0011	335041	400.000,00	
38	25.101	26	784	3300	1279	0011	449051	170.000,00	
39	28.101	12	366	3283	2622	0001	335041	150.000,00	
40	16.101	23	695	3303	2680	0001	339039	105.000,00	
41	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO FELIPE SOUZA								6.993.597,50	

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADA JOANA DARC PROTETORA								VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	17.701	10	305	3274	1528	0001	449052	764.406,00
02	17.701	10	305	3274	1528	0001	339030	165.519,50
03	17.701	10	305	3274	1528	0001	339032	300.000,00
04	28.101	12	362	3283	2553	0003	444042	50.000,00
05	28.101	12	362	3283	2553	0008	449052	100.000,00
06	28.201	12	363	3249	2256	0001	339030	50.000,00
07	28.201	12	363	3249	2256	0001	449052	160.000,00
08	28.201	12	363	3249	2257	0001	449052	200.000,00
09	28.201	12	363	3249	2257	0001	339030	90.000,00
10	28.201	12	363	3249	2256	0001	449052	300.000,00
11	28.101	12	367	3283	2623	0001	445042	98.399,38
12	28.101	12	367	3283	2623	0001	335041	50.000,00
13	28.101	12	361	3283	2548	0011	334041	200.000,00
14	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	300.000,00
15	28.101	12	361	3283	2548	0010	444042	100.000,00
16	28.101	12	361	3283	2548	0010	444042	50.000,00
17	30.201	18	541	3248	2207	0001	339030	50.000,00
18	30.101	18	541	3248	2665	0001	445042	170.000,00
19	30.101	18	541	3248	2665	0001	335041	130.000,00
20	22.102	06	181	3264	1314	0001	449052	100.000,00
21	22.103	06	122	3264	1216	0001	449052	250.000,00
22	22.104	06	182	3264	2153	0001	339030	50.000,00
23	22.104	06	122	3264	1216	0001	449052	150.000,00
24	22.103	06	122	3264	1216	0001	449052	64.000,00
25	22.103	06	181	3264	2157	0001	339030	50.000,00
26	22.103	06	181	3264	2157	0001	449052	50.000,00
27	22.103	06	122	3264	2119	0001	449052	85.000,00
28	21.301	14	423	3247	2659	0001	339033	100.000,00
29	21.301	14	423	3247	2659	0001	339039	100.000,00
30	21.301	14	423	3247	2659	0001	339030	100.000,00
31	20.101	13	392	3303	2083	0001	335041	200.000,00
32	17.701	10	302	3305	2692	0001	335041	150.000,00
33	30.101	18	541	3248	2451	0001	445042	50.000,00
34	36.101	08	244	3235	2528	0001	335041	50.000,00
35	36.101	08	242	3235	2600	0001	335041	50.000,00
36	20.101	13	392	3303	2077	0001	335041	150.000,00
37	22.101	06	122	3264	1216	0008	444042	60.000,00
38	30.101	18	541	3248	2451	0001	339030	50.000,00
39	30.101	18	541	3248	2451	0001	449052	50.000,00
40	30.101	18	541	3248	2728	0001	445042	280.000,00
41	30.101	18	541	3248	2728	0001	335041	670.000,00
42	20.101	13	392	3303	2077	0001	335041	50.000,00
43	30.101	18	541	3248	2665	0001	335041	120.000,00
44	22.101	06	122	3264	1216	0010	444042	50.000,00
45	21.101	14	243	3247	2658	0011	339032	180.000,00
46	22.103	06	181	3264	1314	0001	449052	50.000,00
47	30.201	18	541	3248	2546	0001	332041	50.000,00
48	31.701	08	244	3235	2040	0001	335041	100.000,00
49	30.101	18	541	3248	2728	0001	449052	50.000,00
50	36.101	08	242	3235	2600	0001	339030	56.272,62
51	31.701	08	244	3235	2040	0001	445042	50.000,00
52	31.701	08	244	3235	2040	0001	445042	50.000,00
SUBTOTAL DEPUTADA JOANA DARC PROTETORA								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO JOÃO LUIZ								VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	17.701	10	302	3305	2692	0003	444142	350.000,00
02	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	200.000,00
03	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	134.615,85
04	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	85.000,00
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	44.50.42	70.000,00
06	28.101	12	362	3283	2553	0002	444042	100.000,00
07	28.101	12	362	3283	2553	0008	444042	100.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO JOÃO LUIZ								6.993.597,50

08	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	60.000,00
09	28.101	12	362	3283	2553	0001	339032	500.000,00
10	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	100.000,00
11	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	150.000,00
12	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	100.000,00
13	28.101	12	362	3283	2554	0011	334041	100.000,00
14	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	100.000,00
15	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	88.981,65
16	28.101	12	362	3283	2553	0011	444042	100.000,00
17	28.101	12	362	3283	2553	0011	449052	50.000,00
18	28.201	12	363	3249	2257	0011	339030	200.000,00
19	27.101	27	812	3303	2321	0011	445041	100.000,00
20	31.701	08	244	3235	2040	0011	335041	100.000,00
21	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	70.000,00
22	20.101	13	392	3303	2083	0002	334041	100.000,00
23	20.101	13	392	3303	2083	0001	339039	250.000,00
24	22.101	06	181	3264	2570	0011	449052	200.000,00
25	22.104	06	182	3264	2153	0001	339030	100.000,00
26	27.101	27	812	3303	2321	0011	339039	300.000,00
27	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	245.000,00
28	27.101	27	812	3303	2321	0011	449051	1.350.000,00
29	27.101	27	812	3303	2321	0011	444042	120.000,00
30	27.101	27	812	3303	2321	0001	335041	250.000,00
31	18.101	20	608	3277	2104	0002	444042	350.000,00
32	18.101	20	608	3277	2587	0003	445041	200.000,00
33	18.101	20	608	3277	2587	0003	445042	150.000,00
34	18.101	20	608	3277	2587	0006	444042	80.000,00
35	21.702	14	422	3247	2102	0001	449052	190.000,00
36	24.101	14	422	3269	1222	0001	449052	100.000,00
37	21.101	14	422	3247	2459	0003	449052	100.000,00
38	21.101	14	422	3247	2459	0011	449052	50.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO JOÃO LUIZ								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO JOSUÉ NETO								VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO								
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	17.701	10	302	3305	2692	0007	444142	240.000,00
02	17.701	10	302	3305	2692	0010	334141	100.000,00
03	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	419.231,70
04	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	120.000,00
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	60.000,00
06	28.101	12	361	3283	2548	0005	334041	50.000,00
07	28.101	12	361	3283	2548	0007	444042	100.000,00
08	28.101	12	361	3283	2548	0005	444042	1.000.000,00
09	28.101	12	361	3283	2548	0011	445042	248.399,38
10	28.101	12	361	3283	2548	0011	444042	150.000,00
11	28.201	12	363	3249	2256	0001	449052	70.000,00
12	28.201	12	363	3249	2256	0001	339030	130.000,00
13	11.305	12	241	3306	1534	0001	449052	150.000,00
14	16.101	23	695	3303	2680	0011	335041	300.000,00
15	18.101	20	608	3277	2587	0007	444042	180.000,00
16	18.101	20	608	3277	2104	0010	444042	900.000,00
17	20.101	13	392	3303	2077	0007	334041	64.200,00
18	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00
19	20.101	13	391	3303	2040	0011	449051	50.000,00
20	20.101	13	392	3303	2077	0002	334041	300.000,00
21	22.101	06	181	3264	2122	0001	449052	300.000,00
22	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	500.000,00
23	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	500.000,00
24	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00
25	27.101	27	811	3303	2721	0011	445042	50.000,00
26	27.101	27	811	3303	2721	0011	445042	50.000,00
27	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	100.000,00
28	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	200.000,00
29	27.101	27	812	3303	2321	0003	445042	100.000,00
30	31.701	08	244	3235	2070	0006	444042	50.000,00
31	21.101	14	422	3247	2459	0011	335041	211.766,42
32	16.101	04	122	3302	2674	0001	335041	200.000,00
SUBTOTAL DEPUTADO JOSUÉ NETO								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO RICARDO NICOLAU									Vl. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	22.101	06	182	3264	2153	0001	449052	50.000,00	
02	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00	
03	22.101	06	122	3264	1216	0004	339032	160.000,00	
04	18.101	20	608	3277	2587	0005	445052	96.000,00	
05	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	50.000,00	
06	25.202	16	482	3300	1102	0011	339039	50.000,00	
07	28.101	12	361	3283	1322	0011	444042	300.000,00	
08	25.101	26	782	3300	1280	0005	444042	250.000,00	
09	20.101	13	392	3303	2077	0011	334041	300.000,00	
10	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	100.000,00	
11	24.101	14	422	3269	1222	0011	449052	50.000,00	
12	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	300.000,00	
13	30.101	18	541	3248	2728	0011	442042	100.000,00	
14	22.102	06	122	3264	1216	0001	449052	134.900,00	
15	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	50.000,00	
16	17.701	10	302	3305	2692	0011	445042	70.000,00	
17	28.101	12	361	3283	1322	0008	444042	200.000,00	
18	27.701	27	812	3303	1038	0011	449051	500.000,00	
19	28.101	12	361	3283	1322	0007	444042	50.000,00	
20	28.101	12	361	3283	2548	0005	334041	50.000,00	
21	28.101	12	361	3283	1322	0007	444042	50.399,38	
22	22.103	06	243	3264	2032	0011	449052	150.000,00	
23	22.101	06	181	3264	2570	0001	449052	100.000,00	
24	21.301	14	423	3277	2723	0009	339032	57.000,00	
25	20.101	13	391	3303	2340	0011	449051	50.000,00	
26	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00	
27	20.101	13	392	3303	2077	0008	334041	50.000,00	
28	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	200.000,00	
29	31.701	08	244	3235	2040	0009	444042	50.990,00	
30	18.101	20	608	3277	2587	0011	445042	50.000,00	
31	17.701	10	302	3305	2692	0002	444142	100.000,00	
32	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	50.000,00	
33	17.701	10	302	3305	2692	0011	334141	50.000,00	
34	31.701	08	244	3235	2040	0011	444042	286.303,94	
35	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	300.000,00	
36	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	100.000,00	
37	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	300.000,00	
38	28.101	12	361	3283	1322	0006	444042	100.000,00	
39	22.103	06	243	3264	2032	0011	339030	100.000,00	
40	17.701	10	302	3305	2692	0011	339039	100.000,00	
41	17.701	10	302	3305	2692	0011	339039	100.000,00	
42	17.701	10	302	3305	2692	0011	339039	200.000,00	
43	28.101	12	361	3283	1322	0011	444042	250.000,00	
44	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	300.000,00	
45	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	100.000,00	
46	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	100.000,00	
47	28.101	12	367	3283	2709	0011	444042	148.000,00	
48	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	100.000,00	
49	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	150.000,00	
50	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	140.000,00	
51	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	150.000,00	
52	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO RICARDO NICOLAU									6.993.593,32

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO ROBERTO CIDADE									Vl. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	18.101	23	692	3277	2453	0011	339039	400.000,00	
02	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	248.500,00	
03	18.101	23	692	3277	2453	0011	339032	100.000,00	
04	28.101	12	361	3283	2548	0003	449052	300.000,00	
05	17.701	10	302	3305	2692	0003	449052	150.000,00	
06	18.101	23	692	3277	2453	0003	339032	150.000,00	
07	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	300.000,00	

08	18.101	23	692	3277	2453	0011	449052	110.000,00	
09	18.101	23	692	3277	2453	0011	339032	100.000,00	
10	25.101	17	512	3300	1288	0011	449051	90.000,00	
11	25.101	26	784	3300	1279	0003	449052	500.000,00	
12	20.101	13	392	3303	2077	0003	335041	50.000,00	
13	25.101	15	451	3300	1276	0007	444042	500.000,00	
14	18.101	23	692	3277	2453	0009	339032	50.000,00	
15	28.101	12	361	3283	2548	0009	449052	50.000,00	
16	28.101	12	361	3283	2548	0004	449052	50.000,00	
17	18.101	20	608	3277	2104	0010	445042	75.000,00	
18	28.101	12	361	3283	2548	0002	449052	200.000,00	
19	25.101	26	782	3300	1207	0006	444042	500.000,00	
20	17.701	10	302	3305	2692	0002	334141	500.000,00	
21	28.101	12	361	3283	2548	0002	449052	200.000,00	
22	27.101	27	812	3303	1038	0007	444042	500.000,00	
23	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	150.000,00	
24	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	150.000,00	
25	20.101	13	392	3303	2077	0001	339039	718.198,12	
26	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	102.000,00	
27	27.101	27	811	3303	2721	0011	449052	100.000,00	
28	28.101	12	122	3283	2489	0011	445042	250.000,00	
29	16.101	04	126	3229	1062	0011	335041	250.000,00	
30	28.101	12	361	3283	2548	0011	449052	149.899,38	
SUBTOTAL DEPUTADO ROBERTO CIDADE									6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO SAULLO VIANNA									Vl. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0007	444142	150.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0011	444142	700.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0002	444142	150.000,00	
04	28.101	12	361	3283	2548	0007	444042	1.748.399,38	
05	25.202	16	482	3300	1102	0011	339039	50.000,00	
06	21.101	14	422	3301	2671	0007	449052	50.990,00	
07	28.201	12	363	3249	2256	0001	339039	250.000,00	
08	20.101	13	392	3303	2077	0001	339039	654.208,12	
09	31.701	08	244	3235	2040	0007	335041	100.000,00	
10	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00	
11	20.101	13	392	3303	2083	0001	335041	50.000,00	
12	20.101	13	392	3303	2083	0001	445042	50.000,00	
13	27.101	27	812	3303	2321	0011	339039	50.000,00	
14	27.101	27	812	3303	2321	0011	339039	150.000,00	
15	18.101	23	692	3277	2453	0001	339030	230.000,00	
16	18.101	20	608	3277	2104	0007	449052	100.000,00	
17	18.101	20	608	3277	2104	0007	449052	200.000,00	
18	18.101	20	608	3277	2104	0011	449052	180.000,00	
19	18.101	20	608	3277	2104	0007	449052	180.000,00	
20	25.101	26	785	3300	1498	0007	449051	300.000,00	
21	25.101	15	451	3300	1276	0002	444042	400.000,00	
22	25.101	17	512	3300	1288	0007	449051	230.000,00	
23	25.101	17	512	3300	1288	0011	449051	230.000,00	
24	27.101	27	812	3303	1038	0007	449051	90.000,00	
25	30.101	18	541	3248	2728	0001	335041	400.000,00	
26	30.101	18	541	3248	2728	0001	445042	250.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO SAULLO VIANNA									6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO SERAFIM CORREA									Vl. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	20.101	13	392	3303	2083	0001	335041	150.000,00	
02	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	50.000,00	
03	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	100.000,00	
04	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	100.000,00	
05	22.104	06	122	3264	2155	0011	449052	300.000,00	
06	36.101	08	242	3235	1233	0011	445042	210.000,00	
07	25.101	26	782	3300	1207	0011	449051	200.000,00	
08	30.101	18	541	3248	2728	0011	449052	100.000,00	

09	30.101	18	541	3248	2728	0011	449052	50.000,00
10	17.701	10	302	3305	2692	0004	334141	50.000,00
11	30.101	18	541	3248	2451	0001	445042	100.000,00
12	27.101	27	811	3303	2556	0001	339030	180.000,00
13	27.101	27	812	3303	1038	0011	445042	200.000,00
14	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00
15	22.102	06	181	3264	1217	0001	449052	100.000,00
16	17.701	10	302	3305	2692	0011	442042	798.000,00
17	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	230.000,00
18	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	327.000,00
19	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	717.000,00
20	22.101	06	181	3264	2570	0011	449052	100.000,00
21	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	304.399,38
22	28.101	12	122	3283	2489	0011	444042	350.000,00
23	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	798.382,06
24	27.101	27	812	3303	1038	0007	445042	130.000,00
25	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	75.600,32
26	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	200.000,00
27	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	500.000,00
28	28.101	12	361	3283	2548	0005	444042	50.000,00
29	11.305	12	241	3306	1534	0011	449052	250.000,00
30	20.101	13	391	3303	2340	0011	445042	100.000,00
31	31.701	08	244	3235	2070	0011	339032	123.215,74
SUBTOTAL DEPUTADO SERAFIM CORREA								6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS									VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	200.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0006	444142	200.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	100.000,00	
04	17.701	10	302	3305	2692	0009	444142	400.000,00	
05	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	80.000,00	
06	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	181.090,00	
07	17.701	10	302	3305	2692	0002	334141	250.000,00	
08	17.701	10	302	3305	2692	0007	444142	60.000,00	
09	17.701	10	302	3305	2692	0011	449052	200.000,00	
10	20.101	13	392	3303	2077	0002	334041	200.000,00	
11	20.101	13	392	3303	2077	0011	334041	200.000,00	
12	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	50.000,00	
13	20.101	13	392	3303	2077	0001	339030	100.000,00	
14	20.101	13	392	3303	2077	0006	334041	100.000,00	
15	20.101	13	392	3303	2077	0009	334041	200.000,00	
16	36.101	08	242	3235	1233	0011	445042	100.000,00	
17	25.101	17	512	3300	1288	0011	444042	200.000,00	
18	22.104	06	122	3264	2120	0001	339032	100.000,00	
19	18.101	20	363	3277	2590	0001	335041	100.000,00	
20	36.101	08	244	3235	2528	0002	444042	50.000,00	
21	25.101	17	512	3300	1288	0011	444042	150.000,00	
22	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	100.000,00	
23	27.101	27	812	3303	1038	0002	449051	350.000,00	
24	18.101	20	608	3277	2104	0011	334041	120.000,00	
25	22.102	06	181	3264	1314	0011	449052	100.000,00	
26	25.101	17	512	3300	1288	0007	444042	100.000,00	
27	25.101	17	512	3300	1288	0007	444042	100.000,00	
28	31.701	08	244	3235	2040	0011	445042	100.000,00	
29	36.101	08	244	3235	2528	0011	335041	50.000,00	
30	27.101	27	812	3303	1038	0009	449051	100.000,00	
31	25.202	16	482	3300	1102	0011	339039	51.804,00	
32	22.102	06	181	3264	1314	0011	449052	50.000,00	
33	25.101	25	752	3300	1544	0009	444042	500.000,00	
34	25.101	17	512	3300	1308	0007	444042	100.000,00	
35	18.101	23	692	3277	2453	0001	445042	150.000,00	
36	28.101	12	361	3283	2548	0001	449052	350.703,50	
37	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	250.000,00	
38	28.101	12	361	3283	1323	0006	449052	100.000,00	
39	28.101	12	361	3283	1322	0011	444042	250.000,00	
40	28.101	12	361	3283	2548	0006	449052	100.000,00	
41	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	300.000,00	
42	28.101	12	361	3283	1323	0006	449051	200.000,00	
43	28.101	12	361	3283	2548	0008	449052	100.000,00	
44	28.101	12	361	3283	1323	0007	444042	100.000,00	
45	22.102	06	181	3264	1314	0011	339030	50.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS									6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADA PROFª. TEREZINHA RUIZ									VI. em R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0011	449051	1.000.000,00	
02	36.101	08	244	3235	2528	0011	334041	50.000,00	
03	22.104	06	244	3264	2116	0001	339030	50.000,00	
04	28.101	12	361	3283	1323	0003	449051	300.000,00	
05	28.101	12	362	3283	2553	0001	335041	390.000,00	
06	28.101	12	361	3283	1323	0011	444042	100.000,00	
07	28.101	12	122	3283	2693	0011	339030	150.000,00	
08	11.304	12	364	3307	2719	0001	339039	500.000,00	
09	11.304	12	364	3307	2718	0001	339030	150.000,00	
10	17.701	10	302	3305	2692	0011	335041	250.000,00	
11	28.101	12	361	3283	1323	0007	444042	770.000,00	
12	11.304	12	364	3306	2700	0001	339030	60.000,00	
13	28.101	12	361	3283	2548	0011	335041	80.000,00	
14	28.101	12	361	3283	1323	0004	444042	300.000,00	
15	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	100.000,00	
16	20.101	13	392	3303	2223	0011	449052	400.000,00	
17	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	250.000,00	
18	20.101	13	392	3303	2223	0011	339039	200.000,00	
19	20.101	13	392	3303	2077	0011	334041	100.000,00	
20	25.101	17	512	3300	1288	0011	444042	236.840,80	
21	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	100.000,00	
22	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	100.000,00	
23	30.701	18	541	3248	2426	0011	444041	250.000,00	
24	21.101	14	422	3301	2671	0011	335041	50.000,00	
25	27.101	27	244	3303	2118	0011	445042	60.000,00	
26	21.101	14	244	3247	2167	0007	334041	150.000,00	
27	22.102	06	122	3264	1216	0011	449052	330.000,00	
28	36.101	08	242	3235	1233	0002	445042	150.000,00	
29	27.101	27	812	3303	2321	0011	335041	50.000,00	
30	20.101	13	392	3303	2083	0011	335041	50.000,00	
31	25.101	15	451	3300	1276	0011	444042	166.756,70	
32	25.101	26	782	3300	1280	0011	449051	100.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADA PROFª. TEREZINHA RUIZ									6.993.597,50

Anexo XI
Quadro de Emendas Impositivas
Emenda Constitucional nº095/2016, alterada pela Emenda nº101/2018
Quadro I

DEPUTADO WILKER BARRETO									VI. em R\$ 1,00
SUPLEMENTAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	185.000,00	
02	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	130.000,00	
03	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	700.000,00	
04	17.701	10	302	3305	2692	0001	449052	125.000,00	
05	28.101	12	361	3283	1322	0009	444042	1.900.000,00	
06	11.304	12	364	3306	2700	0005	442042	100.000,00	
07	25.101	26	782	3300	1280	0009	444042	1.500.000,00	
08	25.101	26	782	3300	1207	0008	444042	1.500.000,00	
09	20.101	13	392	3303	2077	0008	334041	100.000,00	
10	18.101	20	392	3277	2380	0006	334041	250.000,00	
11	20.101	13	392	3303	2077	0009	334041	100.000,00	
12	20.101	13	392	3303	2077	0011	335041	150.000,00	
13	18.101	20	608	3277	2104	0006	444042	250.000,00	
SUBTOTAL DEPUTADO WILKER BARRETO									6.990.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO									167.842.730,82
ANULAÇÃO									
Nº	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01	99.999	99	9999	9999	2646	0001	999999	167.846.340,00	
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO									167.846.340,00

DECRETO Nº 41.742, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

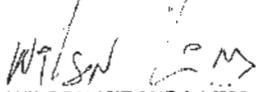
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$47.834.988,83 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGAO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATURALEZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneração do Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001 A	100	3190		3.905,05					
	0001 A	100	3190		32.440,95					
	0001 A	100	3190		1.040.123,94					
	0001 A	100	3190		37.398.890,46					
	0001 A	100	3191		6.089.130,22					
	0001 A	100	3390			120.076,17				
	0001 A	100	3390			1.395.000,00				
	0001 A	100	3390			1.755.422,02				
TOTAL					44.564.490,64		3.270.498,19			
TOTAL POR SECRETARIA										47.834.988,83

DECRETO Nº 41.743, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

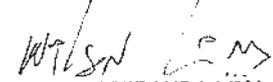
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$89.191.322,71 (OITENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGAO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATURALEZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Restituição do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	121	3190		231,00					
	0001 A	121	3190		4.714.666,06					
	0001 A	121	3190		70.659.588,92					
	0001 A	121	3191		1.917.941,30					
	0001 A	121	3390				183.814,89			
	0001 A	121	3390				483.739,94			
	0001 A	121	3390				1.231.340,00			
TOTAL					87.292.427,88		1.898.894,83			
TOTAL POR SECRETARIA										89.191.322,71

DECRETO Nº 41.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

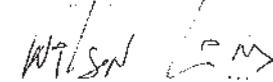
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$20.781.517,47 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGAO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATURALEZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3190		902.810,47					
	0001 A	100	3190		913.024,80					
	0001 A	100	3191		562.371,34					

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas			
01.272.0002.0001	0001 E	100 3190	110.878,44
	0001 E	100 3191	94.251,95
TOTAL			2.583.337,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.583.337,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			
10.302.3276.2240	0011 A	100 3390	11.978,64
TOTAL			11.978,64

TOTAL POR SECRETARIA 11.978,64

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			
12.122.0001.2643	0001 A	100 3390	9.672.943,02

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2489 Fortalecimento da Gestão Escolar			
12.122.3283.2489	0001 A	100 3390	1.700.000,00
	0001 A	227 3390	482.980,27
	0008 A	427 3390	68.575,69
	0011 A	427 3390	505.000,00

FISCAL

3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental			
12.361.3285.2550	0001 A	100 3390	2.413.118,29
	0001 A	227 3390	3.343.584,56

TOTAL 18.186.201,83

TOTAL POR SECRETARIA 18.186.201,83

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.781.517,47

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

2252 Administração e Processamento Legislativo			
01.031.3282.2252	0001 A	100 3390	4.323,00
	0001 A	100 3390	17.382,00
	0001 A	100 3390	794.531,00
	0001 A	100 3390	866.812,00
	0001 A	100 3390	900.289,00
TOTAL			2.583.337,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.583.337,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade			
10.122.0001.2001	0001 A	100 3390	1.702,87
	0001 A	100 3390	10.275,77
TOTAL			11.978,64

TOTAL POR SECRETARIA 11.978,64

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2801 Administração da Unidade			
12.122.0001.2801	0001 A	100 3390	50.025,44
	0001 A	100 3390	103.496,45
	0001 A	100 3390	106.444,53
	0001 A	100 3390	325.000,00
	0011 A	100 3390	47.206,80

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2489 Fortalecimento da Gestão Escolar			
12.122.3283.2489	0001 A	227 3390	0,09
	0001 A	227 3390	33.474,59
	0001 A	227 3390	228.810,11
	0002 A	227 3390	10.174,76
	0003 A	227 3390	61.712,43
	0004 A	227 3390	104.923,82
	0005 A	227 3390	3.895,18
	0006 A	227 3390	11.688,02
	0011 A	227 3390	4.099,41
	0011 A	227 3390	18.279,77
	0011 A	227 3390	223.800,00
	0011 A	227 3390	242.591,70
	0011 A	227 3390	268.613,97
	0011 A	227 3390	398.946,11

2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica

12.362.3283.2529	0001 A	227 3390	68.000,00
	0001 A	227 3390	521.000,00

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

12.361.3283.2548	0001 A	227 3390	4.928,92
	0001 A	227 3390	279.400,00
	0001 A	227 3390	539.261,49
	0011 A	227 3390	200.600,00

2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação de Aluno no Ensino Médio

12.362.3283.2553	0001 A	227 3390	600,00
	0001 A	227 3390	4.165,90

2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos

12.366.3283.2622	0001 A	227 3390	5.040,00
	0001 A	227 3390	39.879,77
	0011 A	100 3390	1.700.000,90

3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental			
12.361.3285.2550	0001 A	227 3390	304.583,96
	0001 A	427 3390	573.575,69
	0011 A	227 3390	4.691,55
	0011 A	227 3390	128.785,89

2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

12.362.3285.2554	0001 A	100 3390	2.413.118,29
	0001 A	100 3390	9.040.760,80

2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio

12.362.3283.2648	0001 A	227 3390	95.218,29
------------------	--------	----------	-----------

TOTAL 18.186.201,83

TOTAL POR SECRETARIA 18.186.201,83

TOTAL DAS ANULAÇÕES 20.781.517,47

DECRETO Nº 41.745, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

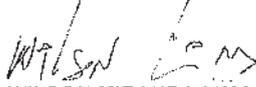
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$361.007,86 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 150 - Outras Transferências de Recursos Federais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	28 846 3170 0011	0001 E	150	3390	8.461,12					
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0014 Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados	28 845 3179 0014	0001 E	150	3340		352.546,74				
TOTAL					361.007,86					
TOTAL POR SECRETARIA										361.007,86

DECRETO Nº 41.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

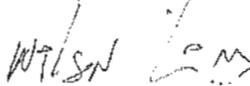
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.718.743,51 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	28 846 3170 0011	0001 E	121	3390		1.718.743,51				
TOTAL					1.718.743,51					
TOTAL POR SECRETARIA										1.718.743,51

DECRETO Nº 41.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

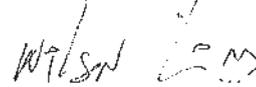
DECRETA:

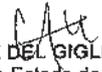
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$7.968,54 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 140 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	28 846 3170 0011	0001 E	140	3390			7.968,54			
TOTAL					7.968,54					
TOTAL POR SECRETARIA										7.968,54

DECRETO Nº 41.748, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

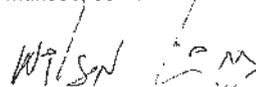
DECRETA:

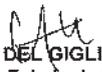
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$130.509,26 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Fundação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					28 846 3170 0011 0001 E 145 3390		130.509,26			
TOTAL							130.509,26			
TOTAL POR SECRETARIA										130.509,26

DECRETO Nº 41.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

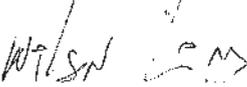
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$21.171.541,32 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0013 Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS					28 845 3179 0013 0001 E 100 3340		16.171.541,32			
TOTAL							16.171.541,32			
TOTAL POR SECRETARIA										16.171.541,32

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar					12 122 3283 2489 0001 A 100 3390		5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										21.171.541,32

DECRETO Nº 41.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

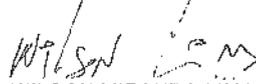
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$41.378.954,23 (QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
28 843 0004 0004 0001 E 100 3290					828.648,43						
0001 E 100 3290					7.185.359,40						
0001 E 100 4650							154.284,94				
0003 E 110 3290					9.134,90						
0001 E 121 3290					462.435,54						
0001 E 121 3290					3.183.639,63						
0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa											
28 844 0004 0005 0001 E 100 3290					631.814,20						
0001 E 100 4690							1.742.496,96				
0001 E 121 3290					4.076.119,14						
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											
0013 Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS					28 845 3179 0013 0001 E 100 3340		14.662,97				
TOTAL							16.378.151,24		14.662,97		1.896.784,90
TOTAL POR SECRETARIA										18.285.596,11	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar					12 122 3283 2489 0001 A 100 3390		1.454.917,03			
7529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica					12 162 3283 2529 0001 A 246 3390		7.172.718,70			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio					12 362 3283 2553 0001 A 100 3390		7.744.046,86			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental					12 364 3285 2550 0001 A 100 3390		449.701,82			
0001 A 100 3390					1.015.322,05					
0001 A 100 3390					1.203.783,28					
0001 A 100 3390					1.938.703,20					
0001 A 121 3390					2.110.145,18					
TOTAL							23.089.358,12			
TOTAL POR SECRETARIA										23.089.358,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										41.378.954,23

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2075	Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS, Outras ISTs e Hepatites Virais	10 302 3276 2075	0001 A	100 3390						31,17
2164	Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas	10 302 3276 2164	0001 A	100 3390						5.302,60
			0001 A	100 3390						50.470,12
2211	Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	10 242 3276 2211	0001 A	100 3390						30,04
2224	Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10 302 3276 2224	0001 A	100 3390						5.228,70
			0011 A	100 3390						0,60
			0011 A	100 3390						2.336,98
			0011 A	100 3390						11.119,00
			0011 A	100 3390						26.420,38
			0011 A	100 3390						94.610,80
			0011 A	100 3390						96.824,87
2240	Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10 302 3276 2240	0011 A	100 3390						49.007,52
			0011 A	100 3390						77.444,52
			0011 A	100 3390						311.116,54
2245	Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	10 302 3276 2245	0011 A	100 3390						12.705,70
			0011 A	100 3390						13.321,23
			0011 A	100 3390						23.408,02
			0011 A	100 3390						72.925,91
2247	Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	10 302 3276 2247	0001 A	100 3390						1.960,00
2251	Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	10 302 3276 2251	0011 A	100 3390						76.946,84
2282	Melhor em Casa	10 244 3276 2282	0011 A	100 3390						15.000,00
2486	Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infeciosas	10 302 3276 2486	0001 A	100 3390						3.843,51
			0011 A	100 3390						383,16
			0011 A	100 3390						8.456,78
2510	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10 302 3276 2510	0011 A	100 3390						30,31
			0011 A	100 3390						595,49
			0011 A	100 3390						1.339,20
2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	10 302 3276 2557	0001 A	100 3390						229,93
			0011 A	100 3390						602,50
TOTAL					148,22		3.199.851,78			
TOTAL POR SECRETARIA										3.200.000,00

DECRETO Nº 41.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

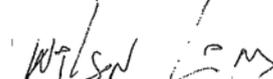
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.843.609,20 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001	Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas	01 272 0002 0001	0001 E	100 3190						42.000,00
			0001 E	100 3191						483.500,00
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2058	Amparo ao Servidor do TCE	01 331 0056 2058	0001 A	100 3390						1.277.060,00
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126	Pessoal e Encargos Sociais	01 122 0056 2126	0001 A	100 3190						6.442.440,00
			0001 A	100 3390						233.000,00
TOTAL					6.967.940,00		1.510.060,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.478.000,00
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0005	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	28 844 0004 0005	0001 E	100 3290						1.365.609,20
TOTAL					1.365.609,20					
TOTAL POR SECRETARIA										1.365.609,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										9.843.609,20

DECRETO Nº 41.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0016	Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo	28 845 3179 0016	0001 E	145 3340						1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.000,00

DECRETO Nº 41.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

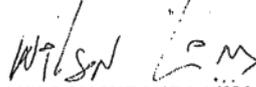
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.919.223,12 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3190		1.259.223,12					
TOTAL					1.259.223,12					
TOTAL POR SECRETARIA										
1.259.223,12										
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003	0001 A	100	3390				150.000,00			
	0001 A	300	3190				5.420.000,00			
TOTAL					10.660.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										
10.660.000,00										
TOTAL DAS ANULAÇÕES										
11.919.223,12										

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										

2055 Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
01 032 0056 2055	0001 A	100	3390							7.050,00
2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
01 126 0056 2056	0001 A	100	3390							20.950,82
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3390							121.416,59
	0001 A	100	3391							33.158,29
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	100	3350							16.431,26
	0001 A	100	3390							5.050,86
	0001 A	100	3390							5.623,33
	0001 A	100	3390							7.006,03
	0001 A	100	3390							7.579,37
	0001 A	100	3390							8.722,55
	0001 A	100	3390							9.312,80
	0001 A	100	3390							10.746,51
	0001 A	100	3390							107.581,07
	0001 A	100	3390							788.593,64
	0001 A	100	4490							110.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TOTAL								1.149.223,12	110.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										
1.259.223,12										

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CCO REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003	0001 A	100	3190				150.000,00			
	0001 A	300	3190				5.420.000,00			

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
03 272 0002 0001	0001 E	100	3190				200.000,00			
	0001 E	300	3190				4.890.000,00			
TOTAL					10.660.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA									
10.660.000,00									
TOTAL DAS ANULAÇÕES									
11.919.223,12									

DECRETO Nº 41.755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e o Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções nas partes referentes ao cargo e Referência do cargo do servidor **JOSÉ RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA**, Pedagogo, PD20-ESP-III, Matrícula n.º 026.617-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004319.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos, a seguir especificados, nas partes referentes ao cargo e Referência do cargo do servidor **JOSÉ RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA**, Pedagogo, PD20-ESP-III, Matrícula n.º 026.617-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O E. 15.04.2005)	PROFESSOR 3.º ED-ESP-III, REF. "B" PARA PROFESSOR 3.º ED-ESP-III, REF. "B"	PEDAGOGO, 3.º ED-ESO-III, REF. "B", PARA PEDAGOGO, 3.º ED-ESP-III, REF. "B"
Decreto n.º 25.389 de 21 de outubro de 2005 (D.O E. 21.10.2005)	PROFESSOR 3.º ED-ESP-III, REF. "B" PARA PROFESSOR 3.º ED-ESP-III, REF. "B"	PEDAGOGO 3.º ED-ESP-III, REF. "B", PARA PEDAGOGO, 3.º ED-ESP-III, REF. "C"

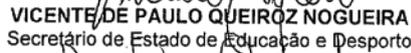
Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

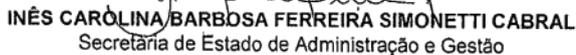
Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos de confiança que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza para a Casa Militar, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 2, do mesmo diploma legal.

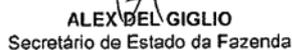
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010426.2019

DECRETA:

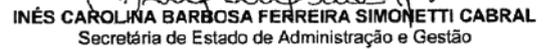
Art. 1.º Fica fixado o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2020, de acordo com os Grupos definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

GRUPOS	
	Aposentados, Pensionistas Especiais, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS (Capital e Interior).
Grupo I	Interior: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS; SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
Grupo II	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CAPITAL) e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (CAPITAL)
Grupo III	CASA CIVIL; CASA MILITAR; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL; ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO; SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS; SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL; POLÍCIA CIVIL; UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS; INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS; CENTRO DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA DO AMAZONAS; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS; INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS; AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS; FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"; FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"; FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM; FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"; FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM; FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM; FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS; FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI; FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO.

MESES	GRUPO I e II	GRUPO III
JANEIRO	04/02	05/02
FEVEREIRO	03/03	04/03
MARÇO	02/04	03/04
ABRIL	05/05	05/05
MAIO	02/06	03/06
JUNHO	02/07	03/07
JULHO	04/08	05/08
AGOSTO	02/09	03/09
SETEMBRO	02/10	05/10
OUTUBRO	04/11	05/11
NOVEMBRO	02/12	03/12
DEZEMBRO	04/01/2021	05/01/2021

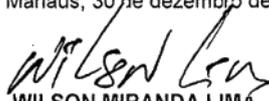
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1688/2019-CM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010326.2019, resolve

CONCEDER ao Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, 11 (onze) dias de férias, no período de 02 a 12 de janeiro de 2020, referentes ao exercício de 2018/2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 715/2019-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010507.2019, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, a qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado da referida Pasta, no período de 03 a 06 de dezembro de 2019, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a transformação da Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados - CSC, nos termos do artigo 7.º, II, "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6197/2019/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00015018.2019, resolve

CONFIRMAR, a contar de 15 de outubro de 2019, a Senhora ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS, no exercício do cargo de confiança de Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

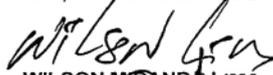
CONSIDERANDO a transformação da Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados - CSC, nos termos do artigo 7.º, II, "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6197/2019/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00015018.2019, resolve

CONFIRMAR, a contar de 15 de outubro de 2019, nos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, os servidores a abaixo especificados:

NOME	CARGO	SIMB.		
Daniel Oliveira Lobo Coelho	Assessor I	AD-1		
Daniela Morgantini Tavares Tempesta				
Ere Bianca Parente de Assis				
Hedlen Maria Barroso Guedes Freitas				
Helen Mara Barroso Guedes				
Leandro Menezes dos Santos				
Leonardo Lima Toledano				
Maria Inês Santiago Cavaleiro de Melo				
Melynda Maria Vieira Alves Becker				
Nayla Gonçalves Lima Lobato				
Prisciany Costa de Freitas				
Raissa Lopes Elias Stone				
Raquel Nascimento Gama				
Roberson Paulo da Silva				
Thais Martins Alves				
Thaiza Fabianne Carricho Correa				
Vanessa da Silva Jacauna				
Vanessa Rosas Kramer				
Ageu Sá Monteiro			Gerente	AD-2
Challa de Medeiros Silva				
Jaqueline Cruz Alves				
Marcelo Marcus Nogueira Martins				
Mariete do Carmo Maia				
Paola Di Angelis Brasil Passos				
Rodrigo Nelson Amaral Oliveira				
Anderson Ortiz Granja de Souza				
Edimar França da Silva				
Jackson Antônio Barboza de Souza				
Leonice Davina de Lima Cardoso	Assessor II	AD-3		
Orleanderson Silva de Castro				
Silvia Martins Melo				
Agenor da Costa Braga				
Ana Carolina Yamane Santos				
André Afonso dos Santos Loureiro				
Ariane Furtado de Carvalho				
Artur César Nogueira Perdigão				
Augusto Lobato Rodrigues Guimarães				
Carlos Klinger de Paula Segundo			Assessor III	AD-3
Daiana da Silva Martins				
Daniel Maia Teixeira				
Daniel Pereira do Carmo				
Danielle de Miranda Pontes				
Davison Rodrigues Batista				
Diego Barros Jacob				
Ernaldo Costa da Silva				
Ezequiel Marques Araújo Lima				
Fabiola Mota Gualberto Lima				
Felipe Silva de Lima				
Fernando Queiroz de Lima				
Gabryelle Rocha de Lima Bastos				
Gina Guimarães Campelo				
Gisella Andrade Ferreira dos Santos				
Jaime Batista das Chagas				
Kellen Ether Rebelo				
Kleyton Costa de Lima				
Leudes Araújo de Oliveira				
Luana Modesto Veras				
Manuel Vildo Tiago				
Marco Aurélio Ribeiro Esteves				
Maria Luiza Santana de Oliveira				
Natasha Melo de Mendonça				
Rosany Simões Chaves				
Rozana de Almeida Farias				
Rozangela Lima de Sales				
Stella Bruna de Jesus Peres Cordeiro Martins				
Talita Pimenta Corrêa				
Tatiana Corrêa Alves				
Wagner Almeida Silva				
Wilson Alexandre Tavares				
Wiviane Santos da Silva				
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	Assessor IV	AD-4		
Antonia Nonata da Silva Gomes				
Antonio Jurimar Maia de Oliveira				
Carlos Augusto do Nascimento Normando				
Greiciane Ferreira Brasil				
Isabel Maria de Araújo Brito				
José do Rosário dos Santos Drumond				
Rui Jorge Piedade de Lima				
Samanta Gonzaga de Figueiredo				
Simone da Costa Martins Estevam				

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a transformação da Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados – CSC, nos termos do artigo 7.º, II, “h”, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6197/2019/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00015018.2019, resolve

CONFIRMAR, a contar de 15 de outubro de 2019, nos termos de cada regra específica, na função de Membros da Subcomissão Especial, do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, os servidores a abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO
Acsa Tomas Litaiff	Membro
Aderson Bento Penafort	
Adriana Gabrielle Albuquerque Rampim	
Alberto Lúcio de Souza Simonetti	
Alexandre Batista Mendes	
Aline Negreiros Marinho	
Antonina Maria de Sousa Ponte	
Antônio José Guerreiro da Silva	
Carlos Augusto Lauria Noronha	
Cibele Sampaio de Araújo	
Ciro Luiz Pinheiro de Oliveira	
Creuza Tereza Paulino Cavalcante	
Daniela Hayden da Silva Barroso	
Djalma Alberto de Souza Oliveira	
Edsandra Magalhães Ferreira	
Érica dos Santos Vieira	
Erickson Arley Ferreira Massulo	
Felismino Francisco Soares Neto	
Flaviano Drumond de Oliveira	
Gyese Kanawati Lasmar Braga	
João Carlos Bezerra de Andrade Júnior	
Leandro da Silva Aguiar	
Leila de Queiroz Pontes	
Luciana Couto Crespo	
Maria Hozanira Machado de Souza Galvão	
Rafael Bastos Araújo	
Sanny Sahdo Cetraro	
Thiago Andrade Castello Branco	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

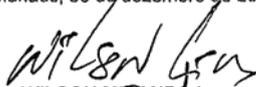
I – EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAIANE VIEIRA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
ELISANGELA GARCIA ARAÚJO		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAIANE VIEIRA DOS SANTOS	Assessor Técnico	-
ELISANGELA GARCIA ARAÚJO		
MARIA DO PERPÉTUO DOS SANTOS MARQUES	Assessor I	AD-1
INGRIDY REGINA MANHÃES		
MONTEIRO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

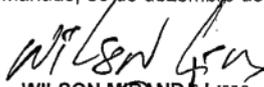

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CESAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo de Políticas Governamentais, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVAN FERNANDES EVANGELISTA FILHO e ORLEILSO XIMENES MUNIZ, para exercerem os cargos de provimento em comissão de

Assessor II, AD-2, da Casa Militar, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.414/2019-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010195.2019, resolve

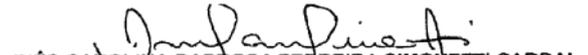
EXONERAR, a contar de 04 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MIRELLA RAMOS PASSOS VITORIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.427/2019-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010403.2019, resolve

I – EXONERAR, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTONIO CARLOS VALENTE DE SOUZA	Gerente	AD-2
JOEL DE VARGAS	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAURO ALVES DE SOUZA	Gerente	AD-2
MAISA DE ANDRADE SAMPAIO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Coronel QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a exoneração de SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS, ocorrida pelo Decreto de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.406/2019-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010174.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BRUNO MAIA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do

Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JANAINA MARQUES DA SILVA MONTEIRO e ANA CLÁUDIA BORBOSA IKEDA, para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

Nesta edição: 72 páginas

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

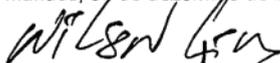
CARLOS ALVES DE VASCONCELOS
Diretor de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

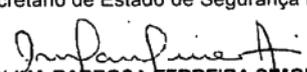
Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

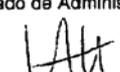
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


Coronel QOPM LOUISMAR DE MATOS-BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

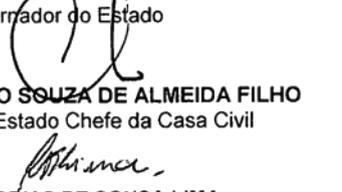
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6370/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010127.2019, resolve

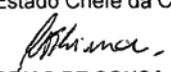
I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANA MARIA LOPES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

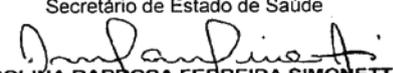
II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSINETE PANTOJA PIMENTEL, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

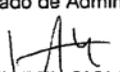
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6420/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010123.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO IGSON OLIVEIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

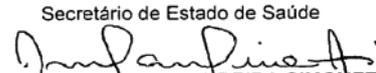
II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CÉLIA MARIA DA COSTA VENÂNCIO, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

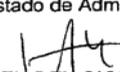
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6284/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010136.2019, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
HELIO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	Gerente de Serviços	GT2	1.º.11.2019
OZANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	Técnicos Tipo II		1.º.12.2019

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SIDIANY SOARES SERRÃO	Gerente de Serviços	GT2	1.º.11.2019
REBECA OLIVEIRA VALENTE ARAUJO	Técnicos Tipo II		1.º.12.2019

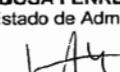
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28.846.0003.0002	0001 E	100	3190		6.418.549,24					
	0001 E	100	3390				766.810,16			
	0001 E	110	3190		9.134,90					
	0001 E	121	3190		6.201.121,80					
	0001 E	121	3390				500.000,00			
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0019 Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado										
28.123.3170.0019	0001 E	121	3390				1.022.072,51			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0015 Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA										
28.845.3179.0015	0001 E	100	3340				3.371.907,50			
TOTAL					12.628.805,94		5.660.790,17			
TOTAL POR SECRETARIA										18.289.596,11

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12.122.0001.2643	0001 A	100	3390				1.938.703,20			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12.362.3283.2280	0001 A	100	3390				449.701,82			
	0001 A	100	3390				7.744.046,86			
	0001 A	121	3390				2.110.145,18			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12.122.3283.2489	0008 A	246	3390				53.202,54			
	0011 A	100	4490					1.454.937,03		
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12.362.3283.2529	0001 A	100	3390				533,28			
	0001 A	100	3390				87.000,00			
	0001 A	100	3390				1.116.250,00			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12.361.3283.2548	0001 A	246	3390				0,67			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12.361.3285.2550	0001 A	246	3390				34.943,60			
	0001 A	246	3390				69.513,24			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12.362.3285.2554	0001 A	100	3390				982.705,00			
FISCAL										
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12.361.3285.2597	0001 A	100	3350				32.617,05			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores										
12.361.3298.2635	0001 A	246	3190		7.015.058,65					
TOTAL					7.015.058,65		14.619.362,44	1.454.937,03		
TOTAL POR SECRETARIA										23.089.358,12
TOTAL DAS ANULAÇÕES										41.378.954,23

DECRETO Nº 41.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

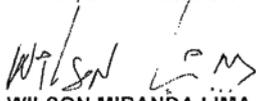
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS		02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01.122.0056.2126	0001 A	100	3190		3.200.000,00					
TOTAL					3.200.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10.122.0001.2001	0001 A	100	3390				6.115,00			
	0001 A	100	3390				7.296,45			
	0001 A	100	3390				10.363,50			
	0001 A	100	3390				12.128,35			
	0001 A	100	3390				18.372,84			
	0001 A	100	3390				36.506,33			
	0001 A	100	3390				76.396,67			
	0001 A	100	3390				160.118,00			
	0001 A	100	3390				201.278,80			
	0001 A	100	3391				17.820,86			
	0011 A	100	3390				14,17			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10.122.0001.2003	0001 A	100	3190		148,22					
	0001 A	100	3390				629,76			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10.122.0001.2087	0001 A	100	3390				781.605,39			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
10.122.0001.2643	0001 A	100	3390				7,79			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado.										
10.303.3258.2089	0001 A	100	3390				16.871,40			
	0001 A	100	3390				172.906,69			
	0001 A	100	3390				304.375,83			
	0001 A	100	3390				401.673,54			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2068 Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase										
10.302.3276.2068	0001 A	100	3390				526,50			
	0011 A	100	3390				7.128,00			
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e ISTs										
10.302.3276.2069	0001 A	100	3390				10,80			
	0001 A	100	3390				963,77			
	0001 A	100	3390				4.838,12			
	0011 A	100	3390				10,80			

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6560/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010362.2019, resolve

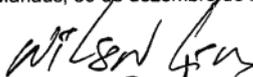
I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Assessor II	AD-2
LUIS CARLOS SOUZA VELA	Gerente de Serviços Técnicos II da Central de Medicamentos	GSTCM-2
MARCIA CAROLINE PIRES VILHENA	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIS CARLOS SOUZA VELA	Assessor II	AD-2
MARCIA CAROLINE PIRES VILHENA	Gerente de Serviços Técnicos II da Central de Medicamentos	GSTCM-2
DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2

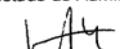
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6625/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010435.2019, resolve

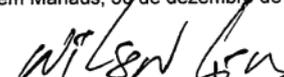
I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ABEL MONTEIRO MOURA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2
GUILHERME VERISSIMO DAS NEVES	Gerente de Serviços Especializados Tipo I	GS1

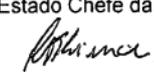
II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERIK FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2
ABEL MONTEIRO MOURA	Gerente de Serviços Especializados Tipo I	GS1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6551/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010363.2019, resolve

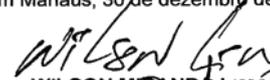
I - EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE OLIVEIRA BARROS	Assessor II	AD-2
CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Gerente de Serviços Técnicos II da Central de Medicamentos	GSTCM-2

II - NOMEAR, a contar de 13 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

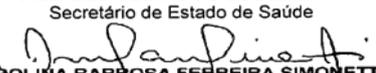
NOME	CARGO	SIMB.
ALINE OLIVEIRA BARROS	Coordenador Regional de Regulação	CREG
CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
HERBENYA SILVA PEIXOTO	Gerente de Serviços Técnicos II da Central de Medicamentos	GSTCM-2

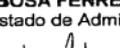
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

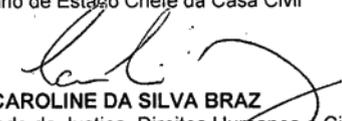

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto	Assessor III	AD-3	02.01.2020
----------------------------------	--------------	------	------------

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1864/2019-GS/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010378.2019, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
Orleilson Coimbra da Silva	Assessor IV	AD-4	31.10.2019
Graziane Correa da Silva			1.º.11.2019
Jose Valdenizio da Silva			
Pedro Benjamin Arce Paes			

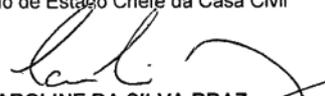
II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

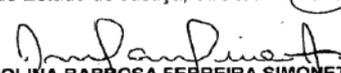
NOME	CARGO	SIMB.
Manoel Madisso Barbosa Fonseca	Assessor IV	AD-4
Cleber Campos Parente		
Floriano Barbosa dos Santos Junior		
Alessandro Lima do Nascimento		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1837/2019-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010396.2019, resolve

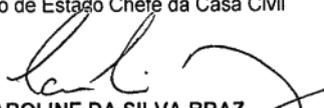
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou JAMILE ALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ARTHUR JOAQUIM CASTRO DO NASCIMENTO, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1268/2019-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010141.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADEMAR FERNANDO GUNSCH GRUBER	Diretor de Unidade Prisional	AD-1
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA		
SARKIS BORGES	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
MARCOS JORGE DE OLIVEIRA E SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 09 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WILLIAM RODRIGUES JOHNS	Diretor de Unidade Prisional	AD-1
MARCOS JORGE DE OLIVEIRA E SILVA		

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6415/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010131.2019, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **TANIA MARIA BRASIL VIANA PALMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMILLA MELO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6308/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010093.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ LAZIMAR HOLANDA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1907/2019-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010407.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO SOCORRO DUARTE DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1836/2019-GS/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010213.2019, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
Fabiana dos Santos Cervvalho	Assessor I	AD-1	16.12.2019
Arthur Joaquim Castro do Nascimento	Assessor III	AD-3	31.12.2019

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
Ana Carolina Araújo Lima	Assessor I	AD-1	16.12.2019

ESDRAS FABRÍCIO MARINHO KOIDE	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA		

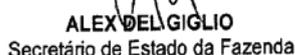
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


 Cel. QOPM **MARCIO VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 05500/2019-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010026.2019, resolve

I – EXONERAR, a contar de 03 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KAREN EVELYN DO NASCIMENTO NERI	Assessor II	AD-2
ALCIMAR SARAIVA LEÃO DA SILVA	Assessor III	AD-3

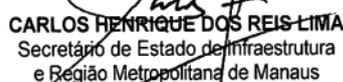
II - NOMEAR, a contar de 03 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIZA MARIA CARVALHO COUTINHO SENA	Assessor II	AD-2
CLARA MOTA WOLFF	Assessor III	AD-3

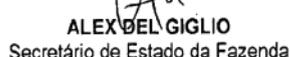
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3002/2019-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010041.2019, resolve

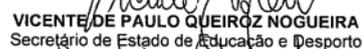
I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3003/2019-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010042.2019, resolve

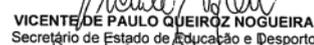
I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **CARLA ROBERTA BARRETO FREITAS BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

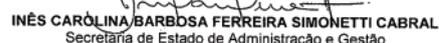
II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR LUCAS CUNHA DE BRITO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 725/2019-GGEP/DAF/GS/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010191.2019, resolve

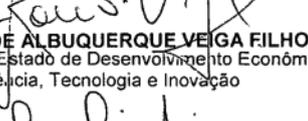
I – EXONERAR, a contar de 18 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIVIA NADJANARA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019/

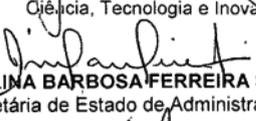
II - NOMEAR, a contar de 18 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLA SANTOS TORRES CHAGAS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão de mencionado no Item I deste Decreto.

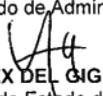
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 725/2019-GGEP/DAF/GS/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010191.2019, resolve

I – EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRA	Assessor I	AD-1
ANTÔNIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE		
LEONARDO RODRIGO DA SILVA	Gerente	AD-2
JOSÉ ALBERTO MARQUES DE MATOS		
ARNALDO SOUZA DOS REIS	Assessor II	AD-3
CLENEIDE NEVES HAYDEN		
DJAVAN PEREIRA DE MELO	Assessor III	AD-4
FÁBIO BATISTA DOS SANTOS		
ORLEY DE ANDRADE GERÔNIMO	Assessor IV	AD-4
PATRICIA RODRIGUES LIMA		
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ASSIS	Subgerente	
LUIZ BERNARDO FERREIRA PINTO	Assessor III	
ERISMAR ALVES DE CARVALHO	Assessor III	
NICOLLE EVELYN LUZEIRO FIGUEIRA	Assessor IV	
MURILO ALVES DA CUNHA JÚNIOR		

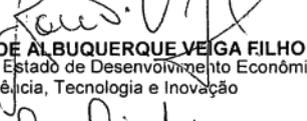
II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLOS AGUSTIN DA SILVA PALÁCIO	Chefe de Departamento	AD-1
IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRA		
LEONARDO RODRIGO DA SILVA		
JEIBI MEDEIROS DA COSTA		
NATÁLIA FERREIRA DE FREITAS	Assessor I	AD-2
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA		
ARNALDO SOUZA DOS REIS	Gerente	AD-2
ANTÔNIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE		
CLENEIDE NEVES HAYDEN		
DJAVAN PEREIRA DE MELO		
FÁBIO BATISTA DOS SANTOS	Gerente	AD-2
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ASSIS		
ORLEY DE ANDRADE GERÔNIMO		
PATRICIA RODRIGUES LIMA		
SIDNEY ARAÚJO DA SILVA		
TÂNIA REGINA DE SÁ RIBEIRO		
WILSON BRITO E SILVA		
LUIZ BERNARDO FERREIRA PINTO		
ANDREA MENDONÇA CARVALHO DA SILVA		
KAROLINE ANDRADE BARROS		
ELENIZE FREITAS AVELINO	Assessor II	AD-3
LILIA MARINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO		
KARLA KAROLINE LIRA MARTINS	Assessor III	AD-3
JOSÉ ALBERTO MARQUES DE MATOS		
NAYRA DOS SANTOS MOUMEH		
PATRICIA NINA FREITAS		
ERISMAR ALVES DE CARVALHO		
NICOLLE EVELYN LUZEIRO FIGUEIRA		
SIDIA MARIA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA		
LUPUNA CORRÊA DE SOUZA		
KETHELEN STEPHANIE DOS SANTOS NASCIMENTO		
JESSÉ NATANAEL DE JESUS ALMEIDA		
MILENA MARIA COSTA DA SILVA	Assessor IV	AD-4
NAYRO SILVA ALENCAR		
RICHARDSON GUTEMBERG COUTINHO LEMOS		
ANA SILVA DE SOUZA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

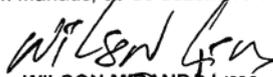
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os pedidos constantes dos Ofícios n.º 1257 e 1267/2019-GAB/SEAP, subscritos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010076.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYS BRITO PESSOA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KECIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA MARTINS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Cel. QOPM **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

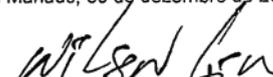
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GLÓRIA CRISTINA BRAGA DE LIMA	Assessor I	AD-1
WILMARA SOUZA TORRES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Cel. QOPM **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2753/2019-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010578.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRO RIBEIRO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2753/2019-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010578.2019, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2646/2019-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010212.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUDAS TADEU DE ARAÚJO JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEISA CRISTINA GONDIM DOCE**, para exercer, na

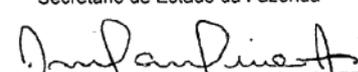
Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

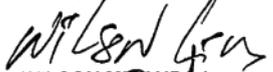
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

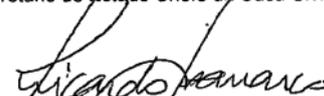
I – EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSÉ BASÍLIO DA SILVA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

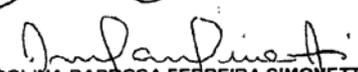
II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HERICK PEREIRA LEITE, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

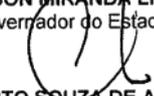
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

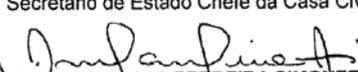
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MOISES PEREIRA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1458/SEC/GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009878.2019, resolve

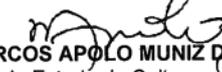
I – EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JONH VICTOR DA SILVA DIAS, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

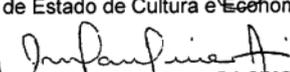
II – NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BRENO DA COSTA SILVA, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HELEN CRISTINA PANTOJA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GABRIELE LIMA DA CUNHA, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

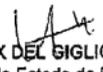
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, a contar de 30 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA LÚCIA AYRES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – NOMEAR, a contar de 30 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BEZALEEL ANDRADE DE ALMEIDA, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDER DA SILVA MELO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IRIA SAFIRA CORDEIRO OLIVEIRA, para exercer, na

Secretaria de Estado de Administração e Gestão, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DARLIENE SOUZA DA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM19-592/2019, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010574.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 19 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EMILLY CRUZ GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IRIA SAFIRA CORDEIRO OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDER DA SILVA MELO**, para exercer, na Secretaria Geral da Vice-Governadoria, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

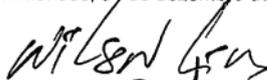
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

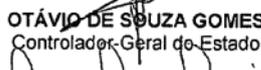
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Estado, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JULIA JAKEANNE SALDANHA OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	01.12.2019
ANDREZA MARQUES DE SOUZA	Assessor III	AD-3	01.01.2020
ERLINS VALÉRIO DOS SANTOS			
LARISSA FERREIRA PALHETA BITTENCOURT	Assessor IV	AD-4	01.12.2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
 Controlador-Geral do Estado


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIA REGINA GONDIM**

DOCE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

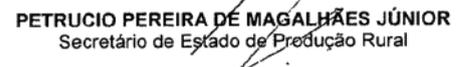
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Produção Rural, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ERICA DE SOUZA SANT'ANNA	Assessor II	AD-2	01.12.2019
NYCKOLLAS XAMA RODRIGUES GOMES	Assessor IV	AD-4	01.01.2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Produção Rural


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1713/2019-GAB/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010130.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 04 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO**, do cargo de confiança de Diretor de Assistência Médica da

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, Constituição Estadual, e

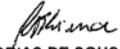
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício 1713/2019-GAB/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010130.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 04 de dezembro de 2019, n termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NILTON ORLANDO JÚNIOR, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Assistência Médica da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

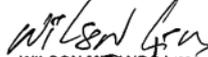
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1783/2019-GAB/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010431.2019, resolve

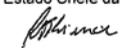
I – EXONERAR, a contar de 16 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LARISSA HELENA BOTELHO AVELINO CÂMARA GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – NOMEAR, a contar de 16 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DIANA SUELEN CHAGAS PEREIRA, para exercer, na Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

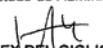
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 274/2019-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010492.2019, resolve

I – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WESLEY DA SILVA PRATA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional, AD-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

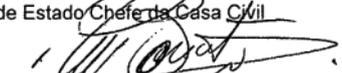
II – NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAIARA DE SOUZA COELHO	Coordenador Regional	AD-1
PATRICIA COSTA GUIMARÃES	Assessor II	AD-2
FERNANDO CAVALCANTE CATUNDA DE SOUZA		
WESLEY DA SILVA PRATA		
ENEIDE PEREIRA REIS	Assessor III	AD-3
VITOR MATHEUS DE SOUZA CARVALHO		
LEONARDO MONTEIRO NERES DE LIMA		
MARCIA CRISTINA DA SILVA DUARTE		

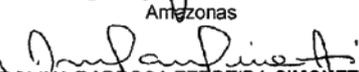
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

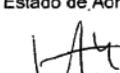

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOBM. DANIZO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.128/2019-GAB-ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010493.2019, resolve

I – EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROGÉRIO ALEX SILVA E SILVA	Assessor I	AD-1
TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	Gerente	AD-2

II – NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	Assessor I	AD-1
CAMILA CAVALCANTE ARANHA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

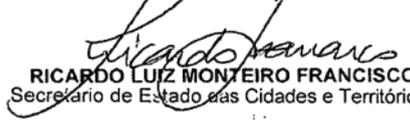
I - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

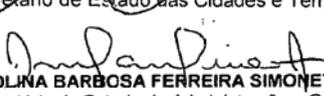
II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LYANNA AZEVEDO WEIL, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

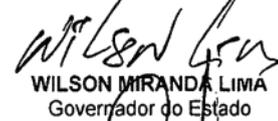
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

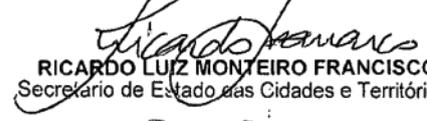
NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JEFFERSON DE ARAÚJO BELÉM	Assessor II	AD-2	01.01.2020

CAIO CESAR PEREIRA COSTA	Assessor III	AD-3	01.01.2020
NELSON GOMES COSTA			06.12.2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

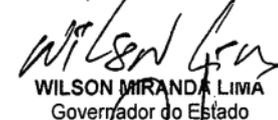

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

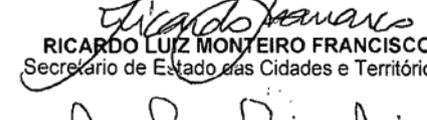
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, COSMO CUSTÓDIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0860/2019-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010571.2019, resolve

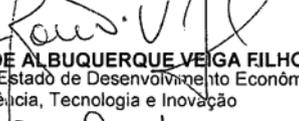
EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO LABORDA MOURA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

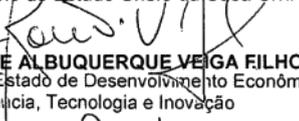
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0818/2019-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009702.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 12 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE ARAÚJO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1212/2019-GABINETE/HEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010457.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

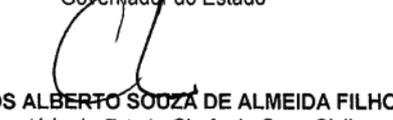
"I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JADERSON SOUSA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

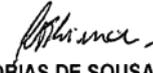
II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANAÍNA HEBERLE**, para exercer, na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, o

cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

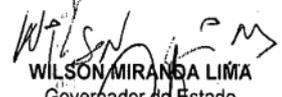
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.955/2019-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002188.2019, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de dezembro de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ELIEZER BRITO DA COSTA**, Matrícula n.º 009.117-0A, do cargo de Assistente Técnico Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3982/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.03350.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **CLEDSON DA ROCHA SOUZA**, Matrícula n.º 213.876-0B, do cargo de Professor, PF40-LPL-IV,

do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.786/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004808.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor CLODOALDO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula n.º 189.336-0A, do cargo de Enfermeiro, ENF-P.S.N.S.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02044 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003889.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA LUENIR XAVIER DE FREITAS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 030.190-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Waldemarina Ferreira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de

novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.889,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01559-AMAZONPREV (01.01.013301.00003049.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, DULCELANDIA PENA BRANDÃO, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 143.186-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Aristóteles Comte de Alencar, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

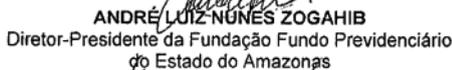
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.05888-AMAZONPREV (01.01.013301.00003178.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

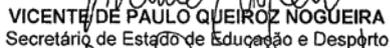
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **WALTER LUCIA SEIXAS LOPES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 139.098-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professor Benício Leal, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

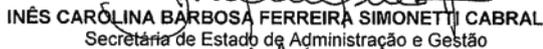
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04917-AMAZONPREV (01.01.013301.00003016.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

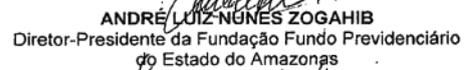
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDIVAR PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 110.110-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Instituto Bereano de Coari, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02

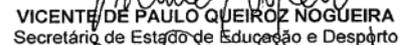
(dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.785,59 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

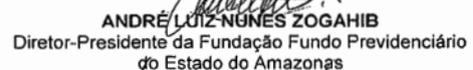
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03014-AMAZONPREV (01.01.013301.00003147.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

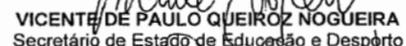
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 116.988-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Armando de Souza Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.889,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

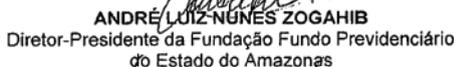
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07052-AMAZONPREV (01.01.013301.00003029.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

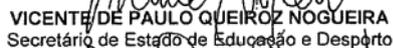
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LEIDA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 111.027-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Armando Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.854,18 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03245 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003810.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

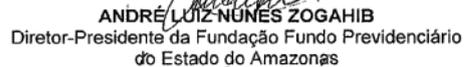
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA ANGÉLICA NUNES PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 112.108-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Codajás, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos

em R\$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

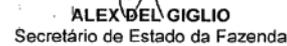

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

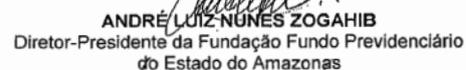
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01947-AMAZONPREV (01.01.013301.00003098.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

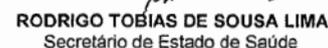
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ENISIA DO SOCORRO DA CUNHA DÓRIA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, Matrícula n.º 112.485-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$841,24 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$91,90 (noventa e um reais e noventa centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.919,47 (um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01242-AMAZONPREV (01.01.013301.00003887.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

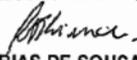
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCO ALMEIDA PEREIRA**, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.152-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Eirunepé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$965,86 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$101,03 (cento e um reais e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$916,81 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$193,17 (cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.176,87 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02190 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003115.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **AURISTELA SAMPAIO SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 117.427-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Iranduba, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis

centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto de nomeação datado de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção, na parte referente ao nome da servidora **MARIA JOANILDE CUNHA DE OLIVEIRA**, Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 144.902-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00017825.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário oficial do Estado, edição de 06 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **MARIA JOANILDE CUNHA DE OLIVEIRA**, Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 144.902-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO DE 05.07.1993, (D.O.E. DE 06.07.1993)	MARIA JOANILDA CUNHA DE OLIVEIRA	MARIA JOANILDE CUNHA DE OLIVEIRA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora ANDREIA PERES DE JESUS LIMA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo n.º 082/2019-DP, subscrito pelo Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010422.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte referente ao nome da Senhora ANDREIA PERES DE JESUS LIMA, erroneamente grafado como ANDRÉA PERES DE JESUS LIMA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreções na data de exoneração da servidora,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3081/2019-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010520.2019, resolve

RETIFICAR, para 17 de outubro de 2019, os efeitos do Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item I, na parte em que exonerou EMMANUELLE MARTINS DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 089 /2019 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$85.911,50 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 089 /2019 - CASA CIVIL

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP	DSP	DETALHAMENTO							
				SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
				FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	121	3191	0001	85.911,50	3190	0001	85.911,50		
04.122.0001.2003											
TOTAL (R\$)						85.911,50			85.911,50		

PORTARIA Nº 034/2019-SGVG

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETARIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.884,28 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


MILTINHO CASTRO DA SILVA
Secretário Geral

Portaria Nº 034/2019 - GVG

ANEXO I

12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA

12101 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	4.884,28	3190	0001	4.884,28
TOTAL (R\$)						4.884,28	4.884,28		

PORTARIA Nº 471/2019-GP/CSC

A VICE-PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;
CONSIDERANDO que a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A é distribuidora exclusiva, credenciada a comercializar o fornecimento de serviço de água potável.
CONSIDERANDO a necessidade do atendimento imediato da demanda do CSC;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013102.14702/2019.
RESOLVE:
 I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de fornecimento de água potável, da empresa Manaus Ambiental S/A;
 II - **ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor estimativo anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 À consideração do Presidente do CSC, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE, em Manaus, 23 de dezembro de 2019.


 VICE-PRESIDENTE DO CSC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS em Manaus, 23 de dezembro de 2019.


 PRESIDENTE DO CSC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 480/2019 - GP/CGL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

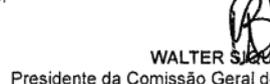
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$282,71 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 27 de dezembro de 2019.


 WALTER SQUEIRA BRITO
 Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

Portaria Nº 480/2019 - GP/CGL

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	282,71	3190	0001	282,71
TOTAL (R\$)						282,71	282,71		

**ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
 CSC/AM**

Resenha: 170/19 - CSC

DATA: 30/12/2019

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) **TP nº 001/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Restauração da Nave da Igreja São Sebastião, no Município de Manaus/AM - Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Data da Realização: 17/01/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

2) **TP nº 002/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção do Estacionamento, Fossa Séptica e Sumidouro do Bloco Anexo do Instituto de Criminalística - IC, no Município de Manaus/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Data da Realização: 17/01/2020 às 10:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.csc.am.gov.br ou no DGC/CSC, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Retificação

1) Retificação referente a Resenha 168/19-CSC, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito a Revogação da CC nº 022/2019-CSC, publicado no dia 23/12/2019, no DOE e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) **PE nº 1095/2019-CSC**, dia 02/01/2020 às 10:00 horas de Brasília. A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 020/2019 - CSC:

Empresa Classificada:

1ª Amazoncreto Construções Eireli

Empresas Desclassificadas

- Marco Aurélio de Mello Ferreira

- A M S Serviços de Terraplanagem Ltda

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CC nº 022/2019 - CSC:

Empresas Desclassificadas:

- Pontual Serviços de Locação e Construtora Ltda

- P R Construções e Terraplanagem Ltda

- Costaplan Construções Ltda

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderá ser alterado o preço proposto inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias, desde que não haja majoração no valor global da Proposta.

Será aceita a alteração no valor global da proposta quando a correção implicar em redução do valor unitário dos serviços descritos na Planilha Orçamentária.

Esclareço a licitante que é irrelevante a apresentação de todas as planilhas e composições de custo unitário, exceto aquelas que ensejaram sua Desclassificação.

Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será dia 14/01/2020 às 08:30 horas de Manaus / AM.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 022/2019 - CSC:

Empresas Habilitadas:

- Amazoncreto Construções Eireli

- Everest Arquitetura e Engenharia Ltda

- H R Engenharia Eireli

- Tecnobrasil Engenharia Eireli

Empresa Inabilitada:

- Castell Engenharia Eireli

- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Ltda

- J L S Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli

- Sampaio, Sampaio e Menezes Ltda
- SR Empreendimentos e Serviços Eireli
- Verona Construções Eireli

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 022/2019-CSC, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 09/01/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM, no Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 024/2019 – CGL:

Empresas Inabilitadas:

- Fast Copi Comércio de Materiais e Serviços de Construção Eireli
- R M P Romero

O Centro de Serviços Compartilhados concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das Novas Documentações, em envelopes lacrados, escoimada das causas que ensejaram as suas inabilitações.

Esclareço que os licitantes não precisarão apresentar todas as Documentações, tão somente aquelas que ensejaram suas Inabilitações. Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura das Novas Documentações, referente a TP nº 024/2019-CSC, será realizada no dia 14/01/2020 às 10:30 horas de Manaus / AM.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Walter Siqueira Brito
Presidente do CSC/AM

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – FESP/AM
OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
PRÉAMBULO**

O Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas (FESP/AM), torna público que se encontra aberto procedimento objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga como titular no conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS, e 01 (uma) vaga como suplente reservada as entidades e organizações da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social, e 01 (uma) vaga como titular e 01 (uma) vaga como suplente reservada a representantes de entidades profissionais de segurança pública, nos termos dos Decretos Estaduais 34.187, 41.160 e 41.241.

O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 no que couber, com as regras estabelecidas neste Edital, para que as Instituições manifestem suas intenções de participação, e indiquem seus representantes aos cargos pretendidos.

1. MOTIVAÇÕES

Com base na Lei 13.756/2018 e Decreto Estadual 41.241 que estabelece como membros eleitos representantes de entidades e organizações da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social e entidades de profissionais de segurança pública.

2. OBJETO

Preenchimento de vagas de Conselheiro Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

3. METODOLOGIA

O objeto deste Edital integra o eixo estratégico para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amazonas, instituído pelo Decreto 34.187/2013. A eleição será realizada pelos membros natos e indicados que já compõem o CONESPDS, após o credenciamento das entidades interessadas.

4. PÚBLICO ALVO

O presente projeto tem como público alvo instituições da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social e entidades profissionais de segurança pública do Amazonas.

5. CREDENCIAMENTO

As entidades que tiverem interesse no credenciamento para eleição de Conselheiro Estadual de Segurança Pública e Defesa Social deverão apresentar os seguintes dados:

- I. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Estatuto social e suas revisões/atualizações;
- III. Detalhamento da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE habilitada;
- IV. Certidões de Regularidade Fiscal;
- V. Ofício (com papel timbrado da entidade) manifestando interesse no credenciamento e indicando seu representante (apenas 01);
- VI. Cópia do documento de identificação do representante indicado;
- VII. Currículo do representante indicado;
- VIII. Comprovante de residência do representante indicado.
- IX. Comprovante de quitação eleitoral.
- X. Comprovante de quitação Militar, no caso de homem.

6. CRITÉRIOS A SEREM ATENDIDOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS EM SE CREDENCIAR

As entidades representativas que se interessarem em atender ao chamamento público deverão cumprir a todas as etapas abaixo detalhadas, que são pré-requisitos para se credenciarem:

DATA DA ABERTURA: 12/12/2019

HORA: 08h00min

LOCAL: Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras/SSP

DATA DO FECHAMENTO: 13/01/2020 às 17h00min

PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: De 14 à 21 de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS: De 22 de janeiro à 05 de fevereiro de 2020.

PERÍODO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: De 06 à 14 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS: de 18 a 19 de fevereiro de 2020.

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PELO CONESPDS: De 02 a 04 de março de 2020.

6.1 Protocolar solicitação de credenciamento junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM) no Protocolo Geral situado na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus-AM das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou por endereço eletrônico planejamento@ssp.am.gov.br;

6.2 Em caso de desaprovação da documentação apresentada pelas entidades que se interessaram em atender ao chamamento público, as mesmas poderão encaminhar recurso administrativo ao Secretário de Segurança Pública, justificando os dados necessários ao.

6.2.2 Para o credenciamento no presente edital de chamamento, os representantes das entidades deverão preencher os seguintes critérios:

- a. Ter no mínimo 18 anos completos;
- b. Não possuir antecedentes criminais;
- c. Residir no Estado do Amazonas;
- d. Fazer parte da instituição da qual representa;
- e. Estar quites com as obrigações Eleitorais e/ou Militares (se homem).

6.3 Cada instituição deverá, obrigatoriamente, indicar um candidato para o cargo de conselheiro titular e um candidato para o cargo de conselheiro suplente;

6.4 A eleição será realizada pelo CONESPDS através dos membros natos e membros indicados;

6.5 Serão eleitos membros titulares e suplentes os candidatos das instituições com maior número de votos;

6.6 Após as eleições, o Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social dará posse aos membros eleitos;

6.7 O mandato terá duração de 02 (dois) anos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A interpretação e aplicação deste Chamamento Público serão regidas pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, que será competente sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

7.2 Maiores informações sobre o respectivo edital e especificações do objeto em questão poderão ser obtidas na sede da SSPAM localizada à Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760 – Manaus-AM ou pelo telefone (92) 3652-2016 em horário comercial.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 12 de dezembro 2019.

CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 206 /2019 - GPGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$637.473,18 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em
Manaus, 27 de dezembro de 2019.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N. 203/19-GPGE

EXONERA servidora do cargo em comissão que menciona e NOMEIA o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020, JUASSARA TATIANE MARTINS DE MATOS RIBEIRO, Matrícula n. 203.556-1 C, do cargo em comissão de Assessor IV, símbolo AD-4 do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n. 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.

II - NOMEAR ANA CAROLINA FROTA DESIDERI, para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n. 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,
em Manaus, 17 de dezembro de 2019


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N. 205/19-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

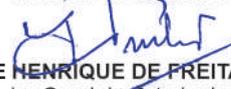
RESOLVE:

I - CONCEDER ao Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS, 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo 08 (oito) dias restantes do 2.º Período do exercício de 2000 e 18 (dezoito) dias do 2.º Período do exercício de 2001, a serem usufruídos no período de 23 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,
em Manaus, 18 de dezembro de 2019


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N. 204/19-GPGE

CONCEDER Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG, Chefe da Procuradoria Judicial Comum, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2013/2018, para serem usufruídos no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de março de 2020.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado VANESSA LIMA DO NASCIMENTO, para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial Comum.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de dezembro de 2019


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N. 773/2019-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, Matrícula n. 196.400-3 E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 014/2019-PGE, Processo Administrativo n. 13611/2018-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo CONTRATANTE, através de pesquisas automáticas em *websites* que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.


FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N. 774/2019-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Assessor IV, Matrícula n. 229.096-0A, para, na ausência do titular, o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 014/2019-PGE, Processo Administrativo n. 13611/2018-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo CONTRATANTE, através de pesquisas automáticas em *websites* que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.


FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, através do Procurador-Geral do Estado do Amazonas, procede a **republicação** da relação definitiva do resultado final do 8º. Concurso para provimento de cargos da 3ª. Classe da carreira de Procurador do Estado do Amazonas, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado no **processo n. 0235239-71.2015.8.04.0001**.

I – **CONSIDERANDO** a decisão transitada em julgado do processo suso-referido em que ficou determinado a anulação da prova prática e a atribuição dos 40 (quarenta) pontos para três impetrantes;

II – **REPUBLICAR** o resultado final com a mudança de classificação dos três candidatos beneficiados com a decisão judicial;

III – **INFORMAR** que a presente lista está sendo republicada pela Procuradoria do Estado do Amazonas em virtude de a Comissão do Concurso já ter sido desfeita quando do término do certame em 2010

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2019.

Anexo I

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO - 3ª CLASSE

NÚMERO NOME DOCUMENTO 2ª FASE TÍTULOS NOTA FINAL CLASS

001225h	RAFAEL CANDIDO DA SILVA	0000000016421760	178.00	1.00	179.00	1
001004c	MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	0000000012909343	166.75	4.50	171.25	2
000094c	ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA	0000000015897729	164.25	1.00	165.25	3
001290h	RICARDO DE MATTOS DO NASCIMENTO	0000000003809208	163.50	1.00	164.50	4
000912k	LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE	0000000015163482	158.50	4.60	163.10	5
001134e	NATALIA AGUIAR PARENTE	0000001175411680	159.50	1.00	160.50	6
000874g	LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA	00000000947602410	159.00	N/A	159.00	7
001232e	RAFAEL LINS BERTAZZO	0000000011881429	158.50	N/A	158.50	8
000468g	EUGENIO NUNES SILVA	0000000970906200	158.00	N/A	158.00	9
000326i	DANIEL PINHEIRO VIEGAS	0000000000022525	156.00	1.10	157.10	10
000122d	ANDRE MARTINEZ ROSSI	0000000270703846	155.50	1.50	157.00	11
000270h	CAROLINE FERREIRA FERRARI	0000000901069469	155.75	1.00	156.75	12
001474g	TICIANO ALVES E SILVA	0000001174420111	155.50	1.10	156.60	13
000690h	IVANIA LUCIA SILVA COSTA	0000000013108026	152.00	4.50	156.50	14
000066i	ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES	0000099002362316	156.00	0.50	156.50	15
000578c	GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ	000000004609111	155.00	1.00	156.00	16
000721d	JEFFERSON DE PAULA VIANA FILHO	0000097002613568	153.50	1.00	154.50	17
000480h	FABIANO BURIOL	0000006063538109	154.50	N/A	154.50	18
001452h	THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS	0000000013551337	139.00	1.50	140.50	19
000035i	ALDENOR DE SOUZA RABELO	0000000017964296	154.00	N/A	154.00	20
000425k	ELIDA DE LIMA REIS	0000000017508100	152.00	0.00	152.00	21
000167d	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA	0000000006204924	149.50	1.50	151.00	22
001456e	THIAGO ARAUJO REZENDE MENDES	0000001301690643	150.00	1.00	151.00	23
000622b	HELGA OLIVEIRA DA COSTA	0000000003847736	148.00	2.50	150.50	24
001234i	RAFAEL MOL MELO SOUZA	0000000234945087	149.00	1.00	150.00	25
000467e	EUGENIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG					

0000000018149960	149.75	N/A	149.75	26
001285d	RICARDO AGRA VILLARIM			
0000000002279710	147.50	2.00	149.50	27
000697k	IZABELA MENDONCA ALEXANDRE DE FREITAS			
0000099029173131	147.50	1.50	149.00	28
000886c	LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS			
0002003009003512	148.50	N/A	148.50	29
001089d	MAURILIO CASAS MAIA			
0000000016098625	141.00	2.00	143.00	30
000461d	ERNANDO SIMIAO DA SILVA FILHO			
0000000004592513	148.00	0.50	148.50	31
001492i	VANESSA LIMA DO NASCIMENTO			
0000000018154735	148.25	N/A	148.25	32
000832b	KARINA BROZE NAIMEG			
0000000010086166	147.75	N/A	147.75	33
000022k	AGENOR MIRANDA RIBEIRO			
0000129873319994	147.00	0.50	147.50	34
000384a	DIEGO NOGUEIRA KAUR			
0000096002492380	146.75	0.50	147.25	35
001140k	NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA			
0000000019258704	137.00	N/A	137.00	36
000800k	JUCELINNO ARAUJO LIMA			
0000000013449419	147.00	N/A	147.00	37
001087k	MAURICIO DE JESUS NUNES DA SILVA			
0000000003610707	144.25	2.50	146.75	38
001098e	MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA			
0000000014817217	146.00	0.50	146.50	39
001327e	ROMERO DUARTE SUASSUNA CAVALCANTI			
0000000006219180	145.50	0.50	146.00	40
000489d	FABIO DE FARIAS FEITOSA			
0000097002512141	145.75	N/A	145.75	41
000596e	GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA			
0000000202646543	144.50	1.00	145.50	42
001455c	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA			
0000000004545891	144.00	1.50	145.50	43
000588f	GLAUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA E SILVA			
0000000013334646	145.00	0.50	145.50	44
000669f	IRANILSON DE ARAUJO RIBEIRO			
000000001433871	142.25	2.50	144.75	45
000992b	MARCELO PIRES SOARES			
0000000015794539	143.00	1.10	144.10	46
000943k	LUIG ALMEIDA MOTA			
0000000882387685	143.50	0.50	144.00	47
000297f	CONCEICAO RAQUEL MELO SABAT			
0000000017205964	143.00	0.50	143.50	48
000026h	ALAN FERNANDES MINORI			
0000000017485975	142.50	0.50	143.00	49
001176j	PALOMA DE SOUZA SICSU			
0000000016343140	142.50	0.50	143.00	50
000774c	JOSE DAVID PINHEIRO SILVERIO			
0000099002316047	142.00	1.00	143.00	51
000994f	MARCELO SPINDOLA MADEIRA CAMPOS			
0000000002091180	142.25	0.50	142.75	52
000519i	FERNANDO ALCANTARA CASTELO			
0002002002003683	142.50	N/A	142.50	53
000856e	LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES			
0002001002367156	142.00	N/A	142.00	54
001054g	MARIANA LAPERTOSA DRUMMOND			
000000MG10406947	140.75	1.00	141.75	55
000862k	LARISSA VIANEZ FIGUEIRA			
0000000015371549	137.50	3.60	141.10	56
000584i	GISLAENE PLACA LOPES			
0000000218067008	140.00	1.50	141.50	57
000661a	IGOR DA SILVA REGO			
000000004938110	137.75	3.50	141.25	58
001560k	ELIAS CRUZ LIMA JUNIOR			
0000000018158374	139.50	0.50	140.00	59
001272f	RENAN JOSE RODRIGUES AZEVEDO			
0000000004543805	139.50	N/A	139.50	60
000511d	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE			
0000000015374220	138.50	1.00	139.50	61
000285j	CIRO DE LOPES E BARBUDA			
0000000587135735	138.25	1.20	139.45	62
000354c	DAVID PEREIRA DE SOUSA			
0000094002195613	139.25	N/A	139.25	63

000550c FRANCISCO HANDERSON MIRANDA GOMES
0002001002121483 138.50 0.50 139.00 64
000961b LUIZ PAULO REIS ARAUJO
0000098001276302 138.50 0.50 139.00 65
001548j YANA SILVA CORREIA
000000942561449 137.50 1.50 139.00 66
000589h GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO
0000000239404981 137.75 1.00 138.75 67
000610f GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES
000000000111289 137.25 1.50 138.75 68
000775e JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA
0000001170589553 137.50 1.00 138.50 69
000212e BRUNO SANTOS MAGALHAES
0000000010961913 137.00 1.50 138.50 70
001173d PABLO CHAGAS BARREIRA
0000094002246986 137.25 1.00 138.25 71
000185f BERNADETE CASTANHA VIANA MACHADO
000000002254750 136.75 1.50 138.25 72
001341j ROSSANA DOS SANTOS TAVARES
0000000975672304 137.50 0.50 138.00 73
001446b THALITA LOPES MOTTA
0000000026012219 138.00 N/A 138.00 74
001124b MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO
0000000328988398 137.25 0.50 137.75 75
000045a ALEXANDRA MAGALHAES NEVES
000000936031930 136.50 1.00 137.50 76
000662c IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI
0000000014794551 135.00 2.50 137.50 77
000125j ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
0000000012119652 135.75 1.50 137.25 78
001289a RICARDO BENETTI FERNANDES MOCA
0000000001603601 135.50 1.50 137.00 79
000182k BARBARA MARIA BRANDAO CALAND LUSTOSA
0000000002278061 137.00 N/A 137.00 80
001444i THAIS VERAS SILVA
0000000006982645 136.75 N/A 136.75 81
000925i LUCIANA CRISTINA BRITO
000000MG11643291 135.00 1.50 136.50 82
000891g LEONARDO TUPINAMBA DO VALLE
0000000016059913 135.50 0.50 136.00 83
000080c AMILA DIAS ARAUJO
000000MG12286790 136.00 N/A 136.00 84
000611h GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES
0000000015805425 135.00 1.00 136.00 85
001056k MARIANA PINA PAIVA KEESE CAMPOS
0000000015981126 134.50 1.50 136.00 86
000650g HORACIO EDUARDO GOMES VALE
0000000001248578 131.00 5.00 136.00 87
001135g NATALIA AUGUSTA SAMPAIO SILVA
0000000006988834 134.75 1.00 135.75 88
000193e BRENO FELIPE ROCHA FREIRE
00833713469SSPBA 135.00 0.50 135.50 89
000127c ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
0000000000450848 133.75 1.50 135.25 90
001035c MARIA CLARA CARVALHO LUJAN
0000000889203482 133.50 1.50 135.00 91
001537e WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLICIO
0000000021698180 130.50 4.50 135.00 92
000152b ANTONIO CARLOS TOZZO MENDES PEREIRA
0000000000876618 133.25 1.60 134.85 93
000100e ANA RACHAEL BARBOSA ALCANTARA
0000098002367654 133.75 1.00 134.75 94
001470j TIAGO LIRA PONTES
0000098002540607 134.50 N/A 134.50 95
000965j LUIZA PALMI CASTAGNINO
0000000108013988 132.25 2.00 134.25 96
000092j ANA LUIZA LEITE DA SILVA
0000000006329472 134.25 N/A 134.25 97
000093a ANA LUIZA NASSER QUEIROZ
000000000013937 133.25 0.50 133.75 98
001293c RICARDO GRACIOLLI CORDEIRO
0000000061511040 133.00 0.50 133.50 99
001226j RAFAEL CAVALCANTE CRUZ
0000095002270206 133.50 N/A 133.50 100
000933h LUCIANA SOUZA DOS ANJOS
0000099001199381 132.00 1.00 133.00 101

000301d CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
0000000002061466 131.75 1.00 132.75 102
001136i NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ
0002000002325293 131.50 1.00 132.50 103
000691j IVO TIAGO BARBOSA CAMARA
0000000002121585 132.50 N/A 132.50 104
000703b JACQUELINE QUIXABEIRA GONCALVES
0000000001981661 130.00 2.00 132.00 105
000637d HENRIQUE SILVEIRA MELO
0000000005743323 129.75 2.00 131.75 106
000873e LEANDRO TINOCO CAVALCANTI
0000000012913693 130.75 1.00 131.75 107
001066c MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES
0000000016465890 130.00 1.50 131.50 108
000938g LUCIANO LOPES SALES
0000091025000431 129.75 1.50 131.25 109
001111d MILTON ARAUJO FERREIRA
0000000002439690 127.00 4.00 131.00 110
000157a ANTONIO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA
000000000144201 130.50 0.50 131.00 111
000988k MARCELO DOS SANTOS SOEIRO
0000000012377430 129.75 1.00 130.75 112
000433j ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO
0000000018327990 130.00 0.50 130.50 113
000673h ISABELLE DO SACRAMENTO SANTOS
0000000001518689 130.00 0.50 130.50 114
000219h CAMILA CABRAL DE FARIAS
0000000007122321 129.00 1.00 130.00 115
000174a ARTHUR SANTANNA FERREIRA MACEDO
0000000005557461 128.50 1.50 130.00 116
000521g FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO
0000000806957875 130.00 N/A 130.00 117
001081j MATHEUS PAVAO DE OLIVEIRA
0000000117762435 129.50 N/A 129.50 118
000471g EURICO TELLES DE MACEDO
0000000656100915 129.50 0.00 129.50 119
001107b MILA GOUVEIA HANS CARVALHO
0000000001012433 128.75 N/A 128.75 120
001545d WILSON SALES FILHO
0000000200707735 128.25 N/A 128.25 121
001467j THIAGO ZACHARIADES SABENCA
0000000132670050 128.00 N/A 128.00 122
000305a CRISTINE CAVALCANTI GOMES
0000000017507820 128.00 N/A 128.00 123
001152g NIVIA DOS SANTOS MOTA
0000000000628464 127.25 N/A 127.25 124
001201e PAULO HERBAN MACIEL JACOB NETO
0000000014032686 126.00 1.00 127.00 125
000178i AUBER CARDOSO GONDIM SILVA
0000099002122218 124.00 1.50 125.50 126
000513h FERNANDA DA PAIXAO COSTA FERREIRA
0000000004457132 123.50 2.00 125.50 127
001118g MONICA APARECIDA EUSTACHIO
0000000001521302 122.50 3.00 125.50 128
000866h LAURA PIRES SOARES
0000000011696940 124.75 0.50 125.25 129
000504g FELIPE ABRANTES MACIEL
0000000002406949 125.00 N/A 125.00 130
001335d ROSANE FOPPA DA CUNHA SOUZA
0000000013906119 124.75 N/A 124.75 131
001050j MARIA ROSA MARINHO FERREIRA
0000000003064770 121.25 3.50 124.75 132
000989b MARCELO LUIS MOSCA DE CERQUEIRA
0000000109610089 123.50 1.00 124.50 133
000812g JULIANA MELO DE PINHO
0000099002350407 124.25 N/A 124.25 134
000160a ANTONIO MELO MOURAO NETO
0000099031002560 124.00 N/A 124.00 135
000790a JOSE TENORIO NUNES FILHO
0002000003030363 124.00 N/A 124.00 136
000831k KAREN MARRA BARBOSA

0000000017346496 123.50 N/A 123.50 137
000164i ANTONIO WASHINGTON FROTA
0000099010199704 123.50 N/A 123.50 138
001138b NATALIA MACEDO LUNA TAVARES
0002001002130512 122.50 0.50 123.00 139
001239h RAFAEL RAPOLD MELLO
0000001127394231 121.50 1.50 123.00 140
000806a JULIANA BATISTA BRAGA
0000000012908541 123.00 N/A 123.00 141
001049c MARIA NORMA BENTES DINIZ
0000000008172250 122.00 1.00 123.00 142
000376b DHEMIS CARNEIRO DA LUZ
0000000015583724 122.75 N/A 122.75 143
001506e VICTOR MORAES CARDOSO
0000000003328149 121.75 1.00 122.75 144
000996j MARCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
0000000012693758 121.00 1.50 122.50 145
000747k JOAO VICTOR TAYAH LIMA
0000000018184596 122.50 0.00 122.50 146
001432b TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
0000099002227249 122.00 N/A 122.00 147
000099b ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO
0000092002232539 120.00 1.70 121.70 148
000559j GABRIEL MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA
00000263131SSPAC 121.50 N/A 121.50 149
001445k THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
0000000011485092 121.50 N/A 121.50 150
001073k MARTHA LORENA DA SILVEIRA CARNEIRO
0000000015959112 121.00 0.50 121.50 151
000049i ALEXANDRE FERNANDES MACHADO
0000001113991739 120.50 0.50 121.00 152
001484j URBANETE DE ANGIOLIS SILVA
0000000011279362 120.50 0.50 121.00 153
001064j MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR
0000000010380183 120.50 N/A 120.50 154
000906e LIVIO VITORIO CASADO LIMA
0002000001139899 120.50 N/A 120.50 155
000053k ALEXEI ESTEVEZ DE CARVALHO
0000000703455893 118.00 2.50 120.50 156
000975b MARCELA BRUNA PEREIRA FRANCO
0000000018163050 119.50 1.00 120.50 157
000201k BRUNO BALASSIANO GAZ
0000000000140997 120.25 N/A 120.25 158
000405e EDUARDO CARLOS RAMALHOSA HORTENCIO
0000000012920428 119.25 0.80 120.05 159
000452c ERIKA DO SOCORRO FERREIRA
0000000001690426 119.50 0.50 120.00 160
000902h LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA
0000000012903523 120.00 N/A 120.00 161
001200c PAULO GABRIEL VILAS BOAS DE CARVALHO
0000000879173513 119.50 N/A 119.50 162
001254d RANIERE FRANCO VIANA
0002003009016096 119.50 0.00 119.50 163
000447j ERICA MARTINS BARBOSA GRACA
0000000016420012 119.00 0.50 119.50 164
001090k MAURO DUARTE ARAUJO
0000000011290951 119.50 N/A 119.50 165
000453e ERIKA FRANKLIN BEZERRA
0000000016001966 118.50 1.00 119.50 166
001259c RAQUEL DE SALES LIMA
0000000018206727 119.50 N/A 119.50 167
001072i MARTA CAROLINA FAHEL LOBO
0000000682228230 117.50 1.50 119.00 168
000407i EDUARDO GOMES
0000000042821215 118.50 0.50 119.00 169
000368c DENNY ANDERSON MAIA PALHA
0000000002881637 119.00 N/A 119.00 170
001424c TAISA BENEVIDES XAVIER CORREIA
0000000006905920 119.00 N/A 119.00 171
000342g DANIELLE VIEIRA HITOTUZI PAES
0000000014901145 118.50 0.50 119.00 172
000545j FRANCISCO CARLOS PORTELA LINHARES
0000000008090475 118.75 N/A 118.75 173
000132g ANDREA SABOIA FONSECA
0000000002035977 116.75 1.50 118.25 174

000110h ANDRE CRISTIANO IKIJIRI*
00000000217607597 117.50 N/A 117.50 175
000506k FELIPE BULCAO PALMEIRA
0000000748343393 117.00 0.50 117.50 176
000826g KAMILA BUENO DA SILVA
0000000004153301 116.75 0.50 117.25 177
000067k ALLYSON MASAJI GUIMARAES KATO
0000000018162150 117.00 N/A 117.00 178
000023b AIME ZARDEC MARTINS MONTECONRADO
0000000010004742 116.75 N/A 116.75 179
000788c JOSE RIBAMAR VELOSO JUNIOR
0000000001510499 116.75 N/A 116.75 180
001209j PEDRO DE CARLI
0000000000012801 114.50 2.00 116.50 181
000780i JOSE LUIZ LIMA GUERRA
0000000707268176 116.50 N/A 116.50 182
001477b TOYOO WATANABE JUNIOR
0000001001284755 116.50 N/A 116.50 183
000529a FILIPE AUGUSTO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
0000000017690226 116.50 N/A 116.50 184
001302k ROBERTA CIARLINI RABELO DE LIMA
0000000013765710 115.00 1.50 116.50 185
000818h JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA
0000000006399076 116.50 N/A 116.50 186
000717b JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO
0000096002402658 115.00 1.20 116.20 187
000635k HENRIQUE LAZZARINI MACHADO
0000000336761417 115.75 N/A 115.75 188
000903j LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIGUEIREDO
0000000009616039 114.00 1.50 115.50 189
000987i MARCELO DE VARGAS ESTRELLA
0000000079889226 113.50 2.00 115.50 190
000696i IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA
0000000013621912 115.00 0.50 115.50 191
001497h VANESSA SENA DIEZ DE BALDEON
0000000012501220 115.00 0.50 115.50 192
000442k EMYLY MELO QUEIROZ
0002002002152735 114.75 N/A 114.75 193
000248d CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO
0000000089014377 113.75 N/A 113.75 194
001194a PAULO BERNARDO SANTOS ANDRADE
0000000002434849 113.50 N/A 113.50 195
000198d BRUNA EMILIA DUARTE TABONI
0000000005074138 113.00 N/A 113.00 196
000055d ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR
0000000006539534 112.75 N/A 112.75 197
000039f ALEX BAHIA RIBEIRO
0000000002242179 112.50 N/A 112.50 198
000603i GUILHERME VILLELA PIGNATARO
000000000401517 112.00 0.50 112.50 199
000641f HERMINIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA
000000000013507 112.00 0.50 112.50 200
000516c FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ
0000000015722651 112.00 0.50 112.50 201
000682i ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
0002003009103100 110.75 N/A 110.75 202
001402d SIMONE OHANA CASTRO
000000001776481 109.50 1.00 110.50 203
000175c ARTUR CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA
0002001005020187 110.00 N/A 110.00 204
001214c POLLYANNA QUINTELA FALCONERY
0000000927497042 110.00 N/A 110.00 205
000554k FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
0002001002317051 109.25 N/A 109.25 206
001454a THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA
0000000002203787 109.25 N/A 109.25 207
001371h SARAH OLIVEIRA CERVANTES
0000000009134255 109.00 N/A 109.00 208
001235k RAFAEL NASCIMENTO VIEIRA
0000000892354100 107.50 N/A 107.50 209
000851f KON TSIH WANG
0000000010769218 105.50 1.00 106.50 210
000385c DIEGO OLIVEIRA BOTELHO
0000000016457285 106.00 N/A 106.00 211
001062f MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE

0002003001008247 106.00 N/A 106.00 212
001099g MICHAEL SANTANNA DA SILVA
0000000001565762 106.00 N/A 106.00 213
000371c DEOMARCIO REIS DA SILVA
0000000013009702 103.25 N/A 103.25 214
000630a HENRIQUE DINO BRANDIZZI DORVAL
0000000018817378 102.75 N/A 102.75 215
215 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Anexo II

DEFICIENTES HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO - 3ª CLASSE

NÚMERO NOME DOCUMENTO 2ª FASE TÍTULOS NOTA FINAL CLASS

CL.DEF

000110h ANDRE CRISTIANO IKIJIRI
0000000217607597 117.50 N/A 117.50 175 1
1 Candidato(s) nesta opção



JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas



#AGORA É LEI

LEI Nº5.021 DE 13/11/19

Dispõe sobre a prioridade no atendimento e a gratuidade na emissão de documentos para as mulheres em situação de risco, de violência doméstica, de violência familiar e ocorrências semelhantes no âmbito do Estado do Amazonas.

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Número 34.153 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar

CASA MILITAR EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2019

I - EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2020, os servidores relacionados no Extrato da Portaria nº 053/2019 (publicada no DOE nº 34.054 de 31/07/19, pág. 07 e 08 das funções de Fiscal/Suplente Administrativo de Contrato da Secretaria de Estado da Casa Militar.

II - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2020, os servidores relacionados, conforme quadro abaixo para exercerem as funções de Fiscal ou Suplente de Fiscal Administrativos dos Contratos em vigor desta Secretaria:

TC	Contratado	Objeto	Fiscal	Suplente
TC N° 1/2018	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Serviços de publicações de atos administrativo da Secretaria de Estado da Casa Militar.	Assessor I - Taylla de Vasconcellos Dias Toledano - 1° TEN QOPM, Matrícula 231.982-9 B	Assessor II - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 A
TC N° 2/2018	Manaus Aerotaxi Ltda	Locação de aeronave tipo Bandeirante bimotor turbo helice ou similar.	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B	Assessor I - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 B
TC N° 3/2018	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda	Locação de veículos leves e 4x4 (pick-up, sedan executivo, sedan e pick-up com giroflex).	Assessor I - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 B	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B
TC N° 4/2018	Manaus Aerotaxi Ltda	Locação de aeronave tipo utilitário executivo cessna Gran Caravan monomotor, turbo hélice ou similar.	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B	Assessor I - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 B
TC N° 7/2018	Leonel Rodrigues do Couto Filho - EPP (Leo Rent a Car)	Serviço de locação de veículos pesados (ônibus, microônibus e van executiva).	Assessor I - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 B	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B

TC N° 8/2018	Amazonas Copiadoras Ltda	Solução de terceirização de impressão, cópia, digitalização, compreendendo a locação dos equipamentos e insumos.	Assessor I - Taylla de Vasconcellos Dias Toledano - 1° TEN QOPM, Matrícula 231.982-9 B	Assessor II - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 A
TC N° 12/2018	Iomar C de Oliveira	Locação de embarcação (tamanho mínimo de 38 metros).	Assessor I - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 B	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B
TC N° 02/2019	Manaus Aerotaxi Ltda	Locação de aeronave tipo Anfíbio ou similar, para transporte aéreo.	Ajudante de Ordem - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 B	Assessor I - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 B

Manaus-AM, 26 de dezembro de 2019.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 640

PORTARIA Nº 115/2019 - SCM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$6.396,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

As matérias que não constam assinatura física, foram assinadas digitalmente.

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Funcional Programática	Tipo Ação	GRP DSP	Detalhamento				Anulação		
			Suplementação						
			FR	ND	REG	Valor(R\$)	ND	REG	Valor (R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	6.396,00	3190	0001	6.396,00
Total (R\$)			6.396,00				6.396,00		

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 657

Escritório de Representação do Governo em São Paulo

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO
PORTARIA Nº17/2019 - GAB/ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O REPRESENTANTE DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$988,54 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO REPRESENTANTE DE GOVERNO EM SÃO PAULO, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Representante de Governo

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Portaria No 17 / 2019 - GAB/ERGSP

ANEXO I
40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO

Funcional Programática	Tipo Ação	GRP DSP	Detalhamento				Anulação		
			Suplementação						
			FR	ND	REG	Valor (R\$)	ND	REG	Valor (R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	988,54	3190	0001	988,54
TOTAL (R\$)			988,54				988,54		

Protocolo 673

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESOLUÇÃO
Nº 0034/2019-GSEFAZ

DISPÕE sobre os índices percentuais da parcela do ICMS pertencente aos Municípios para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições pertinentes no § 6º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e no artigo 5º da Lei Estadual nº 2.787, de 08 de abril de 2003.

CONSIDERANDO a decisão lavrada nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 2008.005584-1, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os índices percentuais da parcela do ICMS pertencente aos Municípios do Estado do Amazonas para o exercício de 2020, na forma da Tabela em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Coefficientes de Distribuição do ICMS aos Municípios - 2020

COD SIAFI	Municípios	Coefficientes
0289	ALVARAES	0,3493180
0291	AMATURA	0,3157180
0293	ANAMA	0,3197180
0203	ANORI	0,3557180
0969	APUI	0,4178180
0205	ATALAIA DO NORTE	0,4983000
0207	AUTAZES	0,5181180
0209	BARCELOS	0,6138000
0211	BARREIRINHA	0,3992180
0213	BENJAMIN CONSTANT	0,5290000
0295	BÉRURI	0,3632180
0297	BOA VISTA DO RAMOS	0,3254180
0215	BOCA DO ACRE	0,5888000
0217	BORBA	0,5102180
0299	CAAPIRANGA	0,3290180
0219	CANUTAMA	0,4272180
0221	CARAUARI	0,5288000
0223	CAREIRO	0,5246180
0965	CAREIRO DA VARZEA	0,3846180
0225	COARI	2,5552440
0227	CODAJAS	0,4823000
0229	EIRUNEPE	0,7039000
0231	ENVIRA	0,3974180
0233	FUNTE BOA	0,4086180
0967	GUAJARA	0,3512180
0235	HUMAITA	0,8203000
0239	IPIXUNA	0,3665180
9835	IRANDUBA	0,4345180
0241	ITACOATIARA	1,9322000
9837	ITAMARATI	0,3816180
0243	ITAPIRANGA	0,3260180
0245	JAPURA	0,4250000
0247	JURUA	0,3585180
0249	JUTAI	0,5223180
0251	LABREA	0,7566000
0253	MANACAPURU	1,3431000
9839	MANAQUIRI	0,3489180
0255	MANAUS	62,0936200
0257	MANICORE	0,6662000
0259	MARAA	0,3885180
0261	MAUES	1,1105000
0263	NHAMUNDA	0,4102180
0265	NOVA OLINDA DO NORTE	0,4237180
0201	NOVO AIRAO	0,4362180
0267	NOVO ARIPUANA	0,4162180
0269	PARINTINS	1,3471000
0271	PAUINI	0,4524180
9841	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4,2602340
9843	RIO PRETO DA EVA	0,3810180
0237	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0,4788000
0273	SANTO ANTONIO DO ICA	0,4106180
0283	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0,6602000
0275	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0,3977180
9845	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	0,3267180
0277	SILVES	0,3097180
9847	TABATINGA	0,5907180
0279	TAPUA	0,6724000
0281	TEFE	0,9915000
9851	TONANTINS	0,3407180
9849	UARINI	0,3256180
0285	URUCARA	0,5096000
0287	URUCURITUBA	0,3867180
Total		100,0000000

Protocolo 655

RESENHAS DE PORTARIAS

0500/2019-GSEFAZ-02.12.19 REVOGAR a Portaria nº 0499/2019, que designou a ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 02 a 03.12.2019, em virtude do afastamento legal de seu titular.0501/2019-GSEFAZ-03.12.19 DESIGNAR EVANDRO JOSÉ DA SILVA MACIEL, Subgerente, mat. 244.176-4A e MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, TFE, mat. 108.587-5A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 19/2019-SEFAZ e a empresa KALEE LTDA.0502/2019-GSEFAZ-11.12.19 DESIGNAR JOSÉ RICARDO DE CASTRO ARAÚJO, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência de Débitos Fiscais-GDEF, responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, no período de 12 a 13.12.2019, em razão de concessão de folga eleitoral à titular Anny Karollinny Saraiva Coelho, mat. 190.654-2A.0503/2019-GSEFAZ-11.12.19 DESIGNAR JOSÉ ALUIZIO SOUZA PESSOA, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência de Cálculos e Ajustes de Conta Corrente-GCLA, responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, no período de 16.12.2019 a 31.01.2020, sendo de 16 a 31.12.2019, em razão de folga eleitoral, e de 02 a 31.01.2020 por motivo de concessão de férias à titular Anny Karollinny Saraiva Coelho, mat. 190.654-2A.0504/2019-GSEFAZ-11.12.19 LOTAR ALAÍLA BARROS FERNANDES MOURA, AAFE, mat. 193.469-4A, no Centro de Estudos Econômico-Tributários-CEET, a contar desta data.0505/2019-GSEFAZ-12.12.19 DESIGNAR ADRIANA FARIAS MARINHO, Assessor II, mat. 201.367-3D e ELLEN PATRÍCIA NOGUEIRA DA COSTA, TFE, mat. 190.357-8A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 22/2019-SEFAZ e a empresa R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.0506/2019-GSEFAZ-12.12.19 DESIGNAR ADRIANA FARIAS MARINHO, Assessor II, mat. 201.367-3D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 23/2019-SEFAZ e o INSTITUTO DE TALENTO AMAZÔNICO-ITA.0507/2019-GSEFAZ-13.12.19 DESIGNAR ELLEN PATRÍCIA NOGUEIRA DA COSTA, TFE, mat. 190.357-8A e VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Assessor III, mat. 240.920-8B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Cessão de Uso nº 08/2019-SEFAZ e o Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário-GDFAZ.0508/2019-GSEFAZ-17.12.19 DESIGNAR GASPARE FERNANDES NETO, TATE, mat. 116.883-5B, para responder pela Subgerência de Controle do ITCMD-SGIT, no período de 11 a 20.12.2019, em razão de concessão de férias, e de 23.12.2019 a 03.01.2020, em virtude de Licença Especial usufruída pelo titular Leonardo Jamus Baptista, mat. 190.474-4A.0509/2019-GSEFAZ-17.12.19 AUTORIZAR a requerimento da parte interessada, a averbação do Tempo de Serviço em favor do servidor MANUEL PEDRO RIBEIRO MUNIZ, AFTE, mat. 108.350-3B, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Licença Especial Não Gozada: Quinquênio: 15.08.86 a 14.08.91, Dias Gozados/Período/Documento: 0, Tempo de Contribuição: 90; Quinquênio: 15.08.91 a 14.08.96, Dias Gozados/Período/Documento: 0, Tempo de Contribuição: 90, Total a Computar: 180, Total Contado em Dobro: 360.0511/2019-GSEFAZ-19.12.19 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Subgerente, mat. 244.627-0A e MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, TFE, mat. 108.587-5A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 20/2019-SEFAZ e a empresa MAPROTEM EIRELLI EPP.0512/2019-GSEFAZ-19.12.19 FIXA o valor da quota para o mês de Outubro/2019, em conformidade com o § 1º, do Art. 27, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, para composição das Retribuições de Produtividade dos servidores fazendários ativos e aposentados.0513/2019-GSEFAZ-20.12.19 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita, mat. 190.552-0A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 02.01 a 10.01.2020, em virtude do afastamento legal de seu titular.0514/2019-GSEFAZ-20.12.19 DESIGNAR FÁBIO BARBOSA PEREIRA, mat. 190.410-8A, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente do Departamento de Normas, Padrões e Controle de Serviços-DSERV, responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais-CCGOV, no período de 17 a 31.12.2019, em virtude de concessão de férias ao titular Alexandre Siqueira de Medeiros, mat. 189.872-8A.0515/2019-GSEFAZ-20.12.19 DESIGNAR WEBER LUIZ FAÇANHA COSTA, TATE, mat. 115.183-5A, para responder pela Gerência de Arrecadação de Unidades Descentralizadas-GARD, no período de 16 a 26.12.2019, em virtude de concessão de férias ao titular Joel Brito Moura, mat. 192.891-0A.0516/2019-GSEFAZ-23.12.19 INSTITUIR novas classificações por fontes de recursos/destinações de recursos sem modificar as finalidades de programações previstas na Lei Orçamentária nº 4.745, de 31 de dezembro de 2018.0517/2019-GSEFAZ-26.12.19 DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, TFE, mat. 108.587-5A e RUBENS MARQUES FURTADO, AAFE, mat. 192.869-4A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 01/2019-SEFAZ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.0518/2019-GSEFAZ-26.12.19 DESIGNAR WESLEY GONÇALVES DE SOUZA, Assessor II, AD-2, mat. 190.438-8A, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, no período de 02 a 16.01.2020, em virtude de concessão de licença especial ao titular Raimundo Marques dos Santos Júnior, mat. 192.257-2A.0519/2019-GSEFAZ-27.12.19 DESIGNAR CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, mat. 171.623-9B, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, no período de 30.12.2019 a 13.01.2020, em virtude de

concessão de férias à titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-2A. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em substituição, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, em substituição

Protocolo 661

PORTARIA Nº 0521/2019-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.210.144,77 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0521 /2019 - GSEFAZ

ANEXO I**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28.846.0003.0002	E	1	121	3190	0001	1.796.991,87	3191	0001	1.796.991,87
	E	1	121	3190	0001	203.008,13	3191	0001	203.008,13
	E	1	110	3190	0001	20.102,98	3191	0001	20.102,98
	E	1	100	3191	0001	190.041,81	3190	0001	190.041,81
TOTAL (R\$)						2.210.144,77		2.210.144,77	

Protocolo 666

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 080/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 09.544.532/0001-64; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 06 (seis) meses, a contar de **02/11/2019 a 01/05/2020**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão tão logo haja disponibilidade orçamentária para tanto; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **027440/2019 - SUSAM**.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 577

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 003/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, mediante dispensa de formalização de Chamamento

Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 001/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 575

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ERRATA**

Que se faz a **PORTARIA n.º 940/2019 - GS/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2019, Edição n.º 34147, Poder Executivo, página 17, protocolo 102.

ONDE SE LÊ:

[...] AUTORIZAR o Senhor João Paulo Marques dos Santos, Secretário Executivo/SUSAM para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde em exercício, no dia **30.12.2019** [...]

LEIA-SE:

[...] AUTORIZAR o Senhor João Paulo Marques dos Santos, Secretário Executivo/SUSAM para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde em exercício, no dia **26.12.2019** [...]

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 576

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 968/2019 - GS/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 936/2019-GS/SUSAM, de 16.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2019, Poder Executivo, Páginas 16-17, onde autoriza o senhor João Paulo Marques dos Santos, Secretário Executivo/SUSAM para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde em exercício, nos dias 19 e 20.12.2019, durante a ausência do titular, Dr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 967/2019 - GS/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 937/2019-GS/SUSAM, de 16.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2019, Poder Executivo, Página 17, onde autoriza o senhor João Paulo Marques dos Santos, Secretário Executivo/SUSAM para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde em exercício, nos dias 26 e 27.12.2019, durante a ausência do titular, Dr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 579

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM

PORTARIA N.º 964/2019 - GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c art. 81 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 **CITA**, pelo presente edital, a empresa **CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 28.224.893/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, **comparecer na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SUSAM**, situada na Avenida André Araújo, n.º 701 - Aleixo, CEP 69.060-000, a fim de apresentar manifestação nos processos administrativos abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções impostas no art. 87 da legislação supracitada, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em Lei:

Processo Administrativo	Parecer Assessoria Jurídica-SUSAM
17101.033256/2017	3749/2019-ASJUR/SUSAM
17101.017451/2017	3761/2019-ASJUR/SUSAM
17101.034139/2017	3725/2019-ASJUR/SUSAM
17101.028731/2017	3840/2019-ASJUR/SUSAM
17101.017037/2017	3728/2019-ASJUR/SUSAM
17101.025675/2016	3753/2019-ASJUR/SUSAM
17101.033600/2017	3843/2019-ASJUR/SUSAM

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM

Protocolo 580

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** Conjugação de recursos para aquisição de material permanente (colchões) a fim de atender às necessidades de nossas unidades de acolhimento promovendo a reabilitação de pessoas com transtornos ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; **VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 06 (seis) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.1251.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 160; NE n.º 03999 de 13/12/2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.027714/2019-48 e 17101.033572/2019-58 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 581

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 006/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 034/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 582

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 006/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** Conjugação de recursos para aquisição de produtos para complementação da operacionalização de uma academia visando contribuir para a promoção da saúde e modos de vida saudáveis através das práticas de atividades físicas com os usuários acolhidos da Fazenda Esperança, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 06 (seis) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.1251.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 160; NE n.º 04041 de 19/12/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 17101.10764/2019-96 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 583

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 001/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 029/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 584

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 007/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** Conjugação de recursos para aquisição de material permanente (climatizadores e cadeiras) para o fortalecimento de ações de promoção à saúde, com os usuários em processo de acolhimento e interação família e sociedade, contribuindo para a prevenção do uso de drogas, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 09 (nove) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.1251.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0170; NE n.º 4069 de 19/12/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.010137/2019-55, 17101.031969/2019-13 e 17101.033290/2019-15 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 585

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 003/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** O repasse de recurso financeiro para aquisição de produtos de higiene e limpeza promovendo os cuidados com a saúde dos usuários em processo de acolhimento na Fazenda da Esperança, desenvolvendo, assim, novos hábitos e atitudes saudáveis quanto ao cuidado com o próprio corpo e ao ambiente de acolhimento, possibilitando melhorar a qualidade de vida de todos os usuários dos serviços na instituição de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 08 (oito) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.301.3284.2290.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; NE n.º 4036 de 19/12/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.027717/2019-81, 17101.031229/2019-79 e 17101.033576/2019-36 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 587

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 002/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 007/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 589

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para ampliar e melhorar a realização das atividades com os usuários acolhidos na instituição por meio da aquisição de um veículo utilitário; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 07 (sete) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.1251.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0170; NE n.º 04040 de 19/12/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.011040/2019-60, 17101.027712/2019-59 e 17101.033833/2019-30 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 590

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 005/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Beneficente Portuguesa,

mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 003/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 591

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 005/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA; **OBJETO:** Conjugação de esforços das partes, apoiar a proponente, com recursos financeiros para aquisição de equipamento e materiais permanentes (camas elétricas bi-partidas, para os leitos do Hospital); **VALOR GLOBAL:** R\$ 781.967,64 (setecentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 04 (quatro) meses; Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.1251.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 121; NE n.º 04037 de 19/12/2019, no valor de R\$ 781.967,64 (setecentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.010654/2019-24, 17101.026834/2019-25, 17101.031044/2019-64 e 17101.032144/2019-16 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 592

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 948/2019-SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto de 18 de dezembro de 2019, que declarou ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 nas repartições públicas do Estado do Amazonas, conforme publicação no DOE n.º 34.147, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro há uma habitual sobrecarga de atendimento aos usuários nos Hospitais, Pronto Socorros, Maternidades UPAs, e SPAs do Estado, em decorrência das festividades de Natal e Ano Novo; **CONSIDERANDO** ainda, que faltas injustificáveis nestes dias poderão provocar graves transtornos na funcionalidade dos serviços supracitados.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que os servidores designados para a cobertura dos plantões nas Unidades citadas no preâmbulo desta Portaria compareçam às suas atividades laborais nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.

II - ESTABELECE que na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada **"FALTA GRAVE"** advindo punição de acordo com Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 593

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 007/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 002/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 595

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DO AMAZONAS
ERRATA N.º 002/2019**

No Extrato n.º 003/2019 - CEMA, publicada no D.O.E. n.º 34.124 de 13/11/2019, no Caderno do Poder Executivo à página 11, que se refere à

Empresa Om Boat Locação de Embarcações Ltda. Onde se lê: [...] Data da Assinatura: 18.10.2019. Leia-se: 13.11.2019.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.

RAFAEL POLONI
Coordenador - CEMA

Protocolo 649

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA
EXTRATO N.º 004/2019

TERMO DE CONTRATO: N.º 002/2019; **PARTES:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, CNPJ 04.164.794/0001-80; **Modalidade:** Registro de Dispensa de Licitação n.º 031/2019 - CEMA; **Objeto:** Contratação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme Projeto Básico; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de **01/12/2019 a 30/11/2020**; **Valor global:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 0100; N.E. n.º 2096, de 30/12/2019, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 017130.001587/2019 - CEMA.

Manaus, 30 de dezembro de 2019

RAFAEL POLONI
Coordenador - CEMA

Protocolo 650

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 004/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - COORDENAÇÃO ESTADUAL MORHAN-AM; **OBJETO:** Conjugação financeira de recursos para aquisição de equipamentos permanente para a Instituição Coordenação Estadual do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 06 (seis) meses; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.301.3284.2290.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0170; NE n.º 03997 de 13/12/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.011141/2019-31, 17101.024645/2019-11, 17101.031804/2019-33 e 17101.031803/2019-99 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 675

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 004/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Coordenação Estadual do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Coordenação Estadual MORHAN-AM, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 008/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 009/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; **OBJETO:** a conjugação de recursos para aquisição de um veículo para transporte sanitário eletivo dos usuários e acompanhamento da equipe da Fazenda da Esperança com a finalidade de fortalecer as ações e serviços de saúde da instituição, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por **06 (seis) meses**; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.301.3284.2289.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 0170; NE n.º 04106 de 26/12/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.011096/2019-14 e 17101.033835/2019-29 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 681

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 009/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a Emenda Parlamentar n.º 005/2019.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 682

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 008/2019 - SUSAM** com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 012/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 687

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 008/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Apoio financeiro em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a contratação de serviços para assistência à saúde em cardiologia e outras especialidades em cardiologia. Visando dar auxílio às crianças cardiopatas que estejam em tratamento em Manaus; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 03 (três) meses; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3267.2557.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 121; NE n.º 04073 de 19/12/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.012570/2019, 17101.021979/2019, 17101.025287/2019, 17101.027785 /2019, 17101.031979/2019, 17101.034030/ 2019 e 17101.034364/2019 - SUSAM.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 688

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 010/2019 - SUSAM** com o Grupo de Apoio à Criança com Câncer do Amazonas - GACC, mediante dispensa de formalização de Chamamento Público fundamentada na Emenda Parlamentar n.º 005/2019, nos rigores do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 714

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 010/2019 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC; **OBJETO:** Dar continuidade ao espaço de acolhimento provisório, que é oferecido na modalidade de Unidade Institucional, com a finalidade de acolher crianças a adolescentes de 0 a 18 anos, sendo 08 crianças de ambos os sexos e 08 acompanhantes do sexo feminino que estão em tratamento de câncer na cidade de Manaus, municípios vizinhos, outras cidades e Países, visto que, na área social o serviço de acolhimento torna-se parte integrante do processo interventivo, congregando três elementos que agem de forma concomitante; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 07 (sete) meses; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2137.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; NE n.º 04199 de 27/12/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 17101.015215/2019-16 e 17101.020588/2019-09 - SUSAM.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 715

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 952/2019 - GS/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de nome; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no **Processo nº 013050/2019 - SUSAM e Despacho nº 6.633/2019 - ASJUR**.

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 201/2015 - SUSAM de Homologação, o "NOME" da servidora abaixo, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2015:

ONDE SE LÊ:

Nome
Pablo Herbert da Silva Galvão

LEIA-SE:

Nome
Paulina da Silva Galvão

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 20 de dezembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM

Protocolo 679

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma na Escola Municipal Zenith Ramos, localizada à Av. Costa e Silva, Bairro Campinas, no Município de Santo Antônio do Içá/AM, em atendimento a **Emenda Parlamentar nº 013/2019 de autoria do Deputado Abdala Habib Fraxe Junior**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 1.999/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **09.12.2019 até 08.12.2020**, e o prazo de execução de **sessenta (60) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). **CONCEDENTE:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0008**; Natureza da Despesa: **44404251**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **14.11.2019** a Nota de Empenho nº. **06412** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010612.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 586

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma e Ampliação da Pré-Escola Municipal Julia Alves, localizada no Município de Guajará/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 003/2019 de autoria do Deputado Platiny Soares Lopes, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.739/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **09.12.2019 até 08.12.2020**, e o prazo de execução de **trinta (30) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.060,06 (cento e quatorze mil, sessenta reais e seis centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CON-**

TRAPARTIDA: R\$ 14.060,06 (quatorze mil, sessenta reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0010**; Natureza da Despesa: **44404225**; Fonte do Recurso: 0100, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06960** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.012657.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 588

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para Aquisição de **quinze (15) computadores** equipados com teclado e mouse, para montar laboratório de informática para a capacitação de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no município de Novo Aripuanã/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 009/2019 de autoria do Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 005/2019-GESIN/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 1975/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **doze (12) meses**, contados de **02.12.2019 até 02.12.2020**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais). **CONCEDENTE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0003**; Natureza da Despesa: **44404245**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **28.11.2019** a Nota de Empenho nº. **06699** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.09418.2019. Manaus, 02 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 594

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**. **OBJETO:** Aquisição de **141 (cento e quarenta e um)** certificações digitais, em armazenamento tipo **TOKEN**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto nos setores que deverão utilizar as assinaturas digitais, conforme Memo nº 08/2019-Planejamento, Termo de Referência e especificações na Nota de Empenho, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 1023/2018-CGL e Ata de Registro de Preço nº 0183/2018-1, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 06.11.2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **sessenta (60) dias** contados de **09.12.2019 até 07.02.2020**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.206,80 (quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho nº. **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33904007**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **27.11.2019** a Nota de Empenho nº. **06670** no valor de **R\$ 47.206,80** (quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.024700.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 596

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE-ABAV**. **OBJETO:** Repasse de recurso para estabelecer programas educacionais que visam qualificar e desenvolver conhecimentos de Jovens e Adultos na Capital, através da Emenda Parlamentar nº 013/2019 de autoria do Deputado Estadual Francisco de Souza, conforme Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Parecer Técnico/DEPPE e Parecer Jurídico nº 2.552/2019, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência e execução **doze (12) meses**, contados de **11.12.2019 até 11.12.2020**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de

Trabalho: **12.366.3283.2622.0011**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **06.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06890** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.028007.2019. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 597

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 11/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma da Quadra Poliesportiva Antonieta Zau da Escola Estadual São Cristóvão, localizada à Rua 21 de Junho, S/N, Bairro Centro, no Município de Amaturá/AM, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2528/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO**: O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **09.12.2019 até 08.12.2020**, e o prazo de execução de sessenta (60) dias contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL**: R\$ 340.498,11 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). **CONCEDENTE**: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **CONTRAPARTIDA**: R\$ 10.498,11 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0008**; Natureza da Despesa: **44404202**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **06.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06892** no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.023782.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 598

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **348/2009**. **DATA DA ASSINATURA**: 29.11.2019. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **CENTRO EDUCACIONAL BARROS E FIGUEIREDO LTDA-ME**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados de **01.12.2019 até 01.12.2020**, com o valor reajustado em aproximadamente **3,43%**, de acordo com o INPC do período de janeiro a dezembro de 2018, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Castilho, nº 29, Jorge Teixeira no Município de Manaus/AM, onde funcionam as atividades da Escola Estadual Professora Cecília Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL**: R\$ 168.489,72 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0227**. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.023739/2019. Manaus, 29 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 599

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma na Escola Municipal Cristã do Brasil, localizada à Rua Missionário, S/N, Vila Alterosa Juí, no Município de Santo Antônio do Içá/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 012/2019 de autoria do Deputado Abdala Habib Fraxe Junior, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.016/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO**: O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **09.12.2019 até 08.12.2020**, e o prazo de execução de trinta (30) dias contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL**: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). **CONCEDENTE**: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **CONTRAPARTIDA**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0008**; Natureza da Despesa: **44404251**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **14.11.2019** a Nota de Empenho

nº. **06413** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.010610.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 600

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 09.12.2019. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma e Ampliação da Pré-Escola Municipal Julia Alves, localizada no Município de Guajará/AM, em atendimento a **Emenda Parlamentar nº 003/2019 de autoria do Deputado Platiny Soares Lopes**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.739/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO**: O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **09.12.2019 até 08.12.2020**, e o prazo de execução de **noventa (90) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL**: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **CONCEDENTE**: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **CONTRAPARTIDA**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1322.0003**; Natureza da Despesa: **44404245**; Fonte do Recurso: 0100, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06971** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.030555.2019. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 601

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 04/2019-SEDUC/AM

CHAMADA PÚBLICA 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/13 ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, inscrita no CNPJ sob nº 04312419/0001-30, neste ato representado pelo seu Secretário titular Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Lei Federal 8.666/93, a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem divulgar a CHAMADA PÚBLICA N 04/2019 para credenciamento com o objetivo de aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural e Fornecedores Individuais e suas organizações, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Data e Local para entrega dos envelopes: das 08h00min do dia 30/12/2019 às 17h00min do dia 30/01/2020, considerando o horário de expediente da Secretaria de Educação e Desporto (08h00min as 17h00min) no Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional no Âmbito desta Secretaria - NAPER, situado à Rua Waldomiro Lustosa, 250 Japiim II - CEP 69076-830 ou nas Coordenarias Regionais de Educação dos municípios, conforme anexo, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

Abertura dos envelopes: 11/02/2020, às 09h no auditório do CEPAN - Centro de Treinamentos Padre José de Anchieta, localizado Rua Waldomiro Lustosa nº 250 Japiim - Manaus/AM - CEP 69076-478.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 04/2019 - SEDUC, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.educacao.am.gov.br ou retirada sua cópia na sala do Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional - NAPER.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 672

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 1229, de 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.34525.2019 e do MEMO nº 477/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Amélia Bittencourt Cardinale, (Tipologia III - FGD-3), município de Manaus, a servidora DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 221093-2A, a partir de 29 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora ROSILANE DA SILVA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 190915-0A, a partir de 29 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 685

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 35/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma e Ampliação das seguintes escolas: **1.** E.M. Apehuri' Agkukag; **2.** E.M. Tribo Satere Mawe; **3.** E.M. Nyiwai; **4.** E.M. Mypynugkri; **5.** E.M. Puratins; **6.** E.M. Warana As'ywy; **7.** E.M. Sakukuig; **8.** E.M. Pysyehyretete; **9.** E.M. Awyato Wuereig; **10.** E.M. Nuitu-Nuitu Ywyt; **11.** E.M. Wanteru; **12.** E.M. São Tomas; **13.** E.M. Mopyi; e, **13.** E.M. Anumareit'i, localizadas no município de Maués/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 012/2019 de autoria do Deputado Sidney Ricardo de Oliveira Leite, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.675/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** o prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **11.12.2019 até 10.12.2020**, e o prazo de execução de **noventa (90) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.133.350,37 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 1.133.350,37 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 54.251,12 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0002**; Natureza da Despesa: **44404241**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06972** no valor de **R\$ 1.079.099,25** (um milhão, setenta e nove mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.012515.2019. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 700

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Salum de Almeida, localizada à Rua das Américas, S/N, Bairro Ramalho Júnior, no município de Maués/AM, em atendimento a **Emenda Parlamentar nº 012/2019 de autoria do Deputado Francisco de Souza**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.649/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **11.12.2019 até 10.12.2020**, e o prazo de execução de **cento e vinte (120) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 607.568,55 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.568,55 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1322.0002**; Natureza da Despesa: **44404241**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06964** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.011988.2019. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 701

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para Aquisição de equipamentos de informática - computador (desktop), computador portátil (notebook), impressora laser monocromática, no-break (para computador, projetor multimídia (datashow) comum, projetor multimídia (datashow) locais claros e tela de projeção, para as Escolas da Rede Municipal: **1.** Escola Municipal Jandira Mac Comb, **2.** Escola Municipal Salum de Almeida, **3.** Escola Municipal Francisco Canindé Cavalcante, **4.** Escola Municipal Santina Prado, **5.** Escola Municipal Livro Aberto e **6.** Escola Municipal Batista Emanuel, no município de Maués/AM, em atendimento a **Emenda Parlamentar nº 038/2019 de autoria do Deputado Josué Cláudio de Souza Neto**, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 009/2019-GESIN/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.605/2019 - ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **11.12.2019 até 11.12.2020**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 298.520,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0002**; Natureza da Despesa: **44404241**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **03.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06797** no valor de **R\$ 298.520,00** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.012757.2019**. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 702

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Livro Aberto, localizado à Rua João Verçosa Rolim, nº 530, Bairro Santa Luzia, no município Maués/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 014/2019 de autoria do Deputado Francisco de Souza, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.656/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **11.12.2019 até 10.12.2020**, e o prazo de execução de **noventa (90) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 776.606,12 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e doze centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 729.062,50 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 47.543,62 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0002**; Natureza da Despesa: **44404241**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06968** no valor de **R\$ 729.062,50** (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.012515.2019**. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 703

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais **cinco (05) meses**, contados de **22.12.2019 até 22.05.2020**, para dar continuidade aos serviços de Telecomunicações para atender na ampliação e manutenção do Programa Ensino Presencial com Mediação Tecnológico da Seduc/Am, para fortalecer o Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos com Mediação Tecnológica, implementado pelo Centro de Mídias de Educação-Seduc/Am, conforme solicitação do Memo nº 057/2019-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 2.993/2019-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.736.830,75 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.023708/2019**. Manaus, 20 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 704

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a Sra. **MARIA HILMA MOREIRA ARAÚJO**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **28.12.2019 até 28.12.2020**, com o reajuste de aproximadamente **3,16%**, de acordo com a tabela do INPC referente ao período de Agosto/2019 a Julho/2019, para dar continuidade à locação do imóvel de sua propriedade localizado à Rua Governador Conrado Niemeyer, Quadra 09, Lote 03, Setor A / Altos, Bairro: Centro, no Município de Rio Preto da Eva, para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Rio Preto da Eva, conforme Memo. n.º 68/2019-NGCC, Projeto Básico, Nota de Empenho e Parecer n.º 2.581/2019-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.107,04 (dezoito mil, cento e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **06.12.2019** a Nota de Empenho n.º **06906** no valor de **R\$ 18.107,04** (dezoito mil, cento e sete reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **028101.023694/2019**. Manaus, 23 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 705

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **30.12.2019 até 30.12.2020**, tendo sido reajustado no percentual de **3,43%** referente ao período de janeiro a dezembro 2018, de acordo com o INPC, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Av. Antônio Castro Alves, s/nº, bairro Santo Antônio - Vila do Cacau, na cidade de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Dom Bosco, conforme Memo n.º 62/2019-NGCC, Projeto Básico, Nota de Empenho e Parecer n.º 2.745/2019-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.147,92 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **26.12.2019** a Nota de Empenho n.º **07385** no valor de **R\$ 67.147,92** (sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **028101.023705/2019**. Manaus, 26 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 707

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 134/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para Alimentação Escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2019, conforme Lei Federal n.º 11.947 de 16.06.2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 sendo: Polpas de Fruta de: **Açaí (24.582 Kg)**; **Abacaxi (3.500 Kg)**; **Maracujá (3.500 Kg)**; **Cupuaçu (3.500 Kg)**; e, **Doce de Banana (3.500 Kg)** para atender aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de Manaus/AM, de acordo com a proposta de Chamada Pública n.º 02/2018-SEDUC, Memo. n.º 94/2019-NAPER/SEDUC, Termo de Referência e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 27.08.2019, Ata de Registro de Dispensa de Licitação n.º 093/2019-SEDUC. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **dois (02) meses**, contados de **19.12.2019 até 19.02.2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 504.016,00 (quinhentos e quatro mil e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3135.1079.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso n.º **0450**, tendo sido emitida em **06.12.2019** a Nota de Empenho n.º **06954** no valor de **R\$ 504.016,00** (quinhentos e quatro mil e dezesseis reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **028101.029132/2019**. Manaus, 19 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 709

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma e Ampliação das Escolas Municipais: **1. Escola Municipal Felisbela Paes**, localizada à Rua Paladino José Lores, Lote 03, Quadra 28, Bairro São Jorge e **2. Escola Municipal Tio Pedro**, localizada à Rua Antenor Tiago de Melo, Lote 04, Quadra 28, Bairro São Jorge, ambas localizadas no Município de Urucará/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº 001/2019 de autoria do Deputado Vicente Lopes de Souza**, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Parecer n.º 2.174/2019-ASSJUR e Nota de empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **11.12.2019 até 10.12.2020**, e o prazo de execução de **cento e vinte (120) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** 896.004,57 (oitocentos e noventa e seis mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 814.549,61 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavo). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 81.454,96 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0007**; Natureza da Despesa: **44404261**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida pelo Concedente em **28.11.2019** a Nota de Empenho n.º **06695** no valor de **R\$ 814.549,61** (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavo). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **028101.015405.2019**. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 710

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 40/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Enedina Herculanô, localizada à Avenida Justino Bernardes, no Município de Guajará/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº 002/2019 de autoria do Deputado Platiny Soares Lopes**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer n.º 2.738/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **17.12.2019 até 16.12.2020**, e o prazo de execução de **sessenta (60) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.904,44 (trezentos e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 57.904,44 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0010**; Natureza da Despesa: **44404225**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **13.12.2019** a Nota de Empenho n.º **07079** no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **028101.012655.2019**. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 711

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 36/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender a Construção uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Conrado Pinto Gomes, localizada à Travessa Julia Albuquerque, no município de Eirunepé/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº 006/2019 de autoria do Deputado Luiz Castro Andrade Neto**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer n.º 2.680/2019-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **11.12.2019 até 10.12.2020**, e o prazo de execução de **noventa (90) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 559.560,78 (quinhentos e cinquenta e nove mil,

quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **CONTRAPARTIDA:** R\$ 59.560,78 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1322.0010**; Natureza da Despesa: **44404222**; Fonte do Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **09.12.2019** a Nota de Empenho nº. **06962** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101. 012612.2019**. Manaus, 11 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

Protocolo 712

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

1º TA ao Contrato de Gestão nº 11/2019-SEC. Data: 26.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AADC. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato de Gestão nº 11/2019 "Realização da Corrida do Tribunal de Justiça do Amazonas", no período de 29 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 29.12.19 a 29.01.20. Manaus, 27.12.19.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 630

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2º TA ao Contrato de Gestão nº 10/2019-SEC. Data: 23.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a AADC. Objeto: prorrogação de vigência de prazo do Contrato de Gestão nº 10/2019 "40ª Festa do Guaraná 2019", no período de 25 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 25.12.19 a 25.01.20. Manaus, 27.12.19.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 633

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

1º TA ao Termo de Fomento nº 65/2019-SEC. Data: 18.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA. Objeto: Prorrogação de prazo para apoio financeiro na realização das atividades educacionais, culturais e sociais - Emenda Parlamentar nº 26/2019 do Deputado Serafim Fernandes Corrêa, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 21.12.19 a 31.03.20. Manaus, 27.12.19.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 636

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

4º TA ao Contrato nº 05/2018-SEC. Data: 30.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Companhia BEMOL S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2018-SEC, referente a locação do imóvel situado à rua Santa Izabel, 1297 - Cachoeirinha, que abriga a Central Técnica de Produção, consoante Projeto Básico. Valor Global: R\$ 841.613,76 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos). Dot. Orç.: As despesas oriundas do presente aditamento correrão por conta do orçamento do exercício vindouro. Prazo: 31.12.19 a 31.12.20. **Manaus, 30.12.19.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 722

SEC PORTARIA N.º 287/GS

I - CONCEDER, a servidora Ana Kátia da Silva, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, matrícula nº 224.682-1A, 17 (dezessete) dias de férias, referente ao exercício de 2019, no período de 18.12.2019 a 03.01.2020. II - DESIGNAR a servidora Maria de Fátima de Almeida Campos, Matrícula nº 050.060-7 F, Assistente Técnico, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, durante ausência da titular.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 632

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 289/2019 - SECGS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$69.832,43 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Portaria Nº 289/2019 - SECGS/SEC

ANEXO I

2000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R\$)	ND	REG	VALOR (R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 13.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	69.832,43	3190	0001	69.832,43
TOTAL (R\$)			69.832,43				69.832,43		

Protocolo 639

Edital de Chamada Pública 2019-Cultura - SEC

Para Seleção de Bandas e Blocos para o Carnaval 2020

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital 2019-SEC - para Seleção de Bandas e Blocos para o Carnaval 2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site editais.cultura.am.gov.br

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 720

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 142/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. **39/2019-SEAS**. Partes: **Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANACAPURU UNIDOS PELA VIDA**, CNPJ: 05.582496/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. GONZALES PINHEIRO FERREIRA**, RG nº 2149342-1 SSP/AM, CPF nº 001.340.762-73. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 06, do Deputado Estadual Sidney Ricardo de Oliveira Leite, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01190000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00934 **Vigência: De 06/12/2019 a 06/06/2020; Emissão:** 03/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 133.2019. Fica designado como gestor da parceria a Sra. Janiely Loyana Correa de Menezes, Matrícula nº 247.866-8A.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 671

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 149/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. **41/2019-SEAS**. Partes: **Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência**

Social - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE -AMAR**, CNPJ: 05.843.471/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA**, RG nº 2827274-9 SSP/AM, CPF nº 025.632.782-36. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 021, do Deputado Estadual Francisco Souza, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00952 **Vigência:** De 10/12/2019 a 10/12/2020; **Assinatura:** 10/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 1117.2019. Fica designado como gestora da parceria o Sr. Debora Aparecida Araújo Galli, Matrícula nº 248.132-4A.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 683

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 399/2019/GSEAS**

ERRATA que se faz a Portaria nº 399/2019/GSEAS de 13/12/2019, publicada no D.O.E. nº 34.145, de 16/12/2019, Publicações Diversas, pag.11.

ONDE SE LÊ: no período de 17/12 a 22/12/2019

LEIA-SE: no período de 17/12 a 18/12/2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 684

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar sem efeito as publicações: do Termo de Contrato nº 012/2019-FEAS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS e A. P. SARUBBI - ME, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia de 06/12/2019, Edição nº 34.139, página 06 - Publicações Diversas, Extrato nº 139/2019-SEAS; Despacho de Homologação, publicado no dia 03/10/2019, Edição 34.098, página 06 - Publicações Diversas; Errata publicada no dia 16/12/2019, Edição 34.145, página 11 - Publicações Diversas; e Portaria nº 388/2019, publicada no dia 06/12/2019, Edição 34.139, página 06 - Publicações Diversas. Manaus, 27 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 686

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 148/2019-SEAS**

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2019-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL, representada pelo Senhor HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR; Objeto: Aquisição de material de consumo (Café Torrado e Moído), através da realização de Registro de Preços nº 0212/2018-4 e Edital de Pregão Eletrônico nº 1522/18, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS pelo período de 12 (doze) meses; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2105.0011; FR: 01180000; ND: 33903007; NE: 2019NE00947; Valor Global do Contrato: R\$ 36.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; Assinatura: 02/12/2019; Processo Administrativo: 1250/2019-SEAS; Fundamento do ato: Art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/02. Manaus, 27 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 689

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº396/2019-GSEAS**

DESIGNAR como FISCAL TITULAR, o servidor Walkison Pinheiro Soares, Gerente, Matrícula nº 153.660-5D, e como FISCAL SUBSTITUTO, o servidor Alberto Ferreira Lima Neto, Assessor IV, Matrícula nº 247.845-5A, ambos lotados na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 013/2019-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por

intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de Dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 690

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 150/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 42/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o INSTITUTO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE, CNPJ: 22.813.232/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **Lucia dos Reis da Silva**, RG nº 0710997-0, CPF nº 561.475.702-34, **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 01, do Deputado Estadual Josué Neto, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01190000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00939; **Vigência:** De 12/12/2019 a 12/07/2020; **Assinatura:** 12/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0128.2019. Fica designada como gestora da parceria a Sra. Marilza Rocha Ferreira - Matrícula 114.959-8I.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 691

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.
SUBSTITUIÇÃO**

Substituição da gestora de parceria, publicados nos Diários do Estado do Amazonas a seguir, referentes aos seguintes termos:

Termo de Fomento	Data da Publicação	Edição do Diário
07/2019	16/07/19	34.043
12/2019	17/07/19	34.044
17/2019	22/07/19	34.047
33/2019	18/10/19	34.109

SUBSTITUÍDA: Maria Francisca Matuzinho de Andrade - Matrícula 230.300-0B.

SUBSTITUTA: Janilse Trindade do Nascimento - Matrícula 247.839-0A.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 708

**PORTARIA Nº 402/2019/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ato administrativo.

RESOLVE:

I - INCLUIR na Portaria nº 390/2018/GSEAS, publicada no Diário Oficial nº 33.887 de 26/11/2018, a servidora abaixo citada, ocupante de cargo de provimento em comissão com vínculo, a qual não consta na Escala de Férias do exercício de 2019:

Nome	Matrícula	Exercício	Utilização
Maria Neblina Marães	027.705-3 H	2019	Janeiro/2020

II - DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 706

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA**

PORTARIA SEMA N.º 138 de 30 de dezembro de 2019

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de Março de 2015,

com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36. 219, de 09 de Setembro de 2015.

CONSIDERANDO a ausência da Chefe da Assessoria Jurídica, Fabricia Arruda Moreira Amazonas, OAB/AM 5.043, tendo em vista o gozo do período de férias, entre os dias 02 a 11 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto legal durante este período.

RESOLVE:

DESIGNAR o assessor Lucas Augusto dos Santos Braga, OAB/AM 13.269, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 02 a 11 de janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE PIVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 625

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 003/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2019. **PARTÍCIPES:** A SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI e a PRODAM - Processamento de Dados Amazona S.A. **OBJETO:** Redução de 7,65% no valor global do contrato, que passa a ter por valor mensal de R\$ 1.034,45 e global de R\$ 12.413,40. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº 040.101.00000414/2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** Brasília, 01 de dezembro de 2019.

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas

Protocolo 669

PORTARIA Nº 71/2019 - GS/SERIRA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$93.796,14 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS, em Brasília, 30 de dezembro de 2019.

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas

Portaria Nº 071/2019 -GS - SERIRA

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS

40101 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL PROG.	TIPO AÇÃO	GD	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	121	3191	0001	49.294,29	3190	0001	49.294,29	
	A	1	121	3190	0001	44.501,85	3191	0001	44.501,85	
04.122.0001.2003										
TOTAL (R\$)						93.796,14			93.796,14	

Protocolo 676

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1928/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I- DESIGNAR LUANE LIMA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 213.368-7A, para FG-3 de Gerente de Atendimento da DECP/Polinter, a contar de 01/12/2019.

JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 498

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas, na forma do artigo 84, III, da Lei Estadual 2794, de 06 de maio de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como nos termos da Portaria DETRAN/AM n. 653/2018, tendo em vista o que consta do processo nº 01.03.022201.00006414.2019, em razão da recusa do recebimento da notificação. NOTIFICA V. Sa. acerca do teor do Relatório/Decisão Final e demais deliberações, bem como dos termos da Portaria n. 2066/2019/DP/DETRAN/AM, por intermédio da qual aplica a penalidade de CASSAÇÃO DA EMPRESA, MANAUS VISTORIA LTDA, na forma dos artigos 25, I c/c art. 48, I, III, VIII e IX, c/c art. 68, inciso II da Portaria nº 653/2018-DP/DETRAN/AM c/c incisos I a VI do art. 2º e inciso III do art. 3º, ambos da resolução nº 737/2018 - CONTRAN e art. 9º, inciso III c/c art. 12, II c/c art. 15 e 16 da Resolução nº 466/2013-CONTRAN, bem como aos seus sócios a contar da data de publicação da presente portaria, permanecendo os autos à disposição para eventual solicitação de vista/cópia na Assessoria Jurídica/DeTRAN/AM, localizada na Sede da Autarquia, sala onde se encontra instalada esta Comissão, nos dias úteis, das 08hs às 14hs. Manaus, 27 de Dezembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 611

Resenha da Portaria nº 2046/2019 de 11.12.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao município de ITACOATIARA-AM, com a finalidade de realizar vistoria técnica de renovação de Credenciamento na Clínica São Cristóvão, no período de 19/12/2019 a 20/12/2019.1) ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA 2) MARIO JORGE CAVALCANTE 3) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 613

Resenha da Portaria nº 1989/2019 de 04.12.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem aos municípios de NOVA OLINDA DO NORTE-AM E AUTAZES-AM no período 19/12/2019 À 22/12/2019 com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. 1) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO 2) SEVERINO DA SILVA SANTOS.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 615

Resenha da Portaria nº 1955/2019 de 29.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao município de COARI-AM no período 15/12/2019 À 18/12/2019 com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. 1) FERNANDO DE LIMA SANTANA 2) DANIEL ARAUJO LIMA .

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 617

Resenha da Portaria nº 1954/2019 de 29.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem-se ao município de ITACOATIARA-AM E URUCURITUBA-AM no período 13/12/2019 À 16/12/2019 com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de

Direção Veicular. 1) WILSON CARLOS DE SENA FERREIRA 2) GLAYDSON SEVERIANO IGLESIAS 3) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO .

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 620

Resenha da Portaria nº 1950/2019 de 28.11.2019. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao município de MANACAPURU-AM, no período 12/12/2019 à 13/12/2019, para realizar vistoria técnica de renovação de Credenciamento na Clínica CLITRAN. 1) MARIO JORGE CAVALCANTE 2) ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA 3) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 626

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação Nº 0021/2019. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: JXR-0992, NOR-8034, OAO-2B12, JWR-2887, OAB-9297, PHS-3560, JWZ-8616, OAF-2887, OAG-1458, OAF-7497, PHD-4261, NOI-4260, NOO-6660, JWN-9218, NOY-5B91, JXR-7143, JXR-7143, JXR-7143, JXL-5746, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, OAB-9307, PHB-7193, PHB-7193, JXI-0810, NOK-9376, NOO-7229, JXN-9E28, NOQ-3H51, PHY-0309, PHY-0309, PHY-0309, PHY-0309, PHY-0309, NPA-4F64, PHQ-2B05, OAN-6818, OXM-0401, PHC-0560, NOS-5J31, NOS-5J31, NOP-9330, NOP-9330, PHC-1G75, PHC-1G75, JWU-8419, CYP-3705, OAD-5816, PHV-7G66, NOP-4E57, PHQ-3497, OXM-3531, OXM-3531, PHU-9E55, QZD-6J99, QZD-6J99, PHU-9E55, QZD-6J99, PHU-9E55, OXM-0235, OXM-0235, OXM-0235, OXM-0235, OAN-4119, OAN-4119, OAB-3G47, JWU-2650, PHI-7D82, PHG-8672, JXA-7791, JWZ-8575, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais. Manaus, 30 de Dezembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 627

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0021/2019. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: NOU-2457, NOX-9597, PHF-4327, PHF-4327, OAN-0772, NDD-2841, NDD-2841, JTH-9406, PHC-1522, PHP-3311, JXB-4873, NUK-5G57, PHU-9458, NOR-9377, PHS-1470, PHL-4838, PHM-7564, NAK-1385, NAK-1385, PHE-4739, PHZ-8F88, PHZ-8A67, PHE-4587, JXN-9933, PHL-2036, PHE-8635, NOI-4146, NOI-4146, NOI-4146, PHR-2I69, PHO-0323, JWT-5577, NOZ-4395, OAE-5643, OAE-5643, JWU-6187, NOZ-3762, JXU-9025, JXQ-5319, JXM-6570, PHJ-5120, PHE-0803, JXF-8058, PHS-9C03, PHS-9C03, PHS-9C03, JWT-8428, PHL-2819, NOZ-8181, NOZ-8181, OAN-7941, OAF-4015, JWY-4817, JXH-4219, PHI-8332, OAL-3675, NOV-7C32, PHX-1B86, JXX-1361, JXX-6F72, NOJ-7569, PHD-5860, OAG-6196, NOP-3643, OAG-3023, JXE-0788, PHI-1757, OXM-6348, JXW-3708, JXL-0831, JXL-0831, JXL-0831, JXE-6419, PHM-6685, PHM-6685, NON-4645, JWQ-0478, QZC-6B48, PHD-5F96, JWU-2683, OAE-9060, OAK-7724, PHV-1940, NOI-9225, OAI-5358, JXJ-1E31, JXJ-1E31, NOK-8552, JWS-1909, NOL-9124, PHF-2533, JWX-4294, JWX-4294, JWX-4294, JXF-8422, JXF-8422, JXF-8422, JXF-8422, PHS-8J83, OXM-2725, OXM-2725, OXM-4305, OXM-4305, OXM-4305, NOT-9161, OAD-6475, OAJ-9752, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está

disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais. Manaus, 30 de Dezembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 629

Resenha da Portaria Nº 2149/2019/DP/DETRAN/AM O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e, Considerando a necessidade de intensificar as ações de conscientização, educação e fiscalização de trânsito na cidade de Manaus, notadamente em decorrência do período comemorativo das festas de final de ano denominada OPERAÇÃO REVEILLON 2020. RESOLVE: Art. 1º. CONVOCAR os servidores elencados no Anexo I a participarem das ações de educação e conscientização para o trânsito na cidade de Manaus, com o objetivo de adotar medida preventiva às comemorações festivas do Ano Novo nos três pontos da cidade, a seguir delineados: bairro Ponta Negra, bairro Educandos e bairro Jorge Teixeira, cuja divisão ocorrerá da forma a seguir: Art. 2º A convocação para os servidores iniciará às 14h30min do dia 31/12/2019, na Sede nova do Detran/AM, local de partida das equipes para cumprirem a missão no local indicado no Anexo I, no período compreendido entre 15h30min às 19h30min do dia 31/12/2019. Art. 3º. Sem prejuízo dos servidores convocados no Anexo I, ficam, igualmente, CONVOCADOS para cumprir a missão objeto desta Portaria, todos os servidores integrantes da Comissão Permanente de Educação para o Trânsito do DETRAN/AM, cuja definição do local ficará a cargo da Presidência da Comissão. Art. 4º. Os servidores integrantes do Núcleo Especializado de Operações e Fiscalizações de Trânsito - NEOFT serão convocados por ato próprio, expedido pela Coordenação do Núcleo, devendo, essencialmente, dar continuidade às operações iniciadas por intermédio deste ato, compreendido no período entre 22hs do dia 31/12/2019 às 07hs do dia 01/01/2020. Art. 5º. Recomendar a todos os servidores envolvidos na presente ordem o tratamento condigno e tolerante com o público em geral, observando sempre os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da ética norteadores de nossa atividade. Art. 6º. Informar aos servidores convocados que as faltas injustificadas ou atos indisciplinados deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências. Art. 7º. A Diretoria Administrativa e Financeira adotará as providências necessárias para distribuição de alimentos e água no período de operação para os servidores envolvidos nesta ordem de serviço. Cientifique, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de dezembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

OPERAÇÃO REVEILLON 2020 – ANEXO I OBJETIVO: AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
HORÁRIO: DAS 15H30MIN AS 19H30MIN DO DIA 31/12/2019. **COORDENADORES-GERAIS:** DIRETOR-PRESIDENTE COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO.
COORDENADORES ADJUNTOS:
 JOSE AMURINE FEITOZA FILHO
 EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
 AMANDA DA SILVA TEIXEIRA
 THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
 SHIRLENE MAIA FARIAS
 CRISTINA FERREIRA LIMA
 AFONSO CELSO BENZEEV LOBO
 WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
LOCAIS DE ATUAÇÃO: 1. PONTA NEGRA, ZONA OESTE SERVIDORES CONVOCADOS: 1.1. 01 PM BATRAN 1.2. 01 AGENTE NEOT 1.3. SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO 1.4. ELIANI DE FREITAS PEREIRA 1.5. MARCELO MONTENEGRO DA SILVA 1.6. AUREO SERGIO CORREA PINHEIRO 1.7. ANA AMELIA DE MENEZES BARBOSA 1.8. MITZA BRASIL ROBERTO
 1.9. ARLISON DE ALMEIDA LIMA 1.10. MARIA DO PERPETUO SOCORRO APARICIO DE SOUZA 2. AVENIDA CAMAPUA, ZONA LESTE SERVIDORES CONVOCADOS: 2.1. 01 PM BATRAN 2.2. 01 AGENTE NEOT 2.3. GILRIMAR GLORIA MARTINS 2.4. CRISTIAN CASTRO DOS SANTOS 2.5. MARIO JORGE CAVALCANTE 2.6. BRUNA PAES BARRETO 2.7. NAIRA DA COSTA NASCIMENTO 2.8. MARIA LEONICE REIS BATISTA 2.9. DALVA FERREIRA MOTA 2.10. MARIO COELHO AMORIM FILHO
 3. AMARELINHO, BAIRRO EDUCANDOS, ZONA SUL, SERVIDORES CONVOCADOS: 3.1. 01 PM BATRAN 3.2. 01 AGENTE NEOT 3.3. PRISCILA ARAUJO DA SILVA 3.4. RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO 3.5. HERBISON DA SILVA DAMASCENO 3.6. DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO 3.7. THAIS BENTES JUCA
 3.8. ALIRIA MARIA TELES COELHO 3.9. ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA 3.10. GILBERTO LIRA DA SILVA
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de dezembro de 2019.

Protocolo 659

Resenha da Portaria Nº 2150/2019-DETRAN/AM/DP O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora EDSLANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 179.318-7, para responder pela Presidência desta Autarquia, na ausência do Diretor Presidente RODRIGO DE SÁ BARBOSA, matrícula nº 211.513-1 B, no período de 02 a 24 de janeiro de 2020, por ocasião de suas férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Dezembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 668

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB
NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os atos administrativos que advêm do poder vinculado à lei. RESOLVE:

NOTIFICAR: a Senhora relacionada no anexo desta Notificação, para que no prazo de 10 (dez dias), manifeste-se junto a Superintendência Estadual de Habitação quanto ao interesse em permanecer como beneficiária do imóvel, o qual foi concedido ou vendido por intermédio de Contrato ou Termo de Concessão de Uso para Fins de Moradia, tendo em vista, serviço de fiscalização realizado, no qual, consta caracterizado abandono do mesmo; a não manifestação implicará na rescisão administrativa unilateral de plano. Manaus, 27 de dezembro de 2019.

KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Diretora Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

ANEXO NOTIFICAÇÃO

Nº	NOME	CPF	CONTRATO	CONJUNTO
1	JUCILENE NAZARE FRAGOZA PACHECO	38212277291	440686-9	GALILEIA I

Protocolo 609

SUHAB

Portaria nº 158.2019 - DESIGNAR a servidora JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento, para substituir a Diretora de Habitação, MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, durante as férias da mesma, no período de 13 a 27/01/2020. Manaus, 27 de Dezembro de 2019.

KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Diretora Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 610

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPAM

PORTARIA Nº 028/2019 - GP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$5.642,54 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	RE	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	121	319	000	5.642,54	319	000	5.642,54
TOTAL (R\$)						5.642,54	5.642,54		

Protocolo 699

PORTARIA Nº 028/2019 - GP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$5.642,54 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

FUNCIONALPROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	RE	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	121	319	000	5.642,54	319	000	5.642,54
TOTAL(R\$)						5.642,54	5.642,54		

Protocolo 717

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

EXTRATO Nº 154/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER o Termo de Apreensão/Embargo descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	T. EMBARGO
1503.3429.2019	CHARLES RAZINE	237/19

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 642

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 168/2019

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO ADEMIR STROSKI, Analista Ambiental 3º Classe, Referência A, matrícula nº 102.019-6C, do Quadro de Pessoal do IPAAM, conforme requerimento protocolizado em 15/08/2019;

RESOLVE: I - DESAVERBAR o tempo de serviço constante na CTC expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, averbado por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 117/2011, considerando que o mesmo não produziu, até o presente momento, nenhum efeito favorável ao servidor.

DETERMINAR a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 644

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 170/2019**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1503.4086.2019 - IPAAM; **RESOLVE: CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ CHRISTO FERNANDES**, matrícula nº 122.436-0E, Analista Ambiental do Quadro de Pessoal do IPAAM, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP**, na forma do art. 75, da Lei nº 1.762, de 14.11.1986, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/12/2019. **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ano. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 16 de dezembro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 646

**Instituto de Desenvolvimento
Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO 1. **CONSIDERANDO**, a conclusão do PE nº. 967/2019/CGL, p/ Aquisição de Implementos Agrícolas (Roçadeira, Motor de rabeta, Motor de partida manual e outros), p/ atender as necessidades do IDAM, Processo nº 1362/2019 - IDAM e 12803/2019 CGL. 2. **CONSIDERANDO**, e o que mais consta dos Processos nº 1362/2019 - IDAM e 12803/2019 CGL para Aquisição de implementos Agrícolas

RESOLVE:

ORGÃO: IDAM **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais, e: 1. **CONSIDERANDO**, a conclusão do PE nº. 967/2019/CGL, p/ Aquisição de Implementos Agrícolas (Roçadeira, Motor de rabeta, Motor de partida manual e outros), p/ atender as necessidades do IDAM, Processo nº 1362/2019 - IDAM e 12803/2019 CGL. 2. **CONSIDERANDO**, e o que mais consta dos Processos nº 1362/2019 - IDAM e 12803/2019 CGL. **RESOLVE:** I. **HOMOLOGAR**, a deliberação da CGL e do Parecer Jurídico Nº. 196-/2019-PJ/IDAM; II. **ADJUDICAR** as empresas **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.138.872/0001-71, sita na Rua Silva Ramos - Centro, Manaus /AM, declarada vencedora do Lote 01 (Roçadeira) no valor de R\$ 24.440,00 e **SACA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.625.491/0001-17, sita na Rua Comend. Vicente Cruz -S. Raimundo, Manaus /AM, declarada vencedora do Lote 03 (Bola de Caititu) no valor de R\$ 13.300,00. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus 17 de Dezembro de 2019. **EDA MARIA OLIVA SOUZA** Diretora-Presidente

Razão Social	Item(ns)

CONVOCAR **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.138.872/0001-71, e **SACA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.625.491/0001-17

Manaus, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento
Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 652

**Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS -
PROSAMIM**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

Data: 02 de janeiro de 2020.

Contrato de Empréstimo No 2676 - OC/BR (BR-L1297)

Edital No: LPN 015/2019-CEL

1. O ESTADO DO AMAZONAS recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de Dólares) para o financiamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A UGPE E O IPAAM. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a aquisição de bens referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida em meio digital (CD-ROM) na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 659, Centro, Parque do Igarapé Bittencourt (próximo a Av. Sete de Setembro), CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil, Fone: 55 (92) 3878-7222, Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br, por qualquer concorrente elegível mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por edital, sem direito a restituição. O método de pagamento será mediante documento de arrecadação, obtido no site www.sefaz.am.gov.br, no código do tributo 4441 - Vendas de editais, a ser recolhido em uma das agências da rede bancária credenciadas pela SEFAZ. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues no endereço acima mencionado até às 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, acompanhadas de Garantia de Proposta: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os equipamentos serão entregues na cidade de Manaus/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital.

6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 645

PORTARIA Nº 265/2019 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais ; **Resolve: I - Designar** a servidora **DANIELLA FALABELO JAIME**, matrícula n. **247.537-5A**, Subcoordenadora Setorial Administrativo e Financeiro para responder cumulativamente pela Coordenadoria Executiva desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, no período de 02 a 17 de janeiro de 2020, por motivos de férias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 27 de dezembro de 2019.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 643

PORTARIA Nº 265/2019 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais ; **Resolve: I - Designar** a servidora **DANIELLA FALABELO JAIME**, matrícula n. **247.537-5A**, Subcoordenadora Setorial Administrativo e Financeiro para responder cumulativamente pela Coordenadoria Executiva desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, por motivos de férias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 27 de dezembro de 2019.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 660

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 003/2016 - UGPE. **PARTES:** UGPE e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM. **DATA:** 27/12/2019. **OBJETO:** Prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 meses, a contar de 01/01/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 01/01/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00002344.2019-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 27 de dezembro de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 662

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**EXTRATO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2017 - UGPE. **PARTES:** UGPE e o CONSÓRCIO SISTEMA PRI/AGÊNCIA E. **DATA:** 02/12/2019. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária e prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 dias, com reflexo financeiro. **VIGÊNCIA:** 20/01/2020 a 20/03/2020. **VALOR:** R\$ 1.488.323,37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 039102; PT: 15.512.3166.1083.0011; Fonte: 02717039; e ND: 44905116, conforme Notas de Empenho n. 2019NE00478 e 2019NE00479, emitidas em 02/12/2019, nos valores de R\$ 137.500,00 e 112.500,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00002315.2019-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 02 de dezembro de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 663

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON. ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 0722/2019-43 -Sigid-FCECON - Nº12876/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº881/2019-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de reagentes de coagulação, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa A.R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04.562.591/0001-41 no valor de R\$ 94.134,50 (Noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 723

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON. ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 6148/2019-37 - Sigid-FCECON - Nº14406/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº1083/2019-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço por item, de estojos instrumentais (afastador, descolador, formão e outros), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 13.467.624/0001-65, no valor de R\$ 44.133,44 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 724

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON. ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 1713/2019-70 -Sigid-FCECON - Nº10435/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº824/2019-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 19.801.651/0001-09, no valor de R\$ 430.445,76 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 725

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: PORTARIA N.º 0249/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que

o art. 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou a quando a licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva); Considerando que houveram licitações anteriores declaradas fracassadas, com justificativa de prejuízo às fls. 298 a 299 do processo, caso seja repetida a licitação; Considerando que a empresa Sociedade Fogás Ltda é fornecedora do objeto Gás Liquefeito de Petróleo - GLP da contratação e declara aceitas as condições preestabelecidas; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 315 apresentada no mapa comparativo; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 306 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls 316; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 0036/2019-72 - SIGED - FCECON (01.01.013102.00012287.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO GLP, pela empresa SOCIEDADE FOGÁS LTDA - CNPJ 04.563.672/0001-66; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 726

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 069/2019 - 05/12/2019.

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON e CIA - Centro de Imagem do Amazonas LTDA - EPP. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços na área de medicina nuclear na FCECON. Competência: 01/09/2019 a 30/09/2019. NF nº 254, datada do dia 09/12/2019. Valor global: R\$ 11.818,13 (onze mil oitocentos e dezoito reais e treze centavos). Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001. Natureza da Despesa: 339093. Processo administrativo: 7568/2019-30-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 18 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 731

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON. ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2019.

O Diretor Presidente, em exercício da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 0722/2019-43 -Sigid-FCECON - Nº12876/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº881/2019-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de reagentes de coagulação, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa A.R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04.562.591/0001-41 no valor de R\$ 94.134,50 (Noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Manaus, 26 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 732

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON. ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2019.

O Diretor Presidente, em exercício da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 1713/2019-70 -Sigid-FCECON - Nº10435/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº824/2019-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa INVICTA

INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 19.801.651/0001-09, no valor de R\$ 430.445,76 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Manaus, 26 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 733

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA FCECON.

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2019. O Diretor Presidente em exercício, da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 4897/2019-20 -Sigid-FCECON - Nº11742/2019-CSC, Pregão Eletrônico nº941/2019-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Física Médica em Radioterapia com supervisão em Radioproteção, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, objeto licitado pela Empresa Segra Segurança Radiológica Ltda, CNPJ 08.578.584/0001-99, no valor de R\$ 2.108.400,00 (dois milhões, cento e oito mil e quatrocentos reais). Manaus, 30 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 734

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ASSUNTO: PORTARIA N.º 0249/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou a quando a licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva); Considerando que houveram licitações anteriores declaradas fracassadas, com justificativa de prejuízo às fls. 298 a 299 do processo, caso seja repetida a licitação; Considerando que a empresa Sociedade Fogás Ltda é fornecedora do objeto Gás Liquefeito de Petróleo - GLP da contratação e declara aceitas as condições preestabelecidas; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 315 apresentada no mapa comparativo; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 306 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls 316; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 0036/2019-72 - SIGED - FCECON (01.01.013102.00012287.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO GLP, pela empresa SOCIEDADE FOGÁS LTDA - CNPJ 04.563.672/0001-66; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 680

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ASSUNTO: PORTARIA N.º 0248/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCEcon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 101 do processo; Considerando que a aquisição do MEDICAMENTO

CONTROLADO PARECOXIBE 50MG se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 16; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 09 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 6488/2019-68 - SIGED - FCECON (01.01.013102.00015831.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição do MEDICAMENTO CONTROLADO PARECOXIBE 50MG, pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ 09.053.134/0002-26; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 727

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ASSUNTO: PORTARIA N.º 0247/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCEcon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 60 do processo; Considerando que o serviço almejado de serviços médicos em ortopedia se destinam tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 69; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 36 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 7034/2019-04- SIGED - FCECON (01.01.013102.00015520.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Ortopedia, pela empresa TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - CNPJ 20.888.797/0001-12; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 728

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ASSUNTO: PORTARIA N.º 0252/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou a quando a licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva); Considerando que houveram licitações anteriores declaradas fracassadas,

com justificativa de prejuízo às fls. 159 do processo, caso seja repetida a licitação; Considerando que as empresas Oxigen Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda, Tommaso Produtos e Serviços Administrativos Ltda, J S Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda - ME e Medintec Latin America Ltda são fornecedoras dos objetos da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas; Considerando a justificativa da escolha da contratante às fls. 159 apresentada pelo Gerente do Setor de Compras; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pelas empresas Tommaso Produtos e Serviços Administrativos Ltda no valor de R\$ 71.329,00 (setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais), Oxigen Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda no valor de R\$ 21.976,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais), Medintec Latin America Ltda no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) e J S Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda - ME no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às fls. 27 a 36 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls 37 e 38; Considerando, finalmente o que consta do Processo n.º 7280/2019-66 - Siged - Fcecon (01.01.013102.00015969.2019-CSC). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para prestação da Aquisição dos equipamentos para Radioterapia (imobilizadores, alinhador de laser, porta de chassi, cortador de isopor e outros), das empresas Oxigen Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda, Tommaso Produtos e Serviços Administrativos Ltda, J S Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda - ME e Medintec Latin America Ltda; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 229.005,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinco reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 729

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ASSUNTO: PORTARIA N.º 0247/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCEcon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 60 do processo; Considerando que o serviço almejado de serviços médicos em ortopedia se destinam tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 69; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 36 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 7034/2019-04- SIGED - FCECON (01.01.013102.00015520.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Ortopedia, pela empresa TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - CNPJ 20.888.797/0001-12; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de dezembro de 2019.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, em exercício

Protocolo 730

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS Declarações de Bens dos Servidores da FUNTEC

SERVIDOR: ADEMAR CRUZ DE MEDEIROS
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
01 - Carro Modelo: FIAT PALIO, Ano 2014
02 - Apartamento de 57 m² com financiamento pela CEF.

SERVIDOR: ANDREA RENDA CORREA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
01 - Casa localizada Rua Ademar de Barros - Vila da Prata.
02 - Carro Modelo Peugeot 207 Passion Ano 2011.

SERVIDOR: CAIO HENRIQUE BEZERRA FONSECA
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CRISTOVÃO NONATO DA SILVA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
01 - Apartamento localizado na rua Oscarito, nº 31, Bairro: Aleixo

SERVIDOR: DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS
CARGO: PROCURADOR CHEFE AD-01
01 - Carro/ Marca - Toyota Corolla 2.0 ano 2017/2018 Placa PHN 1A29

SERVIDOR: DORI ADSON DE SOUZA LOBATO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 - Moto Marca/Modelo Honda/CG TITAN KS, Ano 2006/2007, Placa JXV - 2987.

SERVIDOR: ELIANA LEDA DE SOUZA RAMOS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ELINEY JOSÉ ZACARIAS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Carro Marca/Modelo: Honda/Fit, Ano 2011, Placa NOW- 0155
02 - Apartamento de 41 m² com financiamento pela CEF em 90%.

SERVIDOR: EUROS MAIA BARBOSA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FERNANDO PESSOA REIS
CARGO: ASSESSOR I AD-1
01 - Apartamento Localizado na Av: Max Teixeira, Bl 01 Conjunto Ozias Monteiro I, Bairro: Cidade Nova

SERVIDOR: HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
CARGO: DIRETOR TÉCNICO
01 - AUTOMÓVEL HONDA CIVIC LXR, PLACA NOV-4591, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2016
02 - AUTOMÓVEL HONDA CIVIC LXR, PLACA OAC-9463, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2016
03 - AUTOMÓVEL HONDA CITY EX FLEX, PLACA NOY-6942, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2017.

SERVIDOR: IBRAHIM OSSAME TAVARES
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: IRLANDINO GOMES DA SILVA
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO
CARGO: GERENTE AD-2
01 - Casa Sítio localizada na Rua: 28, Quadra38, Bairro: Conjunto Galileia II

SERVIDOR: JOEL JOSE GODINHO RODRIGUES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOSE MARIA AMAZONAS DE MENEZES
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: KLEBER MORAES LOPES
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LUANA DE OLIVEIRA CHAVES
CARGO: GERENTE AD-2
01- APARTAMENTO FINANCIADO PELA DIRECIONAL.

SERVIDOR: LUCAS VINICIUS DE SOUZA MOTTA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LUCIA CORDEIRO PEREIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Casa AV Tancredo Neves Conj Nova Friburgo - Pq 10 de Novembro

SERVIDOR: MICHELE RODRIGUES MORAES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Carro Marca/Modelo: Nissan/ Sentra GXE, placa JXN 4826 - Ano 2006.

SERVIDOR: ORION JOSE CARDOSO
CARGO: GERENTE - AD2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ORLANDINA DE FREITAS AZEVEDO
CARGO: PRODUTOR EXECUTIVO DE TV
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: OSWALDO JODAS LOPES FILHO
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RAFAEL SILVA DE ARAUJO
CARGO: ASSESSOR II - AD2
01 - Carro Modelo Chevrolet/Prisma JOY, Ano17, Placa PHM - 0118.
02 - Casa localizada na Rua Arquiteto Renato Braga, nº864, B. Shangrilá II.

SERVIDOR: RAIMUNDA WANDA GOMES DUARTE
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RAMONA SPENER GOMES PINHEIRO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Casa Localizado na Rua: Banibas, Conjunto Meridional, Bairro: Parque 10

SERVIDOR: RODRIGO CINTRÃO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR II AD- 2
01 - Passeio/Automóvel ano 2012/2013, Placa JXX 9421, R\$ 23.000,00.

SERVIDOR: ROSIVALDO DE SOUZA FERREIRA
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: SAID PEREIRA HOSSARY
CARGO: GERENTE
01 - Apartamento localizado na Rua Cel Ferreira Araújo, bloco 5, Bairro: Petrópolis

SERVIDOR: SANTIAGO SOUZA DIAS
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

SERVIDOR: VIVIANE DO NASCIMENTO CARIOLANO
CARGO: ASSESSOR II AD-2
01 - Carro Marca Honda City Flex Ano2016, Placa PHK - 3669

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 27 de dezembro de 2019.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 648

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 065/2019-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução

dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
TC nº 991247379-ECT (v.07/2019) - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. Vig. 29/10/2019 a 28/10/2020.	ELIANA LÊDA DE SOUZA RAMOS, Chefe de Departamento, Mat. nº 174.665-0C. ANA PAULA DA SILVA VIEIRA, Assistente Administrativo, Mat. nº 193.792-8B.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2019.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 647

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 063/2019-GDP/FUNTEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$22.683,57 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2019.

ANEXO I

28000 SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	ND	REG	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 24.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	3190	0001	
TOTAL (R\$)			22.683,57			22.683,57		

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 678

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 796/2019 - O Diretor Presidente da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei: **RESOLVE:** REGISTRAR a concessão de licença para tratamento de saúde, ao servidor ABILIO LEITAO DA COSTA MACEDO, matrícula 215.996-1A, no período de 06.11.2019 a 03.02.2020, conforme Laudo Médico n.º 151.783/2019, de 16.12.2019, emitido pela JMPE - Junta Médica Pericial do Estado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 27 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 603

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 795/2019 - O Diretor Presidente da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei: **RESOLVE:** 1.AUTORIZAR o afastamento da servidora MARY JANE MATTUTE SILVA, matrícula n.º 216.830-8 A, Gerente da GTECI, no período de 06 a 20.01.2020, por motivo de gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício/2019, ficando os 10 (dez) dias restantes para gozo no período de 30.03 a 08.04.2020. 2.DESIGNAR a servidora RILMA FERREIRA DA COSTA, matrícula n.º 215.986-4 A, Analista Previdenciário, para responder pela GTECI, nos períodos supras, em substituição à titular. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 27 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 604

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 797/2019 - O Diretor Presidente da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei: **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores, abaixo, relacionados, para compor o grupo de trabalho em conformidade com o artigo 2º, §1º da Portaria nº 38, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, edição de 246, de 20 de dezembro de 2019, que institui grupo de trabalho com o objetivo de avaliar minuta da Lei de Responsabilidade Previdenciária de que trata o § 22 do artigo 40 da Constituição Federal e propor o seu aperfeiçoamento: Dr André Luiz Nunes Zogahib - membro titular; Dr Turíbio José Correa da Costa - membro suplente; Dr André Luiz Mouco Fernandes - apoio técnico; e Dr Marco Antônio Oliveira de Araújo - apoio técnico. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 30 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 628

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1352/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o senhor Vice-Reitor **CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL**, no período de 15/01 a 22/01/2020. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PROF. DR.CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 692

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1351/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o senhor Pró-Reitor de Administração **MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO**, no período de 03/01 a 14/01/2020. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PROF. DR.CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 693

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1353/2019 - GR/UEA**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$4.945.736,28 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PROF. DR.CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ANEXO I**

PORTARIA Nº 1353/2019 – GR/UEA

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 12.122.0001.2003	A	1	116	3191	0001	1.658.071,03	3190	0001	1.658.071,03
	A	1	116	3191	0001	500.000,00	3190	0001	500.000,00
	A	1	316	3191	0001	2.500.000,00	3190	0001	2.500.000,00
Manutenção das Unidades de Ensino da UEA 12.364.3246.2335	A	3	116	3390	0008	2.250,00	3390	0011	2.250,00
	A	3	116	3390	0011	9.415,25	3390	0001	9.415,25
Atendimento às Atividades de Graduação 12.364.3246.2358	A	3	116	3390	0001	276.000,00	3391	0001	276.000,00

Protocolo 694

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 64/2019-GR/UEA**

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário

Cargo: Professor

Escola Superior de Ciências da Saúde - Biotecnologia

Início: 01.01.2020 e término: 30.06.2020

Artigo 14º e 16º, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.

40h Antônio José Lapa - Doutor

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2019/00038723, de 27/12/2019.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PROF. DR.CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 695

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 150/2019-CAEG/PROGRAD/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que entre si celebra a União por intermédio do Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior e a Universidade do Estado do Amazonas, de 19/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278 de 17 de março de 2011, referente ao Exame Nacional de revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA;

CONSIDERANDO o resultado final do REVALIDA 2017, em 04/04/2019, em que foi aprovado o **Sr. Arumis Martínez Horrutiner**, conforme os documentos comprobatórios constantes do processo nº. 2019/00018192;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2015 - CONSUNIV/UEA, que aprova *ad referendum* o processo de Revalidação de Diploma de Curso de Graduação em Medicina expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior;

CONSIDERANDO finalmente o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Medicina constituída pela Portaria nº 429/2019-GR/UEA, datada de 02 de maio de 2019 e publicada no DOE, em 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da revalidação *ad referendum* pela Câmara de Ensino de Graduação - CAEG.

RESOLVE: CONCEDER, *ad referendum* a Revalidação do Diploma do Curso de Bacharelado em Medicina - a Arumis Martínez Horrutiner, graduado em medicina, pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago - Cuba.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.

PROF. DR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 696

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015-UEA; DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Tupã Importações Ltda - EPP; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 12 (doze) meses, de 07/11/2019 a 07/11/2020, para dar continuidade à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, a baixo custo, em condições higiênicas-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos, docentes e técnico-administrativos no Restaurante Universitário (RU) do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB), na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 2.993.760,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 2.754.259,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos pela UEA e R\$ 239.500,80 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais e oitenta centavos) pagos pelos alunos, docentes e técnicos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2019/00013326.

PROF. DR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 697

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 4 de dezembro de 2019; PARTES: R.V. Ímola Transportes e Logística Ltda. e Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: 12 (doze) meses, pelo período 4/12/2019 a 4/12/2020, para dar continuidade à prestação de serviços de Gerenciamento das Operações Logística, compreendendo o Planejamento, a Organização, o Transporte e aos serviços técnicos de Locação de Equipamentos, necessários para viabilizar a fluidez logística, para as Unidades da Capital e do Interior da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Deverão ainda ser contemplados os serviços de logística reversa dos materiais, na forma do Projeto Básico, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos; DO VALOR: O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2019/00022665.

PROF. DR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Magnífico Reitor da Universidade do Estado Amazonas

Protocolo 698

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 402-2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - RESOLVE: Ratificar o objeto da OS Nº 98/2019-DIRAF, que trata da contratação direta por dispensa de licitação da empresa SB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., conforme estabelece o inciso XV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, para prestação de serviços de execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, pelo valor global R\$ 540.479,58.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 528

PRODAM S.A.
REATIVAÇÃO DE CONTRATO

PROTOCOLO SPROWEB 9100-2019, de 23/12/2019.

Autorizar a reativação do Contrato de Trabalho do empregado ROMEU FRANZOIA JÚNIOR, matrícula 1269-6, cargo de Programador 220h, função de Programador Pesquisador, nível D04, com lotação na SPNOV - Supervisão de Inovação, a partir de 26/12/2019.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 531

PRODAM S.A.
DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SPROWEB 9100-2019, de 23/12/2019.

Autoriza em 26/12/2019 a dispensa do empregado, ROMEU FRANZOIA JUNIOR, matrícula 1269-6, oriundo do Concurso Público PRODAM 2010, admitido em 10/08/2010, cargo de **PROGRAMADOR 220H**, função de **PROGRAMADOR PESQUISADOR**, efetivada em 02/01/2020.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 532

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS.
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o;
Credenciamento de nº 003/2019-CIL/ADS, que tem por objeto a Contratação de Produtores Rurais, Associações, Cooperativas e Agroindústrias, para o fornecimento no âmbito do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas produzidos no estado do Amazonas.

Fundamentação Legal: Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto nº 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto nº 37.769, de 05 de abril de 2017.

Período de Credenciamento: 20/12/2019 a 20/01/2020.

Local para o credenciamento e retirada do edital: Sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G - Japiim ou nas Unidades locais do IDAM nos Municípios do Interior do Estado, ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na íntegra no site: www.ads.am.gov.br > Acesso a Informação > Licitações 2019
Manaus, 20 de dezembro 2019.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente CIL/ADS

Protocolo 526

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo nº 01.01.018502.00000046.2019**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o N.º **008/2019-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto licitado pelo **menor preço global por lote**, à empresa: **PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA**, vencedora do **LOTE: 01 (um)**. Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.
Manaus, 19 de Dezembro de 2019.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente CIL/ADS

Protocolo 523

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna

de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.01.018502.0000046.2019, referente à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 008/2019-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019; CONSIDERANDO, que o objeto foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do Pregão Presencial n.º 008/2019-CIL-ADS e Registro de Preços n.º 008/2019 à empresa: **PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA,** vencedora do **LOTE: 01 (um).** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 19 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Protocolo 524

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 01.01.018502.00002028.2019, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 007/2019-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto licitado pelo menor preço global por item, às empresas: **a) RECHE GALDEANO & CIA LTDA,** vencedora para o **ITEM: 01 (um) e 03 (três); b) K L RENT A CAR** vencedora para o **ITEM: 02 (dois).**

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 19 de Dezembro de 2019.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente CIL/ADS

Protocolo 530

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico e Social –
AADES**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - AADES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES, Sr. Bráulio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2019, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Controladoria desta Prefeitura, opinando pela ratificação da adjudicação e pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO à empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 84.499.755/0001-72, estabelecida em Manaus/AM, CEP 69.065-020, perfazendo o valor global de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/2019- DT/AADES, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para a AADES e seus projetos."

III - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO do presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.

BRÁULIO DA SILVA LIMA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES

Protocolo 656

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - DT/AADES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES, Sr. Bráulio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2019, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PREVALENT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (ME) compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Controladoria desta Prefeitura, opinando pela ratificação da adjudicação e pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO à empresa PREVALENT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (ME) inscrita sob o CNPJ nº 22.517.584/0001-00, estabelecida em Manaus/AM, CEP 69.073-550, perfazendo o valor global de R\$ 62.949,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2019- DT/AADES, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em eventos corporativos (cursos, treinamentos e workshop) para atender às demandas do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário no Estado do Amazonas - ADS";

III - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO do presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.

BRÁULIO DA SILVA LIMA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES

Protocolo 658

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 - AADC com Objeto: Contratação de Clínica de Saúde Ocupacional para elaboração de ASO admissional, demissional, mudança de função, retorno de trabalho e periódico, para atender os colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro que declarou vencedora e adjudicou o objeto do Pregão Presencial nº. 067/2019-AADC à empresa: Josepha Gomes Abreu-ME - CNPJ: 05.057.126/0001-16, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Manaus, 30 de dezembro de 2019.

KARENINA KANAVATI LASMAR

Presidente da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 654

www.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Número 34.153 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boa Vista do Ramos

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM nº 034/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 09.151.742/0001-91, estabelecida à Rua Virgínia Wolf, nº 06, Conj. Shangrilá VII, bairro Parque Dez de Novembro - CEP: 69.054-751, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 01 totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 034/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Cartilhas de Prevenção à Dengue que serão utilizadas na execução da Implementação de ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Boa Vista do Ramos como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Convênio FUNASA nº 3369/17 e na Proposta junto ao MS de nº 086603/2017 assim como no Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item;

III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Protocolo 148

Caapiranga

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, REFERENTE A TP 004/219, TERMO DE CONTRATO Nº: 081/2019. ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019, VIGENCIA: 30 (trinta) dias. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: nº 04.6258.046/0001-00. PARTE CONTRATADA: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.193.500/0001-00. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA" VALOR: R\$ 939.999,98 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Unidade Orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Atividade-15.451.0091. 1.010 - ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Natureza de Despesas 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Termo de Convenio Nº 007/2019. Caapiranga/AM, 30 de Dezembro 2019. FRANCISCO ANDRADE BRAZ Prefeito Municipal.

Protocolo 475

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, que tem como objeto EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA visando à EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA", no Município de Caapiranga, CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-CPL; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamentos. R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL, II - ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.193.500/0001-00, com o valor global de R\$ 939.999,98 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). III - publique-se nos Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, observando o disposto na Lei 8.666/93. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Dezembro de 2019. FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 474

Envira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

-O Prefeito Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade tomada de Preços nº 002/2019 - CPL, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Construção de Praça de Alimentação no Mercado Municipal, no Município de Envira-AM. Considerando que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

Resolve:

I - Homologar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando, vencedora da Tomada

As matérias que não constam assinatura física, foram assinadas digitalmente.

de Preços Nº 002/2019 - CPL, a Empresa Eirunepé Construção LTDA - ME (CNPJ: 08.587.944/0001-19), com valor global de R\$ 510.924,09 (Quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 30 de dezembro de 2019.

Joandre Mendes de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

* Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Envira em 30 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 533

Japurá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 008/2019-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.

Objeto: **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

1.1 o Prazo de vigência do **Termo de Contrato Nº 013/2019-PMJ**, que findava em 19 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 20 de dezembro de 2019 a 19 de março de 2020.

1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 19 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 20 de dezembro de 2019 a 19 de março de 2020.

1.3 Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Ampliação do Hospital do Município de Japurá/AM conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.* O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 17 de dezembro de 2019.**

Japurá/AM, em 17 de dezembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Protocolo 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 007/2019-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.

Objeto: **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

1.1 o Prazo de vigência do **Termo de Contrato Nº 012/2019-PMJ**, que findava em 18 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 19 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020.

1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 18 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 19 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020.

1.3 Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 17 de dezembro de 2019.**

Japurá/AM, em 17 de dezembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Protocolo 110



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Horário de Atendimento ao público. De 8h às 17h



 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro
Fone: (92) 3633-1125



Acesse
Diário Oficial
www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Número 34.153 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Alvorada

MATERNIDADE ALVORADA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 19/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa F M COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP 34.577.379/0001-19- OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação, Limpeza e Portaria sem cobertura contratual. Referente ao mês de outubro de 2019, NFSe 103 de 21/11/2019, no valor de R\$138.223,70 (cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10302327622450011; Fonte 0160; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00253 emitida em 27/12/2019 no valor de R\$138.223,70 (cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).- Processo Administrativo: 017122.000201/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 4096/2019-ASJUR/SUSAM.

Edwendel Stayler

Gerente Adm. e Financeiro da Maternidade Alvorada

Protocolo 631

MATERNIDADE ALVORADA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 20/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa F M COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP 34.577.379/0001-19- OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação, Limpeza e Portaria sem cobertura contratual. Referente ao mês de novembro de 2019, NFSe 105 de 16/12/2019, no valor de R\$139.838,50 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10302327622450011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00254 emitida em 27/12/2019 no valor de R\$139.838,50 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).- Processo Administrativo: 017122.000212/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 4136/2019-ASJUR/SUSAM.

Edwendel Stayler

Gerente Adm. e Financeiro da Maternidade Alvorada

Protocolo 634

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 24/2019. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME -CNPJ (19.801.651/0001-09) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva Elétrica, hidráulica E Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de novembro de 2019, NFSe 343 de 10/12/2019, no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0160; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00249 emitida em 26/12/2019 no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). Processo Administrativo: 017122.000214/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 4109/2019-ASJUR/SUSAM.

Protocolo 635

MATERNIDADE ALVORADA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 23/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME -CNPJ (19.801.651/0001-09) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva Elétrica, hidráulica E Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de outubro de 2019, NFSe 315 de 05/11/2019, no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0160; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00243 emitida em 23/12/2019 no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). Processo Administrativo: 017122.000195/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 4069/2019-ASJUR/SUSAM.

Edwendel Stayler

Gerente Administrativo e Financeiro da Maternidade Alvorada

Protocolo 637

MATERNIDADE ALVORADA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 22/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME -CNPJ (19.801.651/0001-09) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva Elétrica, hidráulica E Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2019, NFSe 298 de 09/10/2019, no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0160; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00242 emitida em 23/12/2019 no valor de R\$ 42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). Processo Administrativo: 017122.000187/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 4079/2019-ASJUR/SUSAM.

Edwendel Stayler

Gerente Administrativo e Financeiro da Maternidade Alvorada

Protocolo 638

SPA São Raimundo

SPA SÃO RAIMUNDO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019-SPASR, sendo o objeto serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** Liquidação dos serviços prestados em junho/2019. Referente a Nota Fiscal de nº 23. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 27 de dezembro de 2019.

Ana Valéria Costa de Matos
Diretora Geral

Protocolo 721

Empresas Privadas

Manaus Ambiental S.A. - CNPJ/ME nº 03.264.927/0001-27 – NIRE 13.300.005.424 - Companhia Fechada - Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18/12/2019

I. Data, Hora e Local: Aos 18/12/2019, às 10h00, na sede social da Cia., na Rua do Bombeamento, nº 01, Manaus-AM. II. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. III. Mesa: Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari – Presidente; Sra. Sílvia Leticia Tesseroli – Secretária. IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a 2ª emissão, pela Cia., de 30 notas promissórias comerciais, em 3 séries, sob a forma cartular, com garantia fidejussória, perfazendo, na data de emissão, o montante total de R\$ 300.000.000,00, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das notas promissórias (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 566, de 31/07/2015, conforme alterada (“Instrução CVM 566”), objeto de oferta de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”); (ii) a autorização para que a Diretoria e os representantes legais e procuradores da Cia. negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, da mesma forma que os eventuais aditamentos, necessários à realização da Emissão e da Oferta, observado o disposto nesta ata; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais e procuradores da Cia. relacionados à Emissão e à Oferta. V. Deliberações: Após exame e discussões da ordem do dia, os acionistas da Cia. deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, nos seguintes termos e condições: (a) Número da Emissão: A Emissão representa a 2ª emissão pública de Notas Comerciais da Cia.; (b) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$300.000.000,00 na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”); (c) Número de Séries: A Emissão será realizada em 3 séries (“Série(s)”); (d) Quantidade: Serão emitidas 30 Notas Comerciais, sendo (i) 10 Notas Comerciais da 1ª Série; (ii) 10 Notas Comerciais da 2ª Série; e (iii) 10 Notas Comerciais da 3ª Série; (e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$10.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Nominal Unitário”); (f) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data de sua efetiva subscrição e integralização, a ser estabelecida nas cartúlas das Notas Comerciais (“Data de Emissão”); (g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas (i) as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cartúla (conforme abaixo definida); e (ii) as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais previstas na Cartúla, o vencimento final das Notas Comerciais se dará nos prazos indicados abaixo, conforme estabelecido na cartúla de emissão das Notas Comerciais, a ser firmada entre a Cia., e a Avalista (conforme definido abaixo) (“Cartúla”) (sendo cada uma delas, uma “Data de Vencimento”): (i) o vencimento das Notas Comerciais da 1ª Série, ocorrerá em 366 dias contados da Data de Emissão; (ii) o vencimento das Notas Comerciais da 2ª Série, ocorrerá em 731 dias contados da Data de Emissão; (iii) vencimento das Notas Comerciais da 3ª Série, ocorrerá em 1096 dias contados da Data de Emissão; (h) Forma e Emissão de Certificados: As Notas Comerciais serão emitidas na forma cartular e nominativa, sem a emissão de cautelais e certificados; (i) Comprovação e Titoralidade das Notas Comerciais: As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade e ficará custodiada perante o Custodiante (conforme abaixo definido) da guarda física, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pela posse da Cartúla. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Notas Comerciais o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”) em nome do Titular (conforme abaixo definido), quando estes títulos estiverem depositados eletronicamente na B3; (j) Depósito para Distribuição e Negociação e Custódia Eletrônica: As Notas Comerciais serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário, exclusivamente, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), conforme disposto no art. 13 da Instrução CVM 476, e observado o cumprimento das obrigações previstas no art. 17 da Instrução CVM 476 pela Cia., exceto pelo eventual lote de Notas Comerciais objeto de garantia firme pelo Coordenador Líder; (k) Custodiante: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64 (“Custodiante”); (l) Garantia Fidejussória: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, pecuniárias ou não, presentes e futuras, assumidas pela Cia. na Cartúla e nos demais documentos da Emissão, as Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória representada por aval (“Aval”) prestada pela AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Avalista”), a qual se obriga perante os titulares das Notas Comerciais (“Titulares”), como avalista, principal pagadora e devedora solidária, solidariamente responsável com a Cia., pelos valores devidos nos termos da Cartúla e nos demais documentos da Emissão; (m) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Comerciais serão distribuídas nos termos de instrumento particular por meio do qual será regulada sua distribuição pública no âmbito da Oferta (“Contrato de Colocação”). O Contrato de Colocação será celebrado entre a Cia., na qualidade de emissora das Notas Comerciais, a Avalista e o Coordenador Líder, sendo que as Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, tendo como público alvo Investidores Profissionais, e observado o disposto na Instrução CVM 476. As Notas Comerciais poderão ser ofertadas a no máximo 75 Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do art. 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13/11/2013, conforme alterada inclusive pela Instrução CVM nº 554, de 17/12/2014 (“Investidores Profissionais”), podendo ser subscritas por no máximo 50 Investidores Profissionais; (n) Subscrição e Integralização: A integralização das Notas Comerciais será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, na Data de Emissão, exclusivamente por meio do MDA, de acordo com as normas de liquidação da B3, pelo seu Valor Nominal Unitário. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; (o) Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados para o financiamento de investimento e capital de giro da Cia., bem como para o pagamento antecipado de dívidas; (p) Remuneração: As Notas Comerciais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo (“Taxas DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidas exponencialmente de spread ou sobretaxa de 1,5% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando os critérios estabelecidos no “Caderno de Fórmulas e

Notas Comerciais – CETIP21”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>), a serem replicados na Cartúla (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula e procedimentos a serem descritos na Cartúla; (q) Periodicidade do Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Cartúla (cada data, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”); (r) Amortização: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado integralmente em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Cartúla; (s) Resgate Antecipado Facultativo: A Cia. poderá, a qualquer momento, nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 5º da Instrução CVM 566, realizar o resgate antecipado total das Notas Comerciais, com a consequente extinção de tais Notas Comerciais (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo, poderá ser realizado para a totalidade das séries ou apenas para determinadas séries da Emissão, à critério da Cia.. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante publicação de anúncio pela Cia. ou por meio de comunicação dirigida aos Titulares (com cópia ao Agente Fiduciário), à B3 e ao Banco Mandatário com antecedência mínima de 3 Dias Úteis da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”). Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (b) menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares farão jus ao pagamento, na data da ocorrência do Resgate Antecipado Facultativo (a) do Valor Nominal Unitário, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso. O pagamento das Notas Comerciais resgatadas antecipadamente, com relação às Notas Comerciais (a) que estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais e normas da B3; e (b) que não estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Banco Mandatário. O Resgate Antecipado Facultativo implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º, art. 5º, da Instrução CVM 566. Ao subscrever, integralizar ou adquirir, em mercado primário ou secundário, a Nota Comercial, o Titular concederá automática e antecipadamente a sua anuência expressa ao Resgate Antecipado Facultativo de forma unilateral pela Cia. da Nota Comercial; (t) Vencimento Antecipado: As obrigações decorrentes das Cartúlas serão consideradas antecipadamente vencidas de forma automática ou não automática, conforme o caso, e nos termos a serem previstos nas Cartúlas, devendo o Agente Fiduciário exigir o imediato pagamento, pela Cia., do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos, na ocorrência de determinados eventos a serem previstos nas Cartúlas; (u) Agente Fiduciário: A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ/ME nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”) foi contratada, às expensas da Cia., para atuar como Agente Fiduciário e representante dos interesses da comunidade dos Titulares, conforme termos e condições previstos no “Contrato de Prestação de Serviços” e a serem previstos nas Cartúlas. (v) Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impositividade no pagamento pela Cia. de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais, independente de notificação judicial ou extrajudicial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora não compensatórios calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% ao mês, sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança, bem como de multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% sobre o valor devido (em conjunto, “Encargos Moratórios”); (w) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Cia. no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) para as Notas Comerciais que não estiverem depositadas eletronicamente na B3, diretamente na sede da Cia. ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de prestador de serviços de banco mandatário da Nota Comercial (“Local de Pagamento” e “Banco Mandatário”, respectivamente); (x) Direito ao Recebimento dos Pagamentos: Farão jus ao recebimento de quaisquer valores decorrentes das Notas Comerciais, os Titulares das Notas Comerciais no Dia Útil (conforme abaixo definido) imediatamente anterior ao pagamento; (y) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente das Notas Comerciais, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. Para fins da Nota Comercial e da Cartúla, entende-se por “Dia(s) Útil(is)” (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais no Município de Manaus-AM e no Município de São Paulo-SP; e (v) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Cartúla; (ii) autorizar a Diretoria e os representantes legais e procuradores da Cia. a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais; (b) celebrar a Cartúla, o Contrato de Colocação e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta e do Aval, especialmente, mas sem limitação, no que se refere ao registro desses documentos nos competentes cartórios de Registro de Títulos e Documentos e junta comercial e à contratação do Coordenador Líder, do Banco Mandatário, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do assessor legal, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (iii) ratificar os atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais e procuradores da Cia. relacionados à Emissão e à Oferta. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Flávio Martins Tarchi Crivellari – Presidente; Sílvia Leticia Tesseroli – Secretária; Acionistas: Companhia de Saneamento de Manaus (por Flávio Martins Tarchi Crivellari e Sílvia Leticia Tesseroli) e AEGEA Desenvolvimento S.A. (por Yaroslav Membrava Neto e Fernanda Bassanesi). Manaus/AM, 18/12/2019. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Certifico registro sob o nº 1030515 em 26/12/2019. Protocolo 190615419 em 23/12/2019. Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário Geral.

SPA Joventina Dias

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-SPAJD.

PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2019 a 09/12/2020.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo é de R\$ 740.117,28 (setecentos e quarenta mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017129 - SPA JOVENTINA DIAS; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903702; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 315/2019-SPAJD.

Manaus, 16 de dezembro de 2019.

Elcinei de Lima Sampaio

Protocolo 664

HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação Nº 317/19, que autoriza o armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos, localizada na Estrada das Indústrias, KM 7,5, Zona Urbana, no município de Itacoatiara-AM, para o armazenamento de fertilizantes, com validade de 01 nano.

Protocolo 667

iOA NEWS

ATENÇÃO

Ressaltamos que o uso de login e senha para acesso ao sistema **IOANEWS** é pessoal e intransferível.

Somente o publicador autorizado pode utilizar o sistema.

- Não repasse seus dados de acesso ao Sistema a terceiros;
- Não exponha sua senha ao público;
- É sua responsabilidade mantê-la em sigilo.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO CLIENTE

✉ doe.suporte@imprensa.am.gov.br

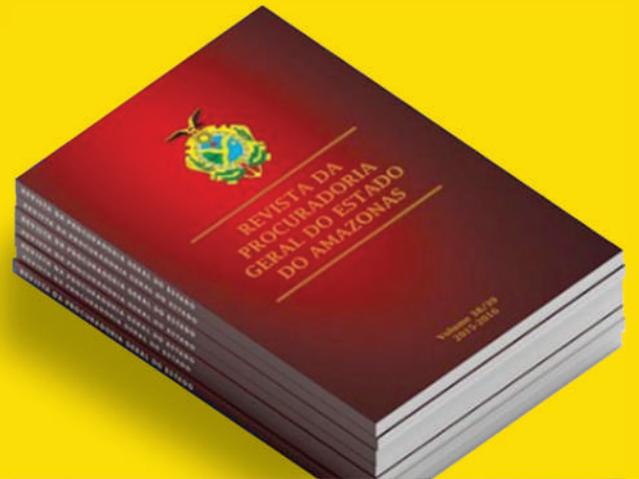
🌐 imprensaoficial.am.gov.br

☎ (92) 3633-1697

IMPRESSOS PROMOCIONAIS

Seu material de divulgação impresso com a melhor qualidade para atender seus clientes.

- Papelaria Empresarial
- Cartazes
- Folders
- Cartilhas
- Flyers
- Banners e outros



SEU IMPRESSO AGORA É OFICIAL

Publicadora do Diário Oficial, atendemos demandas gráficas e editoriais.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

**Horário de Atendimento
de 8 às 17h**



imprensa**oficial**amazonas